PREGÃO ELETRÔNICO

04/2024

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Nova Iorque/MA

OBJETO

Registro de Preços para a aquisição de Materiais de Expediente para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Nova Iorque/MA

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 1.573.048,70 (um milhão e quinhentos e setenta e três mil e quarenta e oito reais e setenta centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **01/03/2024** às **09:00h (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 4
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 5
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES . 6
6. DA FASE DE JULGAMENTO 9
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO 11
8. DOS RECURSOS 13
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 13
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 15
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 15

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024
Processo Administrativo n° 090224003/2024

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Nova Iorque/MA, inscrita no CNPJ nº 05.303.565/0001-61, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, sediada na Rua da Matriz, S/N - Centro, Nova Iorque/MA - CEP: 65.880-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para a aquisição de Materiais de Expediente para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Nova Iorque/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma **LICITANET – Licitações Eletrônicas** (www.licitanet.com.br).

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor da plataforma ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Para os itens [xx] a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos, devidamente assinada e com timbrado da empresa.

3.3. Os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados

na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 0 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 0 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes

campos:

4.1.1. Valor unitário e total do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Modelo;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência*;*

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item.**

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,01 (um centavo)**.

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de **15s (quinze segundos)** após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 min (dez minutos)** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **02 min (dois minutos)** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

OU

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 min (quinze minutos)**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até **10 min (dez minutos)**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **05 min (cinco minutos)**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

OU

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"FECHADO E ABERTO"**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até **10% (dez por cento)** superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos **03 (três)** propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os

licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 min (dez minutos)** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 min (dois minutos)** do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **02 min (dois minutos)** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **10 min (dez minutos)**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 hs (vinte e quatro horas)** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **05 min (cinco minutos)** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão

preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de **02 hs (duas horas)**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 0 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 0 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

OU

6.11.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

6.11.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

6.11.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela

Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

6.11.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por essa administração pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante

responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. A habilitação será verificada por meio no HABILITANET, nos documentos por ele abrangidos.

7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11.1. Os licitantes deverão encaminhar, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

7.12. A verificação no HABILITANET ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem **Erro! Fonte de referência não encontrada.**.

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de **03 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **03 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://www.novaiorque.ma.gov.br/portal/ e https://www.licitanet.com.br/.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

9.1.5. fraudar a licitação;

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através de campo específico na Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. Quando se tratar de certidões ou documento equivalente, em que não possuem validade ou a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos 30 (trinta) dias que antecederem a data da abertura das propostas.

11.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos https://www.novaiorque.ma.gov.br/portal/ e https://www.licitanet.com.br/.

11.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
11.12.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar
11.12.3. ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços
11.12.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato
11.12.5. ANEXO V – Declaração de Compromissos Assumidos com a iniciativa privada e a Administração Pública

Nova Iorque/MA, 15 de fevereiro de 2024

Lindon Johnson Alves de Brito
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Portaria Nº.0002/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para a aquisição de Materiais de Expediente para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Nova Iorque/MA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Alfinete para mapa com cabeça colorida. Caixa com 50 unidades.	PCT	200	R$ 7,54	R$ 1.508,00
2	Almofada para carimbo n° 4, em tecido entintado na cor azul.	UND	200	R$ 9,72	R$ 1.944,00
3	Almofada para carimbo nº 4 preta, em tecido entintado na cor preta.	UND	200	R$ 13,94	R$ 2.788,00
4	Apagador para quadro branco, corpo em plástico de alta resistência, superfície interna em espuma e base em feltro.	UND	60	R$ 7,15	R$ 429,00
5	Apontador simples, material em plástico, cores variadas, caixa com 24 unidades.	CX	170	R$ 14,13	R$ 2.402,10
6	Barbante em nylon, rolos grandes, 400 metros.	RL	50	R$ 21,31	R$ 1.065,50
7	Bloco para anotação, branco, com 100 folhas, medindo 21x 15 cm.	BL	800	R$ 12,34	R$ 9.872,00
8	Bloco auto-adesivo p/ recado, c/100 folhas, dim. Aprox. 76x102mm.	BL	450	R$ 4,59	R$ 2.065,50
9	Borracha bicolor, sendo vermelha e azul. Caixa com 40 unidades.	CX	210	R$ 36,05	R$ 7.570,50
10	Borracha ponteira branco embalagem com 50 unidades.	PCT	210	R$ 11,60	R$ 2.436,00
11	Caderno brochura universitário capa dura 96 folhas.	UND	100	R$ 7,53	R$ 753,00
12	Calculadora eletrõnica de mesa, 12 dígitos.	UND	660	R$ 26,40	R$ 17.424,00
13	Caneta esferográfica ponta media corpo único em plástico transparente resistente, esfera de tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/50 unid, na cor azul.	CX	1200	R$ 38,15	R$ 45.780,00
14	Caneta esferográfica ponta media corpo único em plástico transparente resistente, esfera de tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/50 unid, na cor preta.	CX	1200	R$ 35,33	R$ 42.396,00
15	Caneta esferográfica ponta media corpo único em plástico transparente resistente, esfera de tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/50 unid, na cor vermelha.	CX	1200	R$ 33,64	R$ 40.368,00
16	Caneta esferográfica, bico de aço, ponta em metal, rosqueável, na cor azul, caixa com 12 unidades.	CX	1200	R$ 38,33	R$ 45.996,00
17	Cartolina comum, 150 g, medindo aprox. 50x66, nas cores variadas, pacote com 100 unidades.	PCT	100	R$ 66,12	R$ 6.612,00
18	Clipes para papel em aço niquelado n° 6/0, cx c/ 50	CX	1700	R$ 3,86	R$ 6.562,00
19	Clipes para papel em aço niquelado n°2/0, cx c/ 100	CX	1700	R$ 3,85	R$ 6.545,00
20	Clipes para papel em aço niquelado n°3/0, cx c/ 100	CX	1700	R$ 3,53	R$ 6.001,00
21	Clipes para papel em aço niquelado n°4/0, cx c/ 100	CX	1700	R$ 2,89	R$ 4.913,00
22	Clipes para papel em aço niquelado n°8/0, cx c/ 50	CX	1700	R$ 2,20	R$ 3.740,00
23	Cola branca 90g, caixa com 12 unidades.	CX	210	R$ 32,81	R$ 6.890,10
24	Cola branca embalagem de 1 kg.	UND	210	R$ 25,89	R$ 5.436,90
25	Cola de isopor 90g, caixa com 12 unidades.	CX	210	R$ 68,67	R$ 14.420,70
26	Cola de isopor 1000 ml.	UN	190	R$ 52,08	R$ 9.895,20
27	Cola em bastão 20g, pacote com 12 unidades	PCT	30	R$ 26,36	R$ 790,80
28	Cola glitter caixa com 6 unidades cores sortidas.	CX	30	R$ 22,67	R$ 680,10
29	Cola quente em bastão fino.	UND	250	R$ 0,99	R$ 247,50
30	Cola quente em bastão grossa.	UND	250	R$ 2,24	R$ 560,00
31	Colchete em aço latonado n° 15, em cx c/ 72 und	CX	375	R$ 19,60	R$ 7.350,00
32	Colchete em aço latonado n° 8, em cx c/ 72 und	CX	375	R$ 9,42	R$ 3.532,50
33	Corretivo liquido 18ml, cx com 12 frascos	CX	375	R$ 34,83	R$ 13.061,25

34	E. V. A. – tamanho 40 x 50 cm, cores variadas. Pacote com 10 unidades.	PCT	100	R$ 36,72	R$ 3.672,00
35	Envelope pardo, cor ouro, medindo 228x185mm	UND	15000	R$ 0,89	R$ 13.350,00
36	Envelope pardo, cor ouro, medindo 229x324mm	UND	15000	R$ 0,48	R$ 7.200,00
37	Envelope pardo, cor ouro, medindo 240x340mm	UND	15000	R$ 0,58	R$ 8.700,00
38	Estilete lamina estreita (9 mm)	UND	55	R$ 10,10	R$ 555,50
39	Estilete lamina larga (18mm)	UND	55	R$ 18,56	R$ 1.020,80
40	Extrator de grampo, tipo espátula em inox, dimensão 15 cm reforçado.	UND	400	R$ 3,42	R$ 1.368,00
41	Fita adesiva dupla face com adesivo acrílico 12mm x 30m.	UND	100	R$ 8,88	R$ 888,00
42	Fita adesiva, material crepe, tipo gomada, medindo 50x50, cor marrom.	UND	400	R$ 13,97	R$ 5.588,00
43	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 19x30 (durex).	UND	400	R$ 2,50	R$ 1.000,00
44	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 45x45 aplicação multiuso.	UND	400	R$ 4,51	R$ 1.804,00
45	Fita crepe para uso geral 16mm x 50mm.	UND	210	R$ 6,82	R$ 1.432,20
46	Fita crepe para uso geral 38mm x 50mm.	UND	210	R$ 15,99	R$ 3.357,90
47	Fita de cetim nº00 03mm cores variadas rl c/100mts.	ROLO	100	R$ 12,73	R$ 1.273,00
48	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 050m, espessura 10mm.	UND	500	R$ 3,63	R$ 1.815,00
49	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 050m, espessura 15mm.	UND	500	R$ 5,15	R$ 2.575,00
50	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 050m, espessura 20mm.	UND	500	R$ 7,60	R$ 3.800,00
51	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 050m, espessura 5mm.	UND	500	R$ 4,80	R$ 2.400,00
52	Giz de cera colorido caixa com 12 unidades.	CX	100	R$ 5,12	R$ 512,00
53	Grampeador de metal revestido em plástico para grampo de 23/6 tamanho médio com capacidade para grampear 100 folhas	UND	185	R$ 78,05	R$ 14.439,25
54	Grampeador de metal revestido em plástico para grampo de 26/6 tamanho médio com capacidade para grampear 30 folhas	UND	400	R$ 40,07	R$ 16.028,00
55	Grampeador médio de mesa, metálico, base em aço e acabamento niquelado, utiliza grampo 24/6 e 26/6, com capacidade para grampear 25 folhas de papel 75g/m.	UND	400	R$ 39,32	R$ 15.728,00
56	Grampeador tipo rocama apropriado para grampear: tecido em madeira, tapeçarias, silk screen, extração de resinas e ornamentação de festas.	UND	170	R$ 107,25	R$ 18.232,50
57	Grampo para grampear em aço latonado medindo 23/13 caixa com 1000 unidades	CX	1150	R$ 6,33	R$ 7.279,50
58	Grampo para grampear em aço latonado medindo 26/6 caixa com 5000 unidades	CX	1150	R$ 8,40	R$ 9.660,00
59	Grampo para grampear tipo rocama 26/8 com caixa com 1000 unidades	CX	1150	R$ 10,16	R$ 11.684,00
60	Grampo trilho plástico, injetado em polietileno, cor branca. Embalagem em pct c/50 unidades.	CX	450	R$ 22,12	R$ 9.954,00
61	Lápis de cor grande caixa com 12 cores.	CX	100	R$ 4,63	R$ 463,00
62	Lápis preto, envernizado, material da carga grafite, nº 2b, apontado, caixa com 144 unidades	CX	760	R$ 47,48	R$ 36.084,80
63	Lapiseira grafite 0,5, corpo em plástico, ponta metálica, cx com 12 unidades.	CX	45	R$ 62,08	R$ 2.793,60
64	Lapiseira grafite 0,7, corpo em plástico, ponta metálica, cx com 12 unidades.	CX	45	R$ 61,47	R$ 2.766,15
65	Liga elástica em látex, alta resistência, caixa com 25g.	CX	185	R$ 4,57	R$ 845,45
66	Livro ata capa dura telada, folhas pautadas e numeradas, encadernado, colado e costurado. Com 100 folhas.	UND	185	R$ 17,69	R$ 3.272,65
67	Livro de ponto, capa dura, com 100 folhas	UND	700	R$ 32,53	R$ 22.771,00
68	Livro protocolo de correspondência, capa dura, c/100 folhas	UND	185	R$ 21,46	R$ 3.970,10
69	Marca texto, material em plástico, ponta macia, chanfrada não recarregável, cores fluorescentes, variadas. Embalagem com 12 unidades.	CX	750	R$ 22,18	R$ 16.635,00
70	Mina para grafite nº 0,5 mm, cx com 30 estojos com 24 pontas.	CX	30	R$ 23,00	R$ 690,00
71	Mina para grafite nº 0,7 mm, cx com 30 estojos com 24 pontas.	CX	30	R$ 4,46	R$ 133,80
72	Molha dedos para manuseio de papel que não manche. Embalagem com aprox. 12 g.	UND	115	R$ 3,49	R$ 401,35
73	Papel 40 kg branco embalagem com 100 folhas.	PCT	350	R$ 119,35	R$ 41.772,50
74	Papel A4 branco 75g/ m2 medindo 210 x 297mm, cx c/ 10x500 folhas	CX	2000	R$ 231,28	R$ 462.560,00

75	Papel a4 nas cores rosa, azul, amarelo e verde, 75g/ m2 medindo 210 x 297mm, resma com 500 folhas	RS	200	R$ 29,24	R$ 5.848,00
76	Papel camuça 60x40 cm pácote com 20 folhas cores variadas.	PCT	25	R$ 24,48	R$ 612,00
77	Papel carbono tipo mono face, cor azul, caixa com 100 folhas.	CX	25	R$ 47,46	R$ 1.186,50
78	Papel carbono tipo mono face, cor preta, caixa com 100 folhas.	CX	25	R$ 60,54	R$ 1.513,50
79	Papel cartão cartaz liso 250g pacote com 20 folhas cores diversas.	PCT	25	R$ 21,11	R$ 527,75
80	Papel crepom 48x2 m, pacote com 10 folhas cores variadas.	PCT	25	R$ 39,21	R$ 980,25
81	Papel laminado 48x6 cm pacote com 40 folhas cores variadas.	PCT	25	R$ 48,37	R$ 1.209,25
82	Papel ofício ii, resma com 500 folhas, na cor branca.	RESMA	1250	R$ 25,72	R$ 32.150,00
83	Papel vergê a4 cor branco pacote com 50 folhas.	PCT	25	R$ 28,30	R$ 707,50
84	Pasta AZ em papelão reforçado, plastificado com lombada de 85 mm, medindo 280x350mm com ferragens de pressão cores diversas.	UND	4200	R$ 15,05	R$ 63.210,00
85	Pasta AZ em plástico reforçado, com lombada de 85mm, medindo 280x350mm com ferragem de pressão. Cores diversas.	UND	25	R$ 15,23	R$ 380,75
86	Pasta classificadora, produzida em cartolina 480g/m, com lombo regulável, acompanha grampo plástico estentido, tamalho ofício.	UND	750	R$ 4,88	R$ 3.660,00
87	Pasta fina, transparente em plástico polipropileno, com elástico, tamanho ofício.	UND	750	R$ 4,06	R$ 3.045,00
88	Pasta L, tamanho A4 em polipropileno transparente. Cores variadas.	UND	3500	R$ 4,89	R$ 17.115,00
89	Pasta papelão aba elástico.	UND	25	R$ 6,14	R$ 153,50
90	Pasta polionda arquivo morto, medida (mm) 400x140x260 (comprimento, x largura x altura), espessura: 2 mm, cores diversas.	UND	1650	R$ 5,60	R$ 9.240,00
91	Pasta sanfonada, tamanho ofício, com 12 divisórias	UND	45	R$ 26,47	R$ 1.191,15
92	Pasta sanfonada, tamanho ofício, com 31 divisórias	UND	45	R$ 57,47	R$ 2.586,15
93	Pasta suspensa plastificada, cartão triplex 350 g, com ferragem e visor caixas c/50 unidades	CX	500	R$ 114,23	R$ 57.115,00
94	Pasta transparente em plástico polipropileno, com elástico 2cm, formato 240 x360mm, tamanho ofício.	UND	750	R$ 6,86	R$ 5.145,00
95	Pasta transparente, em plástico polipropileno, com elástico 4cm, tamanho ofício.	UND	750	R$ 4,86	R$ 3.645,00
96	Perfurador médio, com 02 furos. Com capacidade para perfurar 30 folhas de papel.	UND	500	R$ 35,77	R$ 17.885,00
97	Pilha alcalina, tamanho grande, d 1,5 v.	PAR	85	R$ 17,60	R$ 1.496,00
98	Pilha alcalina, tamanho palito, aaa.	PAR	85	R$ 6,41	R$ 544,85
99	Pilha alcalina, tamanho pequena, aa 1,5 v.	PAR	85	R$ 4,61	R$ 391,85
100	Pincel atomico, 1100p, ponta grossa, tinta a base de álcool, na cor preta, caixa com 12 unidades.	CX	275	R$ 56,25	R$ 15.468,75
101	Pincel atomico, 1100p, ponta grossa, tinta a base de álcool, na cor vermelha, caixa com 12 unidades.	CX	275	R$ 61,52	R$ 16.918,00
102	Pincel atomico, 1100p, ponta grossa, tinta a base de álcool, na cor azul, caixa com 12 unidades.	CX	275	R$ 67,11	R$ 18.455,25
103	Pincel marcador escrita em cd/dvd, vidro, ponta fina, caixa com 12 unidades.	CX	185	R$ 28,35	R$ 5.244,75
104	Pincel marcador para quadro branco, tamanho mínimo 11 cm, material ponta feltro, na cor azul tipo recarregável, caixa com 12 unidades.	CX	185	R$ 54,86	R$ 10.149,10
105	Pincel marcador para quadro branco, tamanho mínimo 11 cm, material ponta feltro, na cor preta tipo recarregável, caixa com 12 unidades.	CX	185	R$ 66,49	R$ 12.300,65
106	Pincel marcador para quadro branco, tamanho mínimo 11 cm, material ponta feltro, na cor vermelha tipo recarregável, caixa com 12 unidades.	CX	185	R$ 26,67	R$ 4.933,95
107	Pistola de cola quente média bivolt 110v/220v.	UND	20	R$ 26,86	R$ 537,20
108	Pistola de cola quente pequena bivolt 110v/220v.	UND	20	R$ 32,80	R$ 656,00
109	Porta canetas e clipes em acrílico 3 em 1	UND	85	R$ 24,09	R$ 2.047,65
110	Porta carimbo, capacidade para 12 carimbos.	UND	45	R$ 25,47	R$ 1.146,15
111	Prancheta em eucatex com prendedor de metal, tamanho a4.	UND	45	R$ 9,40	R$ 423,00
112	Prancheta em plastico, transparente, com prendedor de metal, tamanho a4, com régua na lateral.	UND	105	R$ 16,75	R$ 1.758,75
113	Quadro branco, 150x120cm, moldura em alumínio.	UND	45	R$ 169,45	R$ 7.625,25
114	Quadro de aviso cortiço, medindo 100 x 70cm.	UND	45	R$ 145,64	R$ 6.553,80
115	Quadro verde não magnetico 300x120cm.	UND	20	R$ 157,60	R$ 3.152,00

116	Reabastecedor para marcador para quadro branco, na cor azul, caixa com 12 unidades.	CX	185	R$ 68,84	R$ 12.735,40
117	Reabastecedor para marcador para quadro branco, na cor preta, caixa com 12 unidades.	CX	185	R$ 68,77	R$ 12.722,45
118	Reabastecedor para marcador para quadro branco, na cor vermelha, caixa com 12 unidades.	CX	185	R$ 67,94	R$ 12.568,90
119	Reabastecedor para marcador permanente, na cor azul, caixa com 12 unidades.	CX	185	R$ 68,87	R$ 12.740,95
120	Reabastecedor para marcador permanente, na cor preta, caixa com 12 unidades.	CX	185	R$ 68,84	R$ 12.735,40
121	Reabastecedor para marcador permanente, na cor vermelha, caixa com 12 unidades.	CX	185	R$ 68,84	R$ 12.735,40
122	Régua cristal 30 cm, pacote com 25 unidades.	PCT	185	R$ 27,77	R$ 5.137,45
123	Régua cristal 50 cm.	UND	180	R$ 4,56	R$ 820,80
124	Stickers auto adesivo coloridos pacote com 8 blocos com 25 adesivos em cada bloco, conta com régua de apoio aos blocos medida 1,2 x 4,5 cm.	PCT	400	R$ 45,92	R$ 18.368,00
125	Tesoura cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, sem ponta 13 cm.	UND	75	R$ 5,60	R$ 420,00
126	Tesoura cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta 21 cm.	UND	75	R$ 20,05	R$ 1.503,75
127	Tinta para almofada de carimbo a base de água 40ml na cor azul, caixa com 12 unidades.	CX	375	R$ 64,44	R$ 24.165,00
128	Tinta para almofada de carimbo a base de água 40ml na cor preta, caixa com 12 unidades.	CX	400	R$ 55,22	R$ 22.088,00
129	Tnt, peça com 50 metros. Cores variadas.	PÇ	25	R$ 115,45	R$ 2.886,25
TOTAL					**R$ 1.573.048,70**

1.2. O objeto da licitação tem a natureza de bem comum.
1.3. Os quantitativos são os discriminados na tabela acima.
1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por **Preço Unitário**.
1.5. Materiais de expediente a serem fornecidos nas diversas secretarias municipais, conforme ordens de fornecimento emitidas.
1.6. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 120 (cento e vinte) meses, com base no artigo 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021.

2.1. A presente contratação tem como objetivo possibilitar o fornecimento contínuo e ininterrupto de materiais de expediente para as diversas secretarias do Município de Nova Iorque/MA. Esta medida é crucial para garantir a disponibilidade de materiais necessários para o funcionamento eficiente dessas secretarias, bem como para a promoção do bem-estar no ambiente de trabalho, conforme normas, procedimentos e especificações detalhadas neste Termo de Referência e seus anexos.

2.2. O fornecimento de materiais de expediente para as secretarias é indispensável para assegurar a continuidade e eficiência das atividades administrativas. Este serviço é caracterizado pela sua natureza contínua, sendo uma demanda permanente da Administração Pública, e não pode ser interrompido, para evitar impactos negativos na produtividade e no ambiente de trabalho. A necessidade de fornecimento de materiais é constante e deve estar disponível de forma ininterrupta, em regime de prontidão.

2.4. O regime de execução deste fornecimento será o de empreitada por preço unitário, devido à precisão na estimativa dos quantitativos envolvidos e à variação de consumo entre as diferentes secretarias.

2.5. O objeto desta contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual do Município. A necessidade surgiu devido à variação na demanda e ao consumo de materiais de expediente pelas secretarias, que não foi totalmente atendido pelos contratos vigentes. Portanto, é essencial a realização de um novo processo licitatório para a aquisição de materiais de expediente para as secretarias do Município de Nova Iorque/MA.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta para o Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente abrange a garantia de fornecimento contínuo e confiável para as diversas secretarias do Município de Nova Iorque/MA. A solução também inclui a previsão de atendimento emergencial em casos de demanda inesperada ou aumento súbito no consumo de

materiais.

3.2. Considerando a diversidade de necessidades de materiais de expediente, incluindo diferentes tipos e requisitos de materiais, a solução será gerenciada de forma segmentada. Esse parcelamento facilitará a gestão e execução do fornecimento de materiais de expediente, permitindo um planejamento mais detalhado e específico para cada tipo de necessidade ou evento. A estratégia de fornecimento será planejada para atender a essa abordagem segmentada, garantindo assim um suprimento eficiente e adequado às necessidades de cada secretaria.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação para o Registro de Preços de materiais de expediente incluem:
4.1.1 A empresa contratada deve ser especializada no fornecimento de materiais de expediente.
4.1.2 Para a adequada prestação dos serviços, a contratada deverá demonstrar capacidade de fornecimento contínuo e confiável de materiais, com profissionais qualificados e experiência comprovada no setor.
4.1.3 Ao final de cada período de fornecimento, a CONTRATADA deverá emitir um relatório detalhando a quantidade de materiais fornecidos, atendimentos emergenciais realizados, e quaisquer outras ações relevantes.
4.1.4 A organização e execução do fornecimento de materiais devem seguir as normas técnicas aplicáveis, disposições legais pertinentes e as diretrizes do Município de Nova Iorque/MA.
4.1.5 A Contratada deve monitorar e atender proativamente as demandas de materiais das secretarias, sem depender exclusivamente de solicitações formais da Contratante.
4.1.6 No início do contrato, a contratada deve apresentar um plano de fornecimento que contemple as projeções de consumo e estratégias para garantir o abastecimento contínuo.
4.1.7 Em casos de aumento inesperado da demanda ou necessidade de fornecimento urgente, o prazo para atendimento será acordado com o fiscal do contrato.
4.1.8 Para comprovar a capacidade técnica, a licitante deve apresentar no mínimo um atestado de Capacidade Técnica, emitido por órgãos da Administração Pública ou empresas, onde tenha fornecido materiais de expediente.
4.1.9 O atestado deve ser acompanhado de documentação que comprove a experiência e a capacidade logística da empresa.
4.1.10 O atestado deve conter informações claras sobre o emitente, o contrato relacionado ao fornecimento de materiais e a descrição dos serviços prestados.
4.2 O fornecimento de materiais de expediente deve ser contínuo, garantindo a disponibilidade constante para as secretarias.
4.3 Não será permitida a subcontratação do fornecimento de materiais de expediente como objeto principal do contrato.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O fornecimento de materiais de expediente será realizado de forma contínua e sistemática, com ênfase na garantia de abastecimento regular para todas as secretarias do Município de Nova Iorque/MA. Isso incluirá um cronograma de entrega pré-definido, alinhado com as necessidades de consumo de cada secretaria.

5.2. Serão implementados procedimentos rigorosos de monitoramento e controle de qualidade para assegurar que os materiais de expediente fornecidos atendam às especificações técnicas e aos padrões de qualidade estabelecidos. Isso inclui a verificação periódica da qualidade dos materiais no ponto de entrega.

5.3. O modelo de execução contemplará uma estratégia logística eficiente, assegurando que os materiais sejam entregues de maneira oportuna e eficaz, minimizando riscos de atrasos ou interrupções no abastecimento. Serão consideradas as localizações das secretarias e as rotas de entrega mais eficientes.

5.4. Um plano de resposta a emergências será estabelecido para garantir a pronta resposta a demandas inesperadas ou situações de crise que possam afetar o fornecimento de materiais de expediente.

5.5. A contratada será responsável por fornecer relatórios regulares sobre o fornecimento, incluindo volumes entregues, registros de entregas e qualquer incidente relevante. A administração do Município realizará o acompanhamento contínuo para assegurar a conformidade com o contrato.

5.6. Serão estabelecidos canais de comunicação eficientes entre a empresa fornecedora e a administração municipal para garantir que todas as questões relacionadas ao fornecimento de materiais de expediente sejam prontamente abordadas e resolvidas.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato para o Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas e em conformidade com as normas da Lei nº 14.133, de 2021. Ambas as partes serão responsáveis pelas consequências de qualquer inexecução total ou parcial do contrato.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato de fornecimento de materiais de expediente, o cronograma de execução será automaticamente prorrogado pelo tempo correspondente. As alterações e circunstâncias deverão ser formalizadas através de apostila ao contrato.

6.3. As comunicações entre a entidade contratante do Município e a empresa fornecedora de materiais de expediente devem ser feitas por escrito, garantindo a formalidade necessária. O uso de mensagens eletrônicas é permitido para facilitar a comunicação.

6.4. A entidade contratante poderá solicitar a presença de representantes da empresa fornecedora para discussões ou providências urgentes relacionadas à execução do contrato.

6.5. Após a assinatura do contrato, o órgão ou entidade contratante poderá realizar uma reunião inicial com o representante da empresa fornecedora. Nesta reunião, será apresentado um plano detalhado de fiscalização do contrato, abordando as obrigações contratuais, os mecanismos de fiscalização, estratégias para eficaz execução do fornecimento, o plano complementar de ações da contratada (se aplicável), métodos para aferição dos resultados e sanções aplicáveis, entre outros pontos importantes.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início do fornecimento dos produtos, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.9. O fiscal técnico do contrato será responsável por acompanhar a execução do contrato. Ele deverá assegurar que todas as condições estabelecidas no contrato sejam cumpridas, visando garantir os melhores resultados para a Administração.

6.10. O fiscal técnico do contrato registrará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à sua execução. Isso inclui a descrição de ações necessárias para a regularização de quaisquer faltas ou defeitos observados, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º.

6.11. Caso sejam identificadas inexatidões ou irregularidades na execução do contrato, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção, estabelecendo prazos para tal.

6.12. O fiscal técnico informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, qualquer situação que demande decisões ou medidas além de sua competência. Assim, o gestor poderá adotar as medidas necessárias e saneadoras, se aplicável.

6.13. Em casos de ocorrências que possam comprometer a execução do contrato nas datas previstas, o fiscal técnico comunicará imediatamente ao gestor do contrato.

Fiscalização Administrativa

6.14. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.15. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.16. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.22. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1.A avaliação da execução do objeto poderá utilizar o Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
7.1.1.1. Não produzir os resultados acordados,
7.1.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
7.1.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizar com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2.A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da execução do

contrato.

Do recebimento

7.3. Ao final de cada período estipulado no contrato, o Contratado apresentará um relatório detalhado do fornecimento de materiais de expediente realizado, por meio de uma planilha que demonstrará as quantidades entregues e os locais de fornecimento.
7.3.1. Um período será considerado efetivamente concluído quando o fornecimento de materiais de expediente previsto no Cronograma Físico-Financeiro estiver completado em sua totalidade.
7.3.2. O contratado deverá apresentar, junto com o relatório de fornecimento, os documentos comprobatórios da procedência legal dos materiais de expediente fornecidos, assegurando a conformidade com as normas ambientais e regulatórias aplicáveis.

7.4. O recebimento do fornecimento de materiais de expediente será provisório, a ser realizado no prazo de 10 (dez) dias pelos fiscais técnico e administrativo, mediante verificação e confirmação do cumprimento das exigências contratuais. Este procedimento está de acordo com o Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X.
7.4.1. O prazo mencionado será contado a partir do recebimento da comunicação do Contratado, acompanhada das evidências da entrega de materiais de expediente conforme a parcela a ser paga.
7.4.2. O fiscal técnico do contrato será responsável pelo recebimento provisório do fornecimento de materiais de expediente, assegurando o cumprimento das exigências técnicas estipuladas no contrato.
7.4.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do fornecimento de materiais de expediente, confirmando o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
7.4.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório do fornecimento de materiais de expediente sob os aspectos técnico e administrativo.
7.4.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações do fornecimento, incluindo a análise da quantidade e qualidade dos materiais de expediente fornecidos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada. Todos os achados serão registrados em um relatório a ser enviado ao gestor do contrato.
7.4.6. O recebimento provisório será considerado como ocorrido com a entrega do termo detalhado ou, se houver mais de um termo, com a entrega do último.
7.4.7. O Contratado fica obrigado a corrigir, às suas expensas, quaisquer discrepâncias ou problemas relacionados ao fornecimento de materiais de expediente identificados no Recebimento Provisório, não sendo atestada a última parcela do fornecimento até que todas as pendências sejam resolvidas.
7.4.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última parcela do fornecimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências apontadas no Recebimento Provisório.
7.4.9. O recebimento provisório também ficará sujeito à verificação de todos os documentos e comprovantes exigidos para o fornecimento de materiais de expediente.
7.4.10. O fornecimento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando não estiver conforme as especificações deste Termo de Referência e as condições acordadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Em casos onde um único servidor exerce a fiscalização, ele deverá registrar e analisar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, incluindo aspectos técnicos e administrativos, e encaminhá-los ao gestor do contrato para o recebimento definitivo.

7.6. O fornecimento será recebido definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por um servidor ou comissão designada, após verificação da quantidade e qualidade dos materiais de expediente fornecidos e sua aceitação por meio de termo detalhado.
7.6.1. Emissão de documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, se houver, referente ao cumprimento das obrigações pelo contratado, com menção ao desempenho na execução contratual e eventuais penalidades aplicadas.
7.6.2. Análise dos relatórios e documentações fornecidos pela fiscalização e, se houver irregularidades, solicitar correções à contratada, indicando as cláusulas contratuais pertinentes.
7.6.3. Emissão do Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos materiais fornecidos, baseado nos relatórios e documentações.
7.6.4. Comunicação à empresa para emissão da Nota Fiscal ou Fatura, com o valor ajustado pela fiscalização.
7.6.5. Envio da documentação ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento,

conforme valor ajustado pela fiscalização e gestão.

7.7. Em caso de controvérsia relacionada ao fornecimento de materiais de expediente, especialmente no que se refere à qualidade e quantidade, será observado o artigo 143 da Lei nº 14.133, de 2021. Deve-se comunicar à empresa contratada para a emissão de Nota Fiscal correspondente à parcela incontroversa do fornecimento, para fins de liquidação e pagamento.

7.8. Nenhum prazo de recebimento será efetivado enquanto estiver pendente a resolução, pelo contratado, de quaisquer inconsistências identificadas na execução do fornecimento ou nos documentos de cobrança.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo do fornecimento de materiais de expediente não exime a responsabilidade civil da empresa contratada pela qualidade e adequação do produto fornecido, nem a sua responsabilidade ético-profissional pela correta execução do contrato conforme os termos acordados.

Liquidação

7.10. Após o recebimento da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente pelo fornecimento de materiais de expediente, inicia-se o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, conforme estabelecido nesta seção, prazo este prorrogável por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
7.10.1 O prazo para liquidação será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, em casos de contratações para despesas de valores que não ultrapassem o limite especificado no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11. Para a liquidação da despesa, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada pelo fornecimento de materiais de expediente contém todos os elementos essenciais, como:

a) prazo de validade dos produtos, se aplicável;
b) data de emissão;
c) dados do contrato e do órgão contratante;
d) período de execução do contrato;
e) valor a pagar;
f) destaque do valor das retenções tributárias, quando aplicável.

7.12. Se houver erros na Nota Fiscal/Fatura, ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa do fornecimento de materiais de expediente, o processo será suspenso até que o contratado regularize a situação, com o reinício do prazo para liquidação após a comprovação da correção, sem ônus para a contratante.

7.13. A Nota Fiscal ou Fatura dos materiais de expediente deve ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal do contratado, verificável por meio de consulta on-line aos sites oficiais ou documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.14. A Administração realizará consultas para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital para o fornecimento de materiais de expediente;
b) identificar impedimentos à participação em licitações ou contratações com o Poder Público, e possíveis ocorrências impeditivas, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

7.15. Em caso de constatação de irregularidade do contratado no fornecimento dos materiais, ele será notificado para regularizar a situação ou apresentar defesa em até 5 (cinco) dias úteis, prazo este passível de uma única prorrogação, a critério da contratante.

7.16. Se a situação irregular persistir ou a defesa for considerada improcedente, a contratante notificará os órgãos de fiscalização sobre a inadimplência do contratado, especialmente se houver pagamentos pendentes, para a tomada das ações necessárias para a garantia dos créditos.

7.17. Se a irregularidade continuar, a contratante adotará as medidas necessárias para a rescisão do contrato de

fornecimento de materiais de expediente, garantindo ao contratado o direito à ampla defesa no processo administrativo correspondente.

7.18. Enquanto o objeto do contrato estiver sendo executado efetivamente, os pagamentos serão realizados normalmente, até que seja decidida a rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.19. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.21. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

8.2.O regime de execução do contrato será empreitada por preço unitário.

Critérios de aceitabilidade de preços

8.1. Propostas serão avaliadas com base em sua aderência aos preços de mercado, desconsiderando aquelas com valores excessivamente acima da média.

8.2. Propostas que apresentem uma redução de 40% ou mais em relação ao valor estimado serão submetidas a uma análise detalhada de exequibilidade, exigindo do proponente a apresentação de documentos adicionais que justifiquem a viabilidade dos preços ofertados.

8.3. A equipe técnica e o pregoeiro responsáveis analisarão a documentação complementar para determinar se as propostas são exequíveis. Propostas consideradas inexequíveis serão desqualificadas.

8.4. Serão aceitas para consideração final as propostas que estejam em conformidade com os preços de mercado e demonstrem exequibilidade, buscando a melhor relação custo-benefício.

8.5. Em caso de empate entre propostas, serão aplicados critérios de desempate conforme a legislação vigente e as normas estabelecidas no edital do processo licitatório.

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5. Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.12. Certidão Simplificada e Específica emitida pela junta comercial.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis (termo de abertura e encerramento do livro diário, notas explicativas, termo de autenticação do livro diário) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG), Índice de Liquidez Seca (ILS), Índice de Endividamento Geral (IEG), Índice de Liquidez Imediata (ILI) e Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido (IIPL) superiores a 1 (um);

8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.28. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG), Índice de Liquidez Seca (ILS), Índice de Endividamento Geral (IEG), Índice de Liquidez Imediata (ILI) e Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido (IIPL), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

8.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.30. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.31. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.31.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante

acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.32. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.33. Comprovação de aptidão para o fornecimento equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido pelo conselho profissional competente, quando for o caso. O atestado de capacidade técnica deve conter planilha informando os itens e quantidades fornecidas, devendo ainda vir acompanhado do respectivo contrato e cópia de nota fiscal.

8.34. Comprovação, por meio de declaração com relação de contratos firmados, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital;

8.35. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas conforme Especificação Técnica do objeto licitado.

8.35.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante

8.35.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 1.573.048,70 (um milhão e quinhentos e setenta e três mil e quarenta e oito reais e setenta centavos)**, conforme orçamento realizado no Banco de Preços.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

04 122 0033 2010 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
057 3.3.90.30.00 Material De Consumo

12 361 0054 2069 0000 MANUT. E FUNCIONAMENTO DA REDE ENS. FUNDAMENTAL - 30%
583 3.3.90.30.00 Material De Consumo

12 361 0021 2050 0000 MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE
651 3.3.90.30.00 Material De Consumo

12 122 0021 2015 0000 MANUT. E FUNC. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO
160 3.3.90.30.00 Material De Consumo

08 244 0021 2034 0000 MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
449 3.3.90.30.00 Material De Consumo

08 122 0021 2128 0000 MANUT. E FUNC. DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL -FMAS
462 3.3.90.30.00 Material De Consumo

10 122 0021 2131 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. DE SAÚDE
239 3.3.90.30.00 Material De Consumo

10 122 0021 2039 0000 MANUT. E FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
264 3.3.90.30.00 Material De Consumo

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Nova Iorque/MA, 02 de fevereiro de 2024

José Clovis da Cruz Junior
Chefe de Almoxarifado - Sec. de Admin. e Finanças
Portaria nº. 113/2021

Renata Costa Vieira
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 0005/2021

Líliam de Jesus dos Passos
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 0002/2023

Ana Paula Franco de Castro Diniz
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº. 00057/2021

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. Informações

Processo Administrativo nº 090224003/2024

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de Materiais de Expediente para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Nova Iorque/MA.

2. Necessidade

2.1. Descrição da Necessidade

Identificou-se a necessidade de um contrato para o Registro de Preços de materiais de expediente para atender as diversas secretarias do Município de Nova Iorque/MA. Esta necessidade origina-se do reconhecimento de que a eficácia operacional das repartições públicas depende diretamente da disponibilidade contínua de materiais de expediente essenciais para o funcionamento diário destas repartições. A constatação de que a falta de um fornecimento regular desses materiais pode levar a uma redução significativa na eficiência dos serviços prestados ao público é um fator crucial. Além disso, o crescimento demográfico e o aumento das demandas administrativas, de saúde, educação e assistência social do município intensificaram a necessidade de manter as repartições bem equipadas e capazes de lidar com as crescentes responsabilidades operacionais.

O objetivo central é assegurar que todas as secretarias municipais tenham um fornecimento ininterrupto de materiais de expediente, evitando a falta de suprimentos e garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população. Este contrato de Registro de Preços visa, portanto, não apenas atender à demanda imediata por materiais de expediente, mas também estabelecer um mecanismo eficiente e econômico para a gestão do abastecimento desses materiais, contribuindo para a continuidade dos serviços e a eficiência na utilização dos recursos públicos.

2.2. Área Requisitante

As áreas requisitantes para a futura e eventual aquisição de materiais de expedientes são:

2.2.1. Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

2.2.2. Secretaria Municipal de Saúde.

2.2.3. Secretaria Municipal de Educação.

2.2.4. Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.3. Requisitos da Contratação

Os requisitos para a contratação do Registro de Preços de materiais de expediente devem garantir eficácia, sustentabilidade e competitividade. Eles incluem:

2.3.1. Qualificação Técnica: A empresa fornecedora deve possuir experiência comprovada no fornecimento de materiais de expediente, com capacidade para atender às demandas variadas das repartições públicas do município.

2.3.2. Disponibilidade de Fornecimento: A empresa deve garantir a disponibilidade contínua de materiais de expediente, com capacidade de resposta rápida para suprir demandas urgentes e manutenção de estoque para atendimentos regulares.

2.3.3. Variedade de Produtos: Capacidade de fornecer uma ampla variedade de materiais de expediente, atendendo às necessidades operacionais e preferências de um público diversificado nas secretarias municipais.

2.3.4. Sustentabilidade Ambiental: Fornecimento de materiais com práticas que minimizem o impacto ambiental, incluindo opções recicladas, biodegradáveis ou sustentáveis, se disponíveis.

2.3.5. Eficiência Econômica: Oferecer condições de fornecimento custo-efetivas, com preços competitivos e um equilíbrio entre qualidade e custo, para garantir o uso eficiente dos recursos públicos.

2.3.6. Impacto Social: Preferência por fornecedores que adotem práticas de responsabilidade social, como apoio a comunidades locais ou iniciativas de sustentabilidade.

2.3.7. Conformidade Legal e Normativa: Cumprimento integral das normativas legais relacionadas ao fornecimento de materiais de expediente, incluindo normas de segurança, saúde e higiene no trabalho.

Estes requisitos são fundamentais para garantir que a contratação para o Registro de Preços de materiais de expediente atenda às necessidades das diversas secretarias do município de forma sustentável e eficiente, promovendo a competitividade da licitação.

3. Solução

3.1. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado realizado para o Registro de Preços de materiais de expediente incluiu a prospecção e análise de soluções disponíveis no mercado. Este levantamento considerou:

3.1.1. Análise de Contratações Similares: Examinamos contratações realizadas por outros órgãos e entidades públicas na área de fornecimento de materiais de expediente para identificar as melhores práticas, metodologias e tecnologias. Este processo incluiu a análise de termos de referência, especificações técnicas e resultados de licitações similares para garantir um entendimento abrangente das opções de mercado.

3.1.2. Avaliação de Tendências de Mercado e Sustentabilidade: Investigamos as tendências atuais do mercado de materiais de expediente, incluindo opções mais sustentáveis e econômicas, para garantir uma abordagem eficiente e ambientalmente responsável.

3.1.3. Consultas a Fornecedores e Especialistas em Materiais de Expediente: Realizamos consultas com fornecedores e especialistas do setor para obter insights sobre as melhores práticas, custos estimados e soluções recomendadas, que se alinhem às necessidades das secretarias municipais.

3.1.4. Justificativa Técnica e Econômica: Avaliamos cada opção identificada quanto à sua viabilidade técnica e benefício econômico, considerando o contexto e as necessidades específicas das diferentes secretarias do município.

3.1.5. Compatibilidade com o Pregão Eletrônico: As soluções prospectadas foram avaliadas em relação à sua adequação ao formato de pregão eletrônico, verificando aspectos como clareza na definição de especificações e a possibilidade de garantir ampla concorrência.

Este levantamento de mercado é essencial para garantir que o Registro de Preços de materiais de expediente atenda às necessidades do município de forma eficiente, sustentável e econômica.

3.2. Solução

A solução escolhida para o Registro de Preços de materiais de expediente nas secretarias do Município de Nova Iorque/MA é a contratação de um serviço de fornecimento abrangente que inclui:

3.2.1. Fornecimento Contínuo e Confiável: A solução envolve o fornecimento regular e confiável de materiais de expediente para garantir que não haja interrupções nas operações das secretarias devido à falta de materiais. Isso inclui a manutenção de um estoque adequado para atender às demandas emergenciais e rotineiras.

3.2.2. Qualidade dos Materiais: A empresa fornecedora deverá assegurar a alta qualidade dos materiais de expediente fornecidos, garantindo que sejam duráveis, eficientes e adequados para o uso diário dos funcionários e para suporte em eventos oficiais das secretarias.

3.2.3. Logística e Distribuição Eficientes: A solução requer uma logística robusta e eficiente, garantindo a entrega oportuna de materiais nos locais designados, com flexibilidade para se adaptar às variações de demanda.

3.2.4. Práticas Sustentáveis e Responsabilidade Ambiental: A empresa deve adotar práticas que minimizem o impacto ambiental, incluindo a opção por materiais reciclados, biodegradáveis ou sustentáveis, e uma abordagem consciente na distribuição e armazenamento.

3.2.5. Justificativa Técnica e Econômica: Esta solução foi escolhida por oferecer o melhor equilíbrio entre custo e eficiência, garantindo um fornecimento constante e confiável de materiais de expediente, essencial para o funcionamento ininterrupto das secretarias, alinhando-se também às diretrizes de responsabilidade fiscal e ambiental.

A solução escolhida será detalhadamente descrita no Termo de Referência ou Projeto Básico, com todas as especificações técnicas, requisitos de qualidade e padrões de serviço esperados para o fornecimento de materiais de expediente. Isso incluirá critérios claros para a seleção do fornecedor, garantindo que as necessidades do município sejam atendidas de forma eficaz e sustentável.

3.3. Estimativa de quantidade

A estimativa das quantidades para o Registro de Preços de materiais de expediente para as secretarias do Município de Nova Iorque/MA foi baseada em uma análise detalhada do consumo histórico e na projeção das necessidades futuras. Esta estimativa considera:

3.3.1. Análise do Consumo Anterior: Realizou-se uma revisão dos registros de consumo de materiais de expediente das secretarias, abrangendo a variedade e quantidade utilizada, frequência de pedidos e tipos de atividades administrativas realizadas. Essa análise forneceu uma compreensão clara do padrão de consumo e das necessidades recorrentes.

3.3.2. Crescimento e Expansão das Secretarias: Considerou-se o crescimento esperado das atividades das secretarias e a possível ampliação de programas e serviços, o que pode influenciar no aumento da demanda por materiais de expediente.

3.3.3. Interdependência com Outras Contratações: Avaliou-se a relação desta contratação com outras (como contratações de serviços de impressão e eventos especiais) para identificar sinergias e oportunidades de otimização de recursos.

3.3.4. Projeção de Necessidades Futuras: Com base na tendência atual e no crescimento esperado do município, projetou-se as necessidades futuras de materiais de expediente, garantindo que a quantidade estimada seja suficiente para atender às demandas durante o período do contrato.

3.3.5. Memórias de Cálculo: As quantidades estimadas são respaldadas por memórias de cálculo detalhadas, que serão anexadas a este documento, fornecendo a fundamentação para as quantidades designadas para o fornecimento de materiais de expediente.

Essa abordagem assegura que a estimativa de quantidades para o Registro de Preços de materiais de expediente seja precisa, relevante e alinhada com as necessidades reais e projetadas do município.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Alfinete para mapa com cabeça colorida. Caixa com 50 unidades.	PCT	200	R$ 7,54	R$ 1.508,00
2	Almofada para carimbo n° 4, em tecido entintado na cor azul.	UND	200	R$ 9,72	R$ 1.944,00
3	Almofada para carimbo nº 4 preta, em tecido entintado na cor preta.	UND	200	R$ 13,94	R$ 2.788,00
4	Apagador para quadro branco, corpo em plástico de alta resistência, superfície interna em espuma e base em feltro.	UND	60	R$ 7,15	R$ 429,00
5	Apontador simples, material em plástico, cores variadas, caixa com 24 unidades.	CX	170	R$ 14,13	R$ 2.402,10
6	Barbante em nylon, rolos grandes, 400 metros.	RL	50	R$ 21,31	R$ 1.065,50
7	Bloco para anotação, branco, com 100 folhas, medindo 21x 15 cm.	BL	800	R$ 12,34	R$ 9.872,00
8	Bloco auto-adesivo p/ recado, c/100 folhas, dim. Aprox. 76x102mm.	BL	450	R$ 4,59	R$ 2.065,50
9	Borracha bicolor, sendo vermelha e azul. Caixa com 40 unidades.	CX	210	R$ 36,05	R$ 7.570,50
10	Borracha ponteira branco embalagem com 50 unidades.	PCT	210	R$ 11,60	R$ 2.436,00
11	Caderno brochura universitário capa dura 96 folhas.	UND	100	R$ 7,53	R$ 753,00
12	Calculadora eletrônica de mesa, 12 dígitos.	UND	660	R$ 26,40	R$ 17.424,00
13	Caneta esferográfica ponta media corpo único em plástico transparente resistente, esfera de tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/50 unid, na cor azul.	CX	1200	R$ 38,15	R$ 45.780,00
14	Caneta esferográfica ponta media corpo único em plástico transparente resistente, esfera de tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/50 unid, na cor preta.	CX	1200	R$ 35,33	R$ 42.396,00
15	Caneta esferográfica ponta media corpo único em plástico transparente resistente, esfera de tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/50 unid, na cor vermelha.	CX	1200	R$ 33,64	R$ 40.368,00
16	Caneta esferográfica, bico de aço, ponta em metal, rosqueável, na cor azul, caixa com 12 unidades.	CX	1200	R$ 38,33	R$ 45.996,00
17	Cartolina comum, 150 g, medindo aprox. 50x66, nas cores variadas, pacote com 100 unidades.	PCT	100	R$ 66,12	R$ 6.612,00
18	Clipes para papel em aço niquelado n° 6/0, cx c/ 50	CX	1700	R$ 3,86	R$ 6.562,00
19	Clipes para papel em aço niquelado n°2/0, cx c/ 100	CX	1700	R$ 3,85	R$ 6.545,00
20	Clipes para papel em aço niquelado n°3/0, cx c/ 100	CX	1700	R$ 3,53	R$ 6.001,00
21	Clipes para papel em aço niquelado n°4/0, cx c/ 100	CX	1700	R$ 2,89	R$ 4.913,00
22	Clipes para papel em aço niquelado n°8/0, cx c/ 50	CX	1700	R$ 2,20	R$ 3.740,00
23	Cola branca 90g, caixa com 12 unidades.	CX	210	R$ 32,81	R$ 6.890,10
24	Cola branca embalagem de 1 kg.	UND	210	R$ 25,89	R$ 5.436,90
25	Cola de isopor 90g, caixa com 12 unidades.	CX	210	R$ 68,67	R$ 14.420,70
26	Cola de isopor 1000 ml.	UN	190	R$ 52,08	R$ 9.895,20
27	Cola em bastão 20g, pacote com 12 unidades	PCT	30	R$ 26,36	R$ 790,80
28	Cola glitter caixa com 6 unidades cores sortidas.	CX	30	R$ 22,67	R$ 680,10
29	Cola quente em bastão fino.	UND	250	R$ 0,99	R$ 247,50
30	Cola quente em bastão grossa.	UND	250	R$ 2,24	R$ 560,00
31	Colchete em aço latonado n° 15, em cx c/ 72 und	CX	375	R$ 19,60	R$ 7.350,00
32	Colchete em aço latonado n° 8, em cx c/ 72 und	CX	375	R$ 9,42	R$ 3.532,50
33	Corretivo liquido 18ml, cx com 12 frascos	CX	375	R$ 34,83	R$ 13.061,25
34	E. V. A. – tamanho 40 x 50 cm, cores variadas. Pacote com 10 unidades.	PCT	100	R$ 36,72	R$ 3.672,00

35	Envelope pardo, cor ouro, medindo 228x185mm	UND	15000	R$ 0,89	R$ 13.350,00
36	Envelope pardo, cor ouro, medindo 229x324mm	UND	15000	R$ 0,48	R$ 7.200,00
37	Envelope pardo, cor ouro, medindo 240x340mm	UND	15000	R$ 0,58	R$ 8.700,00
38	Estilete lamina estreita (9 mm)	UND	55	R$ 10,10	R$ 555,50
39	Estilete lamina larga (18mm)	UND	55	R$ 18,56	R$ 1.020,80
40	Extrator de grampo, tipo espátula em inox, dimensão 15 cm reforçado.	UND	400	R$ 3,42	R$ 1.368,00
41	Fita adesiva dupla face com adesivo acrílico 12mm x 30m.	UND	100	R$ 8,88	R$ 888,00
42	Fita adesiva, material crepe, tipo gomada, medindo 50x50, cor marrom.	UND	400	R$ 13,97	R$ 5.588,00
43	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 19x30 (durex).	UND	400	R$ 2,50	R$ 1.000,00
44	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 45x45 aplicação multiuso.	UND	400	R$ 4,51	R$ 1.804,00
45	Fita crepe para uso geral 16mm x 50mm.	UND	210	R$ 6,82	R$ 1.432,20
46	Fita crepe para uso geral 38mm x 50mm.	UND	210	R$ 15,99	R$ 3.357,90
47	Fita de cetim nº00 03mm cores variadas rl c/100mts.	ROLO	100	R$ 12,73	R$ 1.273,00
48	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 050m, espessura 10mm.	UND	500	R$ 3,63	R$ 1.815,00
49	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 050m, espessura 15mm.	UND	500	R$ 5,15	R$ 2.575,00
50	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 050m, espessura 20mm.	UND	500	R$ 7,60	R$ 3.800,00
51	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 050m, espessura 5mm.	UND	500	R$ 4,80	R$ 2.400,00
52	Giz de cera colorido caixa com 12 unidades.	CX	100	R$ 5,12	R$ 512,00
53	Grampeador de metal revestido em plástico para grampo de 23/6 tamanho médio com capacidade para grampear 100 folhas	UND	185	R$ 78,05	R$ 14.439,25
54	Grampeador de metal revestido em plástico para grampo de 26/6 tamanho médio com capacidade para grampear 30 folhas	UND	400	R$ 40,07	R$ 16.028,00
55	Grampeador médio de mesa, metálico, base em aço e acabamento niquelado, utiliza grampo 24/6 e 26/6, com capacidade para grampear 25 folhas de papel 75g/m.	UND	400	R$ 39,32	R$ 15.728,00
56	Grampeador tipo rocama apropriado para grampear: tecido em madeira, tapeçarias, silk screen, extração de resinas e ornamentação de festas.	UND	170	R$ 107,25	R$ 18.232,50
57	Grampo para grampear em aço latonado medindo 23/13 caixa com 1000 unidades	CX	1150	R$ 6,33	R$ 7.279,50
58	Grampo para grampear em aço latonado medindo 26/6 caixa com 5000 unidades	CX	1150	R$ 8,40	R$ 9.660,00
59	Grampo para grampear tipo rocama 26/8 com caixa com 1000 unidades	CX	1150	R$ 10,16	R$ 11.684,00
60	Grampo trilho plástico, injetado em polietileno, cor branca. Embalagem em pct c/50 unidades.	CX	450	R$ 22,12	R$ 9.954,00
61	Lápis de cor grande caixa com 12 cores.	CX	100	R$ 4,63	R$ 463,00
62	Lápis preto, envernizado, material da carga grafite, nº 2b, apontado, caixa com 144 unidades	CX	760	R$ 47,48	R$ 36.084,80
63	Lapiseira grafite 0,5, corpo em plástico, ponta metálica, cx com 12 unidades.	CX	45	R$ 62,08	R$ 2.793,60
64	Lapiseira grafite 0,7, corpo em plástico, ponta metálica, cx com 12 unidades.	CX	45	R$ 61,47	R$ 2.766,15
65	Liga elástica em látex, alta resistência, caixa com 25g.	CX	185	R$ 4,57	R$ 845,45
66	Livro ata capa dura telada, folhas pautadas e numeradas, encadernado, colado e costurado. Com 100 folhas.	UND	185	R$ 17,69	R$ 3.272,65
67	Livro de ponto, capa dura, com 100 folhas	UND	700	R$ 32,53	R$ 22.771,00
68	Livro protocolo de correspondência, capa dura, c/100 folhas	UND	185	R$ 21,46	R$ 3.970,10
69	Marca texto, material em plástico, ponta macia, chanfrada não recarregável, cores fluorescentes, variadas. Embalagem com 12 unidades.	CX	750	R$ 22,18	R$ 16.635,00
70	Mina para grafite nº 0,5 mm, cx com 30 estojos com 24 pontas.	CX	30	R$ 23,00	R$ 690,00
71	Mina para grafite nº 0,7 mm, cx com 30 estojos com 24 pontas.	CX	30	R$ 4,46	R$ 133,80
72	Molha dedos para manuseio de papel que não manche. Embalagem com aprox. 12 g.	UND	115	R$ 3,49	R$ 401,35
73	Papel 40 kg branco embalagem com 100 folhas.	PCT	350	R$ 119,35	R$ 41.772,50
74	Papel A4 branco 75g/ m2 medindo 210 x 297mm, cx c/ 10x500 folhas	CX	2000	R$ 231,28	R$ 462.560,00
75	Papel a4 nas cores rosa, azul, amarelo e verde, 75g/ m2 medindo 210 x 297mm, resma com 500 folhas	RS	200	R$ 29,24	R$ 5.848,00
76	Papel camuça 60x40 cm pácote com 20 folhas cores variadas.	PCT	25	R$ 24,48	R$ 612,00

77	Papel carbono tipo mono face, cor azul, caixa com 100 folhas.	CX	25	R$ 47,46	R$ 1.186,50
78	Papel carbono tipo mono face, cor preta, caixa com 100 folhas.	CX	25	R$ 60,54	R$ 1.513,50
79	Papel cartão cartaz liso 250g pacote com 20 folhas cores diversas.	PCT	25	R$ 21,11	R$ 527,75
80	Papel crepom 48x2 m, pacote com 10 folhas cores variadas.	PCT	25	R$ 39,21	R$ 980,25
81	Papel laminado 48x6 cm pacote com 40 folhas cores variadas.	PCT	25	R$ 48,37	R$ 1.209,25
82	Papel ofício ii, resma com 500 folhas, na cor branca.	RESMA	1250	R$ 25,72	R$ 32.150,00
83	Papel vergê a4 cor branco pacote com 50 folhas.	PCT	25	R$ 28,30	R$ 707,50
84	Pasta AZ em papelão reforçado, plastificado com lombada de 85 mm, medindo 280x350mm com ferragens de pressão cores diversas.	UND	4200	R$ 15,05	R$ 63.210,00
85	Pasta AZ em plástico reforçado, com lombada de 85mm, medindo 280x350mm com ferragem de pressão. Cores diversas.	UND	25	R$ 15,23	R$ 380,75
86	Pasta classificadora, produzida em cartolina 480g/m, com lombo regulável, acompanha grampo plástico estentido, tamalho ofício.	UND	750	R$ 4,88	R$ 3.660,00
87	Pasta fina, transparente em plástico polipropileno, com elástico, tamanho ofício.	UND	750	R$ 4,06	R$ 3.045,00
88	Pasta L, tamanho A4 em polipropileno transparente. Cores variadas.	UND	3500	R$ 4,89	R$ 17.115,00
89	Pasta papelão aba elástico.	UND	25	R$ 6,14	R$ 153,50
90	Pasta polionda arquivo morto, medida (mm) 400x140x260 (comprimento, x largura x altura), espessura: 2 mm, cores diversas.	UND	1650	R$ 5,60	R$ 9.240,00
91	Pasta sanfonada, tamanho ofício, com 12 divisórias	UND	45	R$ 26,47	R$ 1.191,15
92	Pasta sanfonada, tamanho ofício, com 31 divisórias	UND	45	R$ 57,47	R$ 2.586,15
93	Pasta suspensa plastificada, cartão triplex 350 g, com ferragem e visor caixas c/50 unidades	CX	500	R$ 114,23	R$ 57.115,00
94	Pasta transparente em plástico polipropileno, com elástico 2cm, formato 240 x360mm, tamanho ofício.	UND	750	R$ 6,86	R$ 5.145,00
95	Pasta transparente, em plástico polipropileno, com elástico 4cm, tamanho ofício.	UND	750	R$ 4,86	R$ 3.645,00
96	Perfurador médio, com 02 furos. Com capacidade para perfurar 30 folhas de papel.	UND	500	R$ 35,77	R$ 17.885,00
97	Pilha alcalina, tamanho grande, d 1,5 v.	PAR	85	R$ 17,60	R$ 1.496,00
98	Pilha alcalina, tamanho palito, aaa.	PAR	85	R$ 6,41	R$ 544,85
99	Pilha alcalina, tamanho pequena, aa 1,5 v.	PAR	85	R$ 4,61	R$ 391,85
100	Pincel atomico, 1100p, ponta grossa, tinta a base de álcool, na cor preta, caixa com 12 unidades.	CX	275	R$ 56,25	R$ 15.468,75
101	Pincel atomico, 1100p, ponta grossa, tinta a base de álcool, na cor vermelha, caixa com 12 unidades.	CX	275	R$ 61,52	R$ 16.918,00
102	Pincel atomico, 1100p, ponta grossa, tinta a base de álcool, na cor azul, caixa com 12 unidades.	CX	275	R$ 67,11	R$ 18.455,25
103	Pincel marcador escrita em cd/dvd, vidro, ponta fina, caixa com 12 unidades.	CX	185	R$ 28,35	R$ 5.244,75
104	Pincel marcador para quadro branco, tamanho mínimo 11 cm, material ponta feltro, na cor azul tipo recarregável, caixa com 12 unidades.	CX	185	R$ 54,86	R$ 10.149,10
105	Pincel marcador para quadro branco, tamanho mínimo 11 cm, material ponta feltro, na cor preta tipo recarregável, caixa com 12 unidades.	CX	185	R$ 66,49	R$ 12.300,65
106	Pincel marcador para quadro branco, tamanho mínimo 11 cm, material ponta feltro, na cor vermelha tipo recarregável, caixa com 12 unidades.	CX	185	R$ 26,67	R$ 4.933,95
107	Pistola de cola quente média bivolt 110v/220v.	UND	20	R$ 26,86	R$ 537,20
108	Pistola de cola quente pequena bivolt 110v/220v.	UND	20	R$ 32,80	R$ 656,00
109	Porta canetas e clipes em acrílico 3 em 1	UND	85	R$ 24,09	R$ 2.047,65
110	Porta carimbo, capacidade para 12 carimbos.	UND	45	R$ 25,47	R$ 1.146,15
111	Prancheta em eucatex com prendedor de metal, tamanho a4.	UND	45	R$ 9,40	R$ 423,00
112	Prancheta em plastico, transparente, com prendedor de metal, tamanho a4, com régua na lateral.	UND	105	R$ 16,75	R$ 1.758,75
113	Quadro branco, 150x120cm, moldura em alumínio.	UND	45	R$ 169,45	R$ 7.625,25
114	Quadro de aviso cortiço, medindo 100 x 70cm.	UND	45	R$ 145,64	R$ 6.553,80
115	Quadro verde não magnetico 300x120cm.	UND	20	R$ 157,60	R$ 3.152,00
116	Reabastecedor para marcador para quadro branco, na cor azul, caixa com 12 unidades.	CX	185	R$ 68,84	R$ 12.735,40

117	Reabastecedor para marcador para quadro branco, na cor preta, caixa com 12 unidades.	CX	185	R$ 68,77	R$ 12.722,45
118	Reabastecedor para marcador para quadro branco, na cor vermelha, caixa com 12 unidades.	CX	185	R$ 67,94	R$ 12.568,90
119	Reabastecedor para marcador permanente, na cor azul, caixa com 12 unidades.	CX	185	R$ 68,87	R$ 12.740,95
120	Reabastecedor para marcador permanente, na cor preta, caixa com 12 unidades.	CX	185	R$ 68,84	R$ 12.735,40
121	Reabastecedor para marcador permanente, na cor vermelha, caixa com 12 unidades.	CX	185	R$ 68,84	R$ 12.735,40
122	Régua cristal 30 cm, pacote com 25 unidades.	PCT	185	R$ 27,77	R$ 5.137,45
123	Régua cristal 50 cm.	UND	180	R$ 4,56	R$ 820,80
124	Stickers auto adesivo coloridos pacote com 8 blocos com 25 adesivos em cada bloco, conta com régua de apoio aos blocos medida 1,2 x 4,5 cm.	PCT	400	R$ 45,92	R$ 18.368,00
125	Tesoura cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, sem ponta 13 cm.	UND	75	R$ 5,60	R$ 420,00
126	Tesoura cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta 21 cm.	UND	75	R$ 20,05	R$ 1.503,75
127	Tinta para almofada de carimbo a base de água 40ml na cor azul, caixa com 12 unidades.	CX	375	R$ 64,44	R$ 24.165,00
128	Tinta para almofada de carimbo a base de água 40ml na cor preta, caixa com 12 unidades.	CX	400	R$ 55,22	R$ 22.088,00
129	Tnt, peça com 50 metros. Cores variadas.	PÇ	25	R$ 115,45	R$ 2.886,25
TOTAL					**R$ 1.573.048,70**

3.4. Estimativa de valor

A estimativa do valor para o Registro de Preços para a aquisição de Materiais de Expediente para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Nova Iorque/MA, com base em uma análise detalhada do mercado e de preços referenciais, é de R$ 1.573.048,70 (um milhão e quinhentos e setenta e três mil e quarenta e oito reais e setenta centavos). Esta estimativa, realizada conforme os parâmetros da IN 73/2020, considera:

3.4.1. Pesquisa de Preços no Sistema Banco de Preços: Utilizamos o sistema Banco de Preços para realizar uma pesquisa abrangente dos preços praticados no mercado de materiais de expediente. Esta ferramenta forneceu dados atualizados e detalhados sobre os preços dos diferentes materiais, permitindo uma estimativa precisa e alinhada com as condições atuais do mercado.

3.4.2. Memórias de Cálculo: As estimativas de preço são apoiadas por memórias de cálculo detalhadas, considerando o consumo histórico de materiais de expediente, a projeção de crescimento das secretarias e a variação de preços. Essas memórias de cálculo estarão disponíveis em anexo, resguardando a confidencialidade até a conclusão do processo licitatório.

3.4.3. Viabilidade Econômica: A estimativa leva em conta a viabilidade econômica da contratação, assegurando que os custos propostos estejam alinhados com as diretrizes de responsabilidade fiscal e eficiência no uso de recursos públicos.

3.4.4. Comparação com Contratações Anteriores: Analisamos contratações anteriores de materiais de expediente para compreender a evolução dos preços e as condições de mercado, garantindo que a estimativa esteja em linha com os valores de mercado atuais.

3.4.5. Orçamento Estimativo Final: Esta estimativa preliminar servirá como base para a elaboração do orçamento estimativo final, que será detalhadamente composto no Termo de Referência ou no Projeto Básico para o Registro de Preços de materiais de expediente.

3.5. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

A decisão de parcelar o Registro de Preços para a aquisição de Materiais de Expediente para o Município de Nova Iorque/MA baseia-se na natureza divisível do objeto e na intenção de promover ampla participação de licitantes. Reconhecendo que o fornecimento de materiais de expediente pode ser eficientemente gerenciado por diferentes fornecedores sem comprometer a qualidade ou a eficiência, o parcelamento surge como uma opção

estratégica. Isso facilita a participação de um número maior de empresas, incluindo pequenas e médias, fomentando a competitividade e possivelmente resultando em melhores preços e condições para a administração municipal.

Além disso, a análise indica que o parcelamento não acarretará perda significativa de economia de escala no fornecimento de materiais de expediente. Portanto, a licitação será conduzida com o critério de menor preço por item, permitindo a otimização de cada parte da contratação. Em situações onde diferentes tipos de materiais de expediente devem ser fornecidos pelo mesmo fornecedor para garantir eficiência logística e de distribuição, esses itens serão agrupados para a licitação. Este agrupamento se justifica pela necessidade de assegurar eficiência e compatibilidade no fornecimento.

3.6. Contratações Correlatas

No contexto atual do Município de Nova Iorque/MA, não existem contratações em andamento que sejam correlatas ou interdependentes à futura contratação para o Registro de Preços para a aquisição de Materiais de Expediente. Esta ausência de contratações similares em andamento oferece uma vantagem significativa no planejamento e execução desta futura contratação, pois elimina a possibilidade de interferências ou complicações decorrentes de sobreposições ou dependências entre diferentes contratos.

Essa situação possibilita uma abordagem mais focada e eficiente, permitindo que a administração concentre seus esforços na identificação das melhores práticas e soluções para atender às necessidades específicas das secretarias em termos de abastecimento de materiais de expediente, sem a necessidade de alinhar ou ajustar os planos com outras contratações paralelas. Portanto, a situação atual favorece um processo de licitação mais direto e uma implementação mais simplificada do contrato de fornecimento de materiais de expediente.

3.7. Alinhamento entre a contratação e o Planejamento

Embora o Município de Nova Iorque/MA ainda não tenha formalizado um Plano Anual de Contratações (PAC), a futura contratação para o Registro de Preços para a aquisição de Materiais de Expediente foi planejada considerando as necessidades estratégicas e operacionais das secretarias municipais. Este planejamento foi realizado com base em uma avaliação minuciosa das demandas atuais e futuras de materiais de expediente, garantindo que a contratação esteja alinhada com os objetivos de longo prazo da administração pública e com as metas de eficiência dos serviços oferecidos à comunidade.

A ausência de um PAC regulamentado não impediu a realização de um planejamento detalhado e criterioso para o fornecimento de materiais de expediente. O processo considerou fatores como o consumo histórico de materiais, as projeções de crescimento e expansão das secretarias e a necessidade de adotar práticas sustentáveis na aquisição e uso de materiais de expediente.

Esse planejamento assegura que a contratação para o fornecimento de materiais de expediente esteja em consonância com as prioridades administrativas do município, contribuindo para a continuidade e eficiência dos serviços públicos. A futura contratação, mesmo não prevista em um PAC formalizado, foi cuidadosamente planejada para atender eficientemente às necessidades do município, seguindo as diretrizes de boa governança e responsabilidade fiscal.

4. Planejamento

4.1. Resultados Pretendidos

O objetivo principal da contratação para o Registro de Preços para a aquisição de Materiais de Expediente para as secretarias do Município de Nova Iorque/MA é assegurar a efetividade operacional e o desenvolvimento nacional sustentável. Os resultados pretendidos com esta contratação são:

4.1.1. Maximização da Eficiência Operacional: Garantir a disponibilidade contínua de materiais de expediente para os funcionários e para o suporte de eventos das secretarias, minimizando atrasos operacionais e maximizando a eficiência das atividades administrativas.

4.1.2. Economicidade e Otimização de Recursos: Buscar a melhor relação custo-benefício no fornecimento de materiais de expediente, reduzindo os custos operacionais e garantindo a gestão eficiente dos recursos financeiros.

4.1.3. Melhoria na Gestão de Recursos Humanos, Materiais e Financeiros: Utilizar de forma mais eficiente os recursos disponíveis, evitando desperdícios e assegurando que os investimentos em materiais de expediente gerem valor agregado para a administração pública.

4.1.4. Contribuição para o Desenvolvimento Nacional Sustentável: Adotar práticas sustentáveis no fornecimento e uso de materiais de expediente, alinhando as operações com as diretrizes de sustentabilidade ambiental e social.

4.1.5. Criação de Indicadores de Desempenho: Estabelecer indicadores claros de desempenho para avaliar a eficácia do fornecimento de materiais de expediente, que poderão ser utilizados em um Acordo de Níveis de Serviço ou Instrumento de Medição de Resultados, garantindo a transparência e a responsabilidade na execução do contrato.

Esses resultados pretendidos visam não apenas atender às necessidades imediatas de abastecimento de materiais de expediente, mas também contribuir para a melhoria contínua dos serviços públicos oferecidos pelo município, alinhando as ações da administração com as expectativas da comunidade e com os princípios de eficiência, economicidade e sustentabilidade.

4.2. Providências

As providências a serem adotadas pela administração do Município de Nova Iorque/MA, previamente à celebração do contrato para o Registro de Preços de materiais de expediente, incluem:

4.2.1. Capacitação de Servidores: Preparar e capacitar os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato de fornecimento de materiais de expediente. Esta capacitação deve focar no entendimento dos aspectos logísticos e operacionais do fornecimento de materiais, bem como nas habilidades necessárias para a gestão eficaz do contrato, incluindo o entendimento dos termos contratuais e procedimentos de fiscalização.

4.2.2. Preparação Logística: Organizar e preparar a infraestrutura necessária para o recebimento e armazenamento de materiais de expediente, garantindo que as instalações atendam às normas de segurança e sejam adequadas para o volume de materiais a ser fornecido.

4.2.3. Implementação de Sistemas de Controle: Desenvolver ou aprimorar sistemas para monitoramento e controle do consumo de materiais de expediente, incluindo a implementação de mecanismos para registro e acompanhamento das entregas, controle de estoque e registro do consumo nas diferentes secretarias.

4.2.4. Estabelecimento de Protocolos de Comunicação: Criar protocolos claros de comunicação entre a equipe da administração e o fornecedor dos materiais, assegurando que todas as solicitações e questões logísticas sejam devidamente registradas e tratadas de maneira eficiente.

4.2.5. Atualização dos Inventários de Necessidades de Materiais: Realizar uma revisão e atualização das necessidades de materiais de expediente das secretarias, incluindo informações sobre variedade, preferências e padrões de consumo.

Essas providências são fundamentais para garantir que o contrato de fornecimento de materiais de expediente seja realizado de forma eficiente e eficaz, maximizando a utilização dos recursos e assegurando a continuidade operacional das atividades das secretarias.

4.3. Impacto Ambiental

Para o Registro de Preços para aquisição de Materiais de Expediente no Município de Nova Iorque/MA, não se espera um impacto ambiental direto significativo. No entanto, a adoção de práticas sustentáveis é essencial para

minimizar qualquer impacto ambiental potencial. Isso inclui a escolha de materiais de expediente que atendam a padrões ambientais mais elevados, priorizando opções que sejam recicláveis, biodegradáveis ou produzidos de forma sustentável. Além disso, é importante a gestão eficiente do uso de materiais de expediente, como a redução do desperdício e a promoção de práticas de consumo responsável.

A implementação de procedimentos para o armazenamento seguro de materiais, minimizando riscos de desperdício e assegurando o uso eficiente, também é crucial. Adicionalmente, medidas para reduzir o impacto ambiental geral dos materiais de expediente, como incentivar a compra de produtos de fornecedores que utilizem práticas sustentáveis, devem ser incentivadas. A capacitação dos funcionários em práticas sustentáveis e conscientização sobre o uso responsável de recursos de expediente também é uma parte importante deste processo.

Embora o impacto ambiental esperado na aquisição de materiais de expediente seja mínimo, essas medidas ajudarão a promover a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental dentro da administração pública, alinhando-se aos objetivos gerais de preservação ambiental e uso eficiente de recursos.

5. Viabilidade

Após uma análise detalhada, conclui-se que a contratação para o Registro de Preços de materiais de expediente é viável e adequada, atendendo às necessidades das secretarias municipais do Município de Nova Iorque/MA. A análise levou em consideração diversos fatores, resultando em um parecer positivo quanto à viabilidade e adequação da contratação:

5.1. Viabilidade Técnica: A solução proposta para o fornecimento de materiais de expediente é tecnicamente viável, com fornecedores qualificados e capazes de atender às especificações e demandas do município.

5.2. Viabilidade Operacional: A operacionalização do fornecimento de materiais de expediente pode ser eficientemente gerenciada, garantindo a continuidade dos serviços municipais e a eficiência operacional das secretarias.

5.3. Viabilidade Orçamentária: A viabilidade orçamentária para a contratação de serviços de fornecimento de materiais de expediente foi cuidadosamente avaliada. Com base na estimativa de custos e nos recursos financeiros disponíveis, conclui-se que a contratação está alinhada com o orçamento do município. Os custos associados ao fornecimento de materiais de expediente são justificados pelo benefício de garantir a disponibilidade contínua de materiais essenciais para o funcionamento eficaz das secretarias.

04 122 0033 2010 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
057 3.3.90.30.00 Material De Consumo

12 361 0054 2069 0000 MANUT. E FUNCIONAMENTO DA REDE ENS. FUNDAMENTAL - 30%
583 3.3.90.30.00 Material De Consumo

12 361 0021 2050 0000 MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE
651 3.3.90.30.00 Material De Consumo

12 122 0021 2015 0000 MANUT. E FUNC. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO
160 3.3.90.30.00 Material De Consumo

08 244 0021 2034 0000 MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
449 3.3.90.30.00 Material De Consumo

08 122 0021 2128 0000 MANUT. E FUNC. DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL -FMAS
462 3.3.90.30.00 Material De Consumo

10 122 0021 2131 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. DE SAÚDE
239 3.3.90.30.00 Material De Consumo

10 122 0021 2039 0000 MANUT. E FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
264 3.3.90.30.00 Material De Consumo

A alocação dos recursos financeiros para o Registro de Preços de materiais de expediente deve ser realizada em conformidade com as rubricas orçamentárias apropriadas, garantindo a aderência aos princípios de responsabilidade fiscal e transparência na gestão dos recursos públicos. A identificação precisa das rubricas orçamentárias permitirá um controle eficaz dos gastos, assegurando que os recursos sejam utilizados de forma eficiente e direcionada às necessidades identificadas.

5.1. Adequação à Necessidade Identificada: A contratação de materiais de expediente atende diretamente à necessidade de assegurar a disponibilidade contínua de materiais essenciais para os funcionários e para o suporte de eventos das secretarias. O fornecimento ininterrupto de materiais de expediente é essencial para o funcionamento eficiente das atividades administrativas e para a manutenção de um ambiente de trabalho organizado e produtivo.

Em resumo, a proposta de contratação para o Registro de Preços de materiais de expediente é apropriada, justificada e alinhada com as necessidades e capacidades do Município de Nova Iorque/MA, representando uma decisão prudente e estrategicamente vantajosa para a administração pública.

6. Responsáveis

O processo de elaboração deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) para o Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente no Município de Nova Iorque/MA foi conduzido por uma equipe de profissionais qualificados, cada um com sua expertise específica para assegurar a abrangência e precisão do estudo. Os responsáveis pela elaboração deste ETP representam áreas cruciais como gestão de suprimentos, administração financeira, administração pública, logística e sustentabilidade. A colaboração e o comprometimento de cada membro da equipe foram essenciais para desenvolver um ETP detalhado e adaptado às necessidades e objetivos do município, garantindo uma abordagem eficaz e eficiente na aquisição de materiais de expediente.

Os responsáveis são:

- **José Clovis da Cruz Junior** - Chefe de Almoxarifado - Sec. de Admin. e Finanças
- **Renata Costa Vieira** - Secretária Municipal de Assistência Social
- **Líliam de Jesus dos Passos** - Secretária Municipal de Educação
- **Ana Paula Franco de Castro Diniz** - Secretária Municipal de Saúde

7. Anexos

Esta seção do Estudo Técnico Preliminar (ETP) é destinada aos anexos, que são documentos complementares fundamentais para uma compreensão completa do projeto de Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente no Município de Nova Iorque/MA. Os anexos incluem informações detalhadas, dados técnicos e documentações de suporte que fundamentam as decisões e recomendações apresentadas no ETP. A inclusão destes documentos é crucial para garantir a transparência, precisão e eficiência do planejamento e execução da contratação, proporcionando uma base sólida para a tomada de decisões e a gestão eficaz do contrato de fornecimento de materiais de expediente.

Anexo I - Memorial de Cálculo
Anexo II - Resumo de Lançamentos de Pedidos Geral
Anexo III - Resumo de Lançamentos de Pedidos por Entidade Gestora

Nova Iorque/MA, 02 de fevereiro de 2024

José Clovis da Cruz Junior
Chefe de Almoxarifado - Sec. de Admin. e Finanças
Portaria nº. 113/2021

Renata Costa Vieira
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 0005/2021

Líliam de Jesus dos Passos
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 0002/2023

Ana Paula Franco de Castro Diniz
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº. 00057/2021

Anexo I - Memorial de Cálculo

MEMORIAL DE CÁLCULO DO CONSUMO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - 2023

1. Introdução

Este memorial tem como objetivo documentar e analisar o consumo de materiais de expediente das secretarias do Município de Nova Iorque/MA no ano de 2023, fornecendo uma base para o planejamento da aquisição de materiais no ano seguinte.

2. Consumo Histórico de Materiais de Expediente (2023)

- **Total de Materiais de Expediente Consumido:**
- **Consumo por Unidade Gestora:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	ADMIN	EDUCAÇÃO	SAÚDE	ASSIST.
1	Alfinete Para Mapa Com Cabeça Colorida. Caixa Com 50 Unidades.	PCT	60	20	16	34
2	Almofada Para Carimbo N° 4, Em Tecido Entintado Na Cor Azul.	UND	140	50	80	34
3	Almofada Para Carimbo Nº 4 Preta, Em Tecido Entintado Na Cor Preta.	UND	70	50	80	34
4	Apagador Para Quadro Branco, Corpo Em Plástico De Alta Resistência, Superfície Interna Em Espuma E Base Em Feltro.	UND	10	60	16	17
5	Apontador Simples, Material Em Plástico, Cores Variadas, Caixa Com 24 Unidades.	CX	70	100	32	34
6	Balão Nº 6,5, Pacote Com 50 Unids Cores Variadas	PCT	0	50	0	85
7	Barbante Em Nylon, Rolos Grandes, 400 Metros.	ROLO	0	50	16	18
8	Bloco Para Anotação, Branco, Com 100 Folhas, Medindo 21x 15 Cm.	BLOCO	150	110	160	36
9	Bloco Auto-Adesivo P/ Recado, C/100 Folhas, Dim. Aprox. 76x102mm.	BLOCO	70	110	145	90
10	Borracha Bicolor, Sendo Vermelha E Azul. Caixa Com 40 Unidades.	CX	30	110	32	36
11	Borracha Ponteira Branco Embalagem Com 50 Unidades.	PCT	70	500	80	36
12	Caderno Brochura Universitário Capa Dura 96 Folhas.	UND	0	1200	155	190
13	Caderno Brochura Universitário Capa Mole 200 Folhas.	UND	0	600	155	190
14	Caixa De Correspondência Em Acrílico Dupla	UND	0	10	31	17
15	Caixa De Correspondência Em Acrílico Simples	UND	0	10	31	17
16	Calculadora Eletrõnica De Mesa, 12 Dígitos.	UND	30	23	46	34
17	Caneta Esferográfica Ponta Media Corpo Único Em Plástico Transparente Resistente, Esfera De Tungstênio, Carga E Tampa Conectada Ao Corpo Por Encaixe, Caixa C/50 Unid, Na Cor Azul.	CX	150	250	210	190
18	Caneta Esferográfica Ponta Media Corpo Único Em Plástico Transparente Resistente, Esfera De Tungstênio, Carga E Tampa Conectada Ao Corpo Por Encaixe, Caixa C/50 Unid, Na Cor Preta.	CX	150	250	210	180
19	Caneta Esferográfica Ponta Media Corpo Único Em Plástico Transparente Resistente, Esfera De Tungstênio, Carga E Tampa Conectada Ao Corpo Por Encaixe, Caixa C/50 Unid, Na Cor Vermelha.	CX	150	250	210	180
20	Caneta Esferográfica, Bico De Aço, Ponta Em Metal, Rosqueável, Na Cor Azul, Caixa Com 12 Unidades.	CX	40	25	30	36
21	Capa Para Encadernação Em Pvc, 220mm X 330mm, Pacote Com 100 Unids, Cores Variada.	PCT	20	50	30	36
22	Cartolina Comum, 150 G, Medindo Aprox. 50x66, Nas Cores Variadas, Pacote Com 100 Unidades.	PCT	0	120	76	36
23	Clipes Para Papel Em Aço Niquelado N° 6/0, Cx C/ 50	CX	145	300	375	180
24	Clipes Para Papel Em Aço Niquelado N°2/0, Cx C/ 100	CX	140	230	375	180
25	Clipes Para Papel Em Aço Niquelado N°3/0, Cx C/ 100	CX	150	230	375	180
26	Clipes Para Papel Em Aço Niquelado N°4/0, Cx C/ 100	CX	145	230	375	180
27	Clipes Para Papel Em Aço Niquelado N°8/0, Cx C/ 50	CX	140	230	375	180
28	Cola Branca 90g, Caixa Com 12 Unidades.	CX	30	60	80	36
29	Cola Branca Embalagem De 1 Kg.	UND	30	60	77	36
30	Cola De Isopor 90g, Caixa Com 12 Unidades.	UND	0	50	0	36

31	Cola De Isopor 1000 Ml.	CX	0	50	0	36
32	Cola Em Bastão 20g, Pacote Com 12 Unidades	PCT	0	50	0	36
33	Cola Glitter Caixa Com 6 Unidades Cores Sortidas.	CX	0	20	0	19
34	Cola Quente Em Bastão Fino.	UND	0	300	0	180
35	Cola Quente Em Bastão Grossa.	UND	0	300	0	180
36	Colchete Em Aço Latonado N° 15, Em Cx C/ 72 Und	CX	80	100	149	36
37	Colchete Em Aço Latonado N° 8, Em Cx C/ 72 Und	CX	80	100	149	90
38	Copo Descartável Para Água Com Capacidade P/ 180 Ml, Pacote Com 100 Unidades, Caixa Com 25 Pcts.	CX	80	50	107	36
39	Copo Descartável Para Café Com Capacidade P/ 50ml, Pacote Com 100 Unidades, Caixa Com 50 Pcts.	UND	145	100	125	87
40	Corretivo Liquido 18ml, Cx Com 12 Frascos	CX	75	10	28	36
41	E. V. A. – Tamanho 40 X 50 Cm, Cores Variadas. Pacote Com 10 Unidades.	PCT	0	200	55	90
42	Envelope Pardo, Cor Ouro, Medindo 228x185mm	UND	1900	1300	2800	1700
43	Envelope Pardo, Cor Ouro, Medindo 229x324mm	UND	1900	1000	2800	1700
44	Envelope Pardo, Cor Ouro, Medindo 240x340mm	UND	2200	1000	2800	1700
45	Espiral, Tamanho 12 Mm, Pacote Com 100 Unidades	PCT	0	100	80	34
46	Espiral, Tamanho 14mm, Pacote Com 100 Unidades	PCT	0	100	80	85
47	Espiral, Tamanho 25mm, Pacote Com 48 Unidades	PCT	0	100	80	34
48	Estilete Lamina Estreita (9 Mm), Caixa C/ 12 Unidades.	CX	30	100	80	85
49	Estilete Lamina Larga (18mm), Caixa Com 12 Unidades.	CX	30	30	80	85
50	Extrator De Grampo, Tipo Espátula Em Inox, Dimensão 15 Cm Reforçado.	UND	71	30	80	90
51	Fichário Para Mesa, Com Tampa Transparente, Para Fichas Tamanho Padrão.	UND	0	20	16	17
52	Fita Adesiva Dupla Face Com Adesivo Acrílico 12mm X 30m.	UND	15	100	160	85
53	Fita Adesiva Dupla Face Com Adesivo Acrílico 48mm X 30m.	UND	17	50	80	36
54	Fita Adesiva, Material Crepe, Tipo Gomada, Medindo 50x50, Cor Marrom.	UND	20	50	80	34
55	Fita Adesiva, Material Polipropileno Transparente, Tipo Monoface, Medindo 19x30 (Durex).	UND	30	120	160	170
56	Fita Adesiva, Material Polipropileno Transparente, Tipo Monoface, Medindo 45x45 Aplicação Multiuso.	UND	25	110	160	180
57	Fita Crepe Para Uso Geral 16mm X 50mm.	UND	30	50	80	170
58	Fita Crepe Para Uso Geral 38mm X 50mm.	UND	25	60	80	90
59	Fita De Cetim Nº00 03mm Cores Variadas Rl C/100mts.	ROLO	0	10	16	90
60	Folha De Isopor, Comprimento 1m, Largura 050m, Espessura 10mm.	UND	0	100	0	170
61	Folha De Isopor, Comprimento 1m, Largura 050m, Espessura 15mm.	UND	0	100	0	170
62	Folha De Isopor, Comprimento 1m, Largura 050m, Espessura 20mm.	UND	0	100	0	170
63	Folha De Isopor, Comprimento 1m, Largura 050m, Espessura 5mm.	UND	0	100	0	170
64	Formulário Contínuo Razão 2 Via Branco 240x140 Caixa Com 1.000 Folhas.	CX	0	5	6	10
65	Giz De Cera Colorido Caixa Com 12 Unidades.	CX	0	1200	1600	440
66	Grampeador De Metal Revestido Em Plástico Para Grampo De 23/6 Tamanho Médio Com Capacidade Para Grampear 100 Folhas	UND	32	26	32	17
67	Grampeador De Metal Revestido Em Plástico Para Grampo De 26/6 Tamanho Médio Com Capacidade Para Grampear 30 Folhas	UND	28	22	32	17
68	Grampeador Médio De Mesa, Metálico, Base Em Aço E Acabamento Niquelado, Utiliza Grampo 24/6 E 26/6, Com Capacidade Para Grampear 25 Folhas De Papel 75g/M.	UND	28	22	32	17
69	Grampeador Tipo Rocama Apropriado Para Grampear: Tecido Em Madeira, Tapeçarias, Silk Screen, Extração De Resinas E Ornamentação De Festas.	UND	13	20	32	17
70	Grampo Para Grampear Em Aço Latonado Medindo 23/13 Caixa Com 1000 Unidades	CX	150	110	160	170
71	Grampo Para Grampear Em Aço Latonado Medindo 26/6 Caixa Com 5000 Unidades	CX	150	120	160	170
72	Grampo Para Grampear Tipo Rocama 26/8 Com Caixa Com 1000 Unidades	CX	150	120	160	170
73	Grampo Trilho Plástico, Injetado Em Polietileno, Cor Branca. Embalagem Em Pct C/50 Unidades.	CX	145	100	160	90
74	Lápis De Cor Grande Caixa Com 12 Cores.	CX	0	110	160	350
75	Lápis Preto, Envernizado, Material Da Carga Grafite, Nº 2b, Apontado, Caixa Com 144 Unidades	CX	35	55	80	90

76	Lapiseira Grafite 0,5, Corpo Em Plástico, Ponta Metálica, Cx Com 12 Unidades.	CX	20	20	32	19
77	Lapiseira Grafite 0,7, Corpo Em Plástico, Ponta Metálica, Cx Com 12 Unidades.	CX	20	20	32	18
78	Liga Elástica Em Látex, Alta Resistência, Caixa Com 25g.	CX	30	50	80	90
79	Livro Ata Capa Dura Telada, Folhas Pautadas E Numeradas, Encadernado, Colado E Costurado. Com 100 Folhas.	UND	55	105	160	85
80	Livro De Ponto, Capa Dura, Com 100 Folhas	UND	55	105	160	34
81	Livro Protocolo De Correspondência, Capa Dura, C/100 Folhas	UND	25	50	77	34
82	Marca Texto, Material Em Plástico, Ponta Macia, Chanfrada Não Recarregável, Cores Fluorescentes, Variadas. Embalagem Com 12 Unidades.	CX	65	100	140	34
83	Massa De Modelar 12 Cores 180g, Caixa Com 12 Unidades.	CX	0	100	0	170
84	Mina Para Grafite Nº 0,5 Mm, Cx Com 30 Estojos Com 24 Pontas.	CX	30	20	32	34
85	Mina Para Grafite Nº 0,7 Mm, Cx Com 30 Estojos Com 24 Pontas.	CX	30	20	32	34
86	Molha Dedos Para Manuseio De Papel Que Não Manche. Embalagem Com Aprox. 12 G.	UND	15	50	75	17
87	Papel 40 Kg Branco Embalagem Com 100 Folhas.	PCT	15	27	32	34
88	Papel A4 Branco 75g/ M2 Medindo 210 X 297mm, Cx C/ 10x500 Folhas	CX	324	325	205	95
89	Papel A4 Nas Cores Rosa, Azul, Amarelo E Verde, 75g/ M2 Medindo 210 X 297mm, Resma Com 500 Folhas	RESMA	260	280	367	190
90	Papel Camuça 60x40 Cm Pácote Com 20 Folhas Cores Variadas.	PCT	0	30	0	90
91	Papel Carbono Tipo Mono Face, Cor Azul, Caixa Com 100 Folhas.	CX	15	60	80	36
92	Papel Carbono Tipo Mono Face, Cor Preta, Caixa Com 100 Folhas.	CX	15	50	70	36
93	Papel Cartão Cartaz Liso 250g Pacote Com 20 Folhas Cores Diversas.	PCT	0	50	0	36
94	Papel Crepom 48x2 M, Pacote Com 10 Folhas Cores Variadas.	PCT	0	20	0	36
95	Papel Laminado 48x6 Cm Pacote Com 40 Folhas Cores Variadas.	PCT	0	20	0	36
96	Papel Ofício Ii, Resma Com 500 Folhas, Na Cor Branca.	RESMA	140	100	135	170
97	Papel Vergê A4 Cor Branco Pacote Com 50 Folhas.	PCT	0	50	0	36
98	Pasta Az Em Papelão Reforçado, Plastificado Com Lombada De 85 Mm, Medindo 280x350mm Com Ferragens De Pressão Cores Diversas.	UND	700	500	641	170
99	Pasta Az Em Plástico Reforçado, Com Lombada De 85mm, Medindo 280x350mm Com Ferragem De Pressão. Cores Diversas.	UND	700	500	800	170
100	Pasta Classificadora, Produzida Em Cartolina 480g/M, Com Lombo Regulável, Acompanha Grampo Plástico Estentido, Tamalho Ofício.	UND	200	500	630	170
101	Pasta Fina, Transparente Em Plástico Polipropileno, Com Elástico, Tamanho Ofício.	UND	200	500	630	425
102	Pasta L, Tamanho A4 Em Polipropileno Transparente. Cores Variadas.	UND	400	500	630	425
103	Pasta Papelão Aba Elástico.	UND	400	500	630	425
104	Pasta Polionda Arquivo Morto, Medida (Mm) 400x140x260 (Comprimento, X Largura X Altura), Espessura: 2 Mm, Cores Diversas.	UND	200	200	320	340
105	Pasta Sanfonada, Tamanho Ofício, Com 12 Divisórias	UND	20	50	80	34
106	Pasta Sanfonada, Tamanho Ofício, Com 31 Divisórias	UND	10	50	80	34
107	Pasta Suspensa Plastificada, Cartão Triplex 350 G, Com Ferragem E Visor Caixas C/50 Unidades	CX	30	50	80	85
108	Pasta Transparente Em Plástico Polipropileno, Com Elástico 2cm, Formato 240 X360mm, Tamanho Ofício.	UND	130	250	400	170
109	Pasta Transparente, Em Plástico Polipropileno, Com Elástico 4cm, Tamanho Ofício.	UND	140	250	400	170
110	Perfurador Médio, Com 02 Furos. Com Capacidade Para Perfurar 30 Folhas De Papel.	UND	80	60	80	34
111	Pilha Alcalina, Tamanho Grande, D 1,5 V.	PAR	75	30	48	34
112	Pilha Alcalina, Tamanho Palito, Aaa.	PAR	75	30	48	34
113	Pilha Alcalina, Tamanho Pequena, Aa 1,5 V.	PAR	75	30	48	34
114	Pincel Atomico, 1100p, Ponta Grossa, Tinta A Base De Álcool, Na Cor Preta, Caixa Com 12 Unidades.	CX	20	30	48	36
115	Pincel Atomico, 1100p, Ponta Grossa, Tinta A Base De Álcool, Na Cor Vermelha, Caixa Com 12 Unidades.	CX	35	33	48	36
116	Pincel Atomico, 1100p, Ponta Grossa, Tinta A Base De Álcool, Na Cor Azul, Caixa Com 12 Unidades.	CX	20	30	48	36
117	Pincel Marcador Escrita Em Cd/Dvd, Vidro, Ponta Fina, Caixa Com 12 Unidades.	CX	20	30	48	36
118	Pincel Marcador Para Quadro Branco, Tamanho Mínimo 11 Cm, Material Ponta Feltro, Na Cor Azul Tipo Recarregável, Caixa Com 12 Unidades.	CX	20	32	48	19
119	Pincel Marcador Para Quadro Branco, Tamanho Mínimo 11 Cm, Material Ponta Feltro, Na Cor Preta Tipo Recarregável, Caixa Com 12 Unidades.	CX	20	32	48	19

120	Pincel Marcador Para Quadro Branco, Tamanho Mínimo 11 Cm, Material Ponta Feltro, Na Cor Vermelha Tipo Recarregável, Caixa Com 12 Unidades.	CX	20	30	48	19
121	Pistola De Cola Quente Média Bivolt 110v/220v.	UND	0	20	0	19
122	Pistola De Cola Quente Pequena Bivolt 110v/220v.	UND	0	20	0	19
123	Porta Canetas E Clipes Em Acrílico 3 Em 1	UND	23	50	80	19
124	Porta Carimbo, Capacidade Para 12 Carimbos.	UND	20	50	80	17
125	Prancheta Em Eucatex Com Prendedor De Metal, Tamanho A4.	UND	10	20	32	17
126	Prancheta Em Plastico, Transparente, Com Prendedor De Metal, Tamanho A4, Com Régua Na Lateral.	UND	10	20	32	17
127	Quadro Branco, 150x120cm, Moldura Em Alumínio.	UND	5	10	16	17
128	Quadro De Aviso Cortiço, Medindo 100 X 70cm.	UND	5	11	16	17
129	Quadro Verde Não Magnetico 300x120cm.	UND	0	10	0	17
130	Reabastecedor Para Marcador Para Quadro Branco, Na Cor Azul, Caixa Com 12 Unidades.	CX	5	20	32	17
131	Reabastecedor Para Marcador Para Quadro Branco, Na Cor Preta, Caixa Com 12 Unidades.	CX	5	20	32	17
132	Reabastecedor Para Marcador Para Quadro Branco, Na Cor Vermelha, Caixa Com 12 Unidades.	CX	5	20	32	17
133	Reabastecedor Para Marcador Permanente, Na Cor Azul, Caixa Com 12 Unidades.	CX	5	20	32	17
134	Reabastecedor Para Marcador Permanente, Na Cor Preta, Caixa Com 12 Unidades.	**CX**	5	20	32	17
135	Reabastecedor Para Marcador Permanente, Na Cor Vermelha, Caixa Com 12 Unidades.	CX	5	2	3	17
136	Régua Cristal 30 Cm, Pacote Com 25 Unidades.	PCT	10	20	32	36
137	Régua Cristal 50 Cm.	UND	25	20	32	34
138	Stickers Auto Adesivo Coloridos Pacote Com 8 Blocos Com 25 Adesivos Em Cada Bloco, Conta Com Régua De Apoio Aos Blocos Medida 1,2 X 4,5 Cm.	PCT	25	105	160	34
139	Tesoura Cabo Em Polipropileno, Formato Anatômico, Lâmina Em Aço Inoxidável, Sem Ponta 13 Cm.	UND	14	20	32	17
140	Tesoura Cabo Em Polipropileno, Formato Anatômico, Lâmina Em Aço Inoxidável, Com Ponta 21 Cm.	UND	25	20	32	19
141	Tinta Para Almofada De Carimbo A Base De Água 40ml Na Cor Azul, Caixa Com 12 Unidades.	CX	50	20	32	17
142	Tinta Para Almofada De Carimbo A Base De Água 40ml Na Cor Preta, Caixa Com 12 Unidades.	CX	50	20	32	34
143	Tnt, Peça Com 50 Metros. Cores Variadas.	PÇ	0	213	0	170

3. Metodologia Utilizada

A metodologia para o levantamento dos dados de consumo incluiu a coleta de registros de aquisição de materiais de expediente para cada secretaria, bem como a compilação de relatórios mensais de consumo de materiais.

4. Análise do Consumo

Tendências Mensais: Ao longo do ano de 2023, o padrão de consumo de materiais de expediente manteve-se relativamente constante em todos os meses, sem variações significativas que pudessem ser atribuídas a eventos ou atividades específicas das secretarias.

Variações Anuais: Apesar do consumo de materiais de expediente em 2023 ter se mantido em grande parte estável ao longo do ano, foi necessário realizar aditivos para aumento de alguns contratos ao final do período. Isso indica que, embora o consumo geral tenha se assemelhado ao do ano anterior, as quantidades inicialmente contratadas não foram suficientes para cobrir integralmente as necessidades do ano, levando à necessidade de ajustes contratuais para garantir o fornecimento contínuo.

5. Projeção para 2024

Projeção para 2024: Dada a necessidade de aditivos para acréscimo de quantidades em contratos durante 2023, indicando a insuficiência do volume inicialmente contratado, projeta-se um aumento no consumo de materiais de expediente para 2024. Isso reflete tanto o crescimento contínuo das atividades das secretarias quanto a tendência observada no ano anterior, sugerindo a necessidade de uma alocação maior de recursos para atender adequadamente às demandas futuras.

6. Conclusão

Com base na análise do consumo de 2023, recomenda-se um planejamento cuidadoso para a aquisição de materiais de expediente em 2024, considerando possíveis variações de preço e necessidades operacionais das secretarias.

Nova Iorque/MA, 02 de fevereiro de 2024

José Clovis da Cruz Junior
Chefe de Almoxarifado - Sec. de Admin. e Finanças
Portaria nº. 113/2021

Anexo II - Resumo de Lançamentos de Pedidos Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE
PRAÇA DA MATRIZ S/N CENTRO
CNPJ : 05303565/0001-61

RESUMO DE LANÇAMENTOS DE PEDIDOS

Período: 01/01/2023 à 31/12/2023
Licitação: 000008/23 - PREGÃO ELETRÔNICO
Agrupado por Processo Licitatório

Grupo : PREGÃO ELETRÔNICO-000008/23

Grupo 2:

Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Total
009.001.206	ALFINETE PARA MAPA COM CABEÇA COLORIDA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	PCT	130	744,90
009.001.207	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 4, EM TECIDO ENTINTADO NA COR AZUL.	UND	304	3.040,00
009.001.208	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4 PRETA, EM TECIDO ENTINTADO NA COR PRE	UND	234	1.984,32
009.001.209	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTI	UND	103	509,85
009.001.210	APONTADOR SIMPLES, MATERIAL EM PLÁSTICO, CORES VARIADAS, CAIXA C(	CX	236	1.392,40
009.001.211	BALÃO Nº 6,5, PACOTE COM 50 UNIDS CORES VARIADAS	PCT	135	751,95
009.001.212	BARBANTE EM NYLON, ROLOS GRANDES, 400 METROS.	ROLO	84	1.009,68
009.001.214	BLOCO AUTO-ADESIVO P/ RECADO, C/100 FOLHAS, DIM. APROX. 76X102MM.	BLOCO	456	2.088,48
009.001.213	BLOCO PARA ANOTAÇÃO, BRANCO, COM 100 FOLHAS, MEDINDO 21X 15 CM.	BLOCO	415	3.403,00
009.001.215	BORRACHA BICOLOR, SENDO VERMELHA E AZUL. CAIXA COM 40 UNIDADES.	CX	208	5.678,40
009.001.216	BORRACHA PONTEIRA BRANCO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PCT	686	4.266,92
009.001.217	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 96 FOLHAS.	UND	1545	8.018,55
009.001.218	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO CAPA MOLE 200 FOLHAS.	UND	945	8.571,15
009.001.219	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA EM ACRÍLICO DUPLA	UND	58	1.452,32
009.001.220	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA EM ACRÍLICO SIMPLES	UND	58	1.073,00
009.001.221	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA, 12 DÍGITOS.	UND	133	2.008,30
009.001.222	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MEDIA CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANS	CX	800	19.440,00
009.001.223	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MEDIA CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANS	CX	790	17.332,60
009.001.224	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MEDIA CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANS	CX	790	17.933,00
009.001.225	CANETA ESFEROGRÁFICA, BICO DE AÇO, PONTA EM METAL, ROSQUEÁVEL, M	CX	131	5.782,34
009.001.226	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC, 220MM X 330MM, PACOTE COM 100 UN	PCT	136	4.855,20
009.001.227	CARTOLINA COMUM, 150 G, MEDINDO APROX. 50X66, NAS CORES VARIADAS,	PCT	232	7.528,40
009.001.119	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO N° 6/0, CX C/ 50	CX	1000	3.000,00
009.001.120	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO N°2/0, CX C/ 100	CX	925	2.062,75
009.001.121	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO N°3/0, CX C/ 100	CX	935	1.870,00
009.001.122	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO N°4/0, CX C/ 100	CX	930	2.250,60
009.001.123	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO N°8/0, CX C/ 50	CX	925	1.850,00
009.001.124	COLA BRANCA 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	206	3.110,60
009.001.125	COLA BRANCA EMBALAGEM DE 1 KG.	UND	203	4.060,00
009.001.229	COLA DE ISOPOR 1000 ML.	UND	86	4.644,00
009.001.228	COLA DE ISOPOR 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	86	4.128,00
009.001.230	COLA EM BASTÃO 20G, PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	86	2.193,00
009.001.231	COLA GLITTER CAIXA COM 6 UNIDADES CORES SORTIDAS.	CX	39	585,00
009.001.232	COLA QUENTE EM BASTÃO FINO.	UND	480	384,00
009.001.233	COLA QUENTE EM BASTÃO GROSSA.	UND	480	672,00
009.001.126	COLCHETE EM AÇO LATONADO N° 15, EM CX C/ 72 UND	CX	365	7.665,00
009.001.127	COLCHETE EM AÇO LATONADO N° 8, EM CX C/ 72 UND	CX	419	4.609,00
009.001.128	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA COM CAPACIDADE P/ 180 ML, PACOTE COM	CX	273	29.484,00
009.001.129	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ COM CAPACIDADE P/ 50ML, PACOTE COM '	UND	457	41.130,00
009.001.130	CORRETIVO LIQUIDO 18ML, CX COM 12 FRASCOS	CX	149	3.129,00
009.001.234	E. V. A. – TAMANHO 40 X 50 CM, CORES VARIADAS. PACOTE COM 10 UNIDADE	PCT	345	4.485,00
009.001.259	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 228X185MM	UND	7700	3.850,00
009.001.260	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 229X324MM	UND	7400	3.700,00
009.001.261	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 240X340MM	UND	7700	3.080,00
009.001.235	ESPIRAL, TAMANHO 12 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	214	4.708,00
009.001.236	ESPIRAL, TAMANHO 14MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	265	4.240,00
009.001.237	ESPIRAL, TAMANHO 25MM, PACOTE COM 48 UNIDADES	PCT	214	9.844,00
009.001.131	ESTILETE LAMINA ESTREITA (9 MM), CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CX	295	2.976,55
009.001.132	ESTILETE LAMINA LARGA (18MM), CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	225	4.500,00
009.001.133	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA EM INOX, DIMENSÃO 15 CM REFOR	UND	271	758,80
009.001.238	FICHÁRIO PARA MESA, COM TAMPA TRANSPARENTE, PARA FICHAS TAMANH	UND	53	4.770,00
009.001.134	FITA ADESIVA DUPLA FACE COM ADESIVO ACRÍLICO 12MM X 30M.	UND	360	1.800,00
009.001.135	FITA ADESIVA DUPLA FACE COM ADESIVO ACRÍLICO 48MM X 30M.	UND	183	4.117,50
009.001.136	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO GOMADA, MEDINDO 50X50, COR MARF	UND	184	1.840,00
009.001.137	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE	UND	480	720,00
009.001.138	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE	UND	475	1.662,50
009.001.139	FITA CREPE PARA USO GERAL 16MM X 50MM.	UND	330	1.815,00
009.001.140	FITA CREPE PARA USO GERAL 38MM X 50MM.	UND	255	3.187,50

Período: 01/01/2023 à 31/12/2023
Licitação: 000008/23 - PREGÃO ELETRÔNICO
Agrupado por Processo Licitatório

Grupo : PREGÃO ELETRÔNICO-000008/23

Grupo 2:

Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Total
009.001.239	FITA DE CETIM Nº00 03MM CORES VARIADAS RL C/100MTS.	ROLO	116	1.276,00
009.001.240	FOLHA DE ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 050M, ESPESSURA 10MM.	UND	270	756,00
009.001.241	FOLHA DE ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 050M, ESPESSURA 15MM.	UND	270	810,00
009.001.242	FOLHA DE ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 050M, ESPESSURA 20MM.	UND	270	1.404,00
009.001.243	FOLHA DE ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 050M, ESPESSURA 5MM.	UND	270	432,00
009.001.244	FORMULÁRIO CONTÍNUO RAZÃO 2 VIA BRANCO 240X140 CAIXA COM 1.000 FC	CX	21	3.570,00
009.001.245	GIZ DE CERA COLORIDO CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	3240	8.100,00
009.001.142	GRAMPEADOR DE METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO PARA GRAMPO DE 23/6 ˜	UND	107	6.741,00
009.001.143	GRAMPEADOR DE METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO PARA GRAMPO DE 26/6 ˜	UND	99	3.168,00
009.001.144	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA, METÁLICO, BASE EM AÇO E ACABAMENTO N	UND	99	2.118,60
009.001.145	GRAMPEADOR TIPO ROCAMA APROPRIADO PARA GRAMPEAR: TECIDO EM M.	UND	82	5.354,60
009.001.146	GRAMPO PARA GRAMPEAR EM AÇO LATONADO MEDINDO 23/13 CAIXA COM 1	CX	590	3.422,00
009.001.147	GRAMPO PARA GRAMPEAR EM AÇO LATONADO MEDINDO 26/6 CAIXA COM 5(	CX	600	3.654,00
009.001.148	GRAMPO PARA GRAMPEAR TIPO ROCAMA 26/8 COM CAIXA COM 1000 UNIDAI	CX	600	4.920,00
009.001.149	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, INJETADO EM POLIETILENO, COR BRANCA. EMB.	CX	495	9.405,00
009.001.246	LÁPIS DE COR GRANDE CAIXA COM 12 CORES.	CX	620	2.542,00
009.001.150	LÁPIS PRETO, ENVERNIZADO, MATERIAL DA CARGA GRAFITE, Nº 2B, APONTA	CX	260	9.620,00
009.001.151	LAPISEIRA GRAFITE 0,5, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA METÁLICA, CX COM 12	CX	91	4.368,00
009.001.262	LAPISEIRA GRAFITE 0,7, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA METÁLICA, CX COM 12	CX	90	4.950,00
009.001.152	LIGA ELÁSTICA EM LÁTEX, ALTA RESISTÊNCIA, CAIXA COM 25G.	CX	250	1.000,00
009.001.153	LIVRO ATA CAPA DURA TELADA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, ENCADE	UND	405	6.480,00
009.001.154	LIVRO DE PONTO, CAPA DURA, COM 100 FOLHAS	UND	354	6.372,00
009.001.155	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA, C/100 FOLHAS	UND	186	2.399,40
009.001.156	MARCA TEXTO, MATERIAL EM PLÁSTICO, PONTA MACIA, CHANFRADA NÃO RE	CX	339	6.441,00
009.001.247	MASSA DE MODELAR 12 CORES 180G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	270	1.404,00
009.001.157	MINA PARA GRAFITE Nº 0,5 MM, CX COM 30 ESTOJOS COM 24 PONTAS.	CX	116	2.714,40
009.001.263	MINA PARA GRAFITE Nº 0,7 MM, CX COM 30 ESTOJOS COM 24 PONTAS.	CX	116	2.668,00
009.001.158	MOLHA DEDOS PARA MANUSEIO DE PAPEL QUE NÃO MANCHE. EMBALAGEM	UND	157	455,30
009.001.159	PAPEL 40 KG BRANCO EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	PCT	108	11.880,00
009.001.160	PAPEL A4 BRANCO 75G/ M2 MEDINDO 210 X 297MM, CX C/ 10X500 FOLHAS	CX	949	182.208,00
009.001.161	PAPEL A4 NAS CORES ROSA, AZUL, AMARELO E VERDE, 75G/ M2 MEDINDO 2	RESMA	1097	21.940,00
009.001.248	PAPEL CAMUÇA 60X40 CM PÁCOTE COM 20 FOLHAS CORES VARIADAS.	PCT	120	2.160,00
009.001.162	PAPEL CARBONO TIPO MONO FACE, COR AZUL, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	191	8.022,00
009.001.163	PAPEL CARBONO TIPO MONO FACE, COR PRETA, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	171	8.037,00
009.001.249	PAPEL CARTÃO CARTAZ LISO 250G PACOTE COM 20 FOLHAS CORES DIVERS	PCT	86	2.330,60
009.001.264	PAPEL CREPOM 48X2 M, PACOTE COM 10 FOLHAS CORES VARIADAS.	PCT	56	1.960,00
009.001.250	PAPEL LAMINADO 48X6 CM PACOTE COM 40 FOLHAS CORES VARIADAS.	PCT	56	2.688,00
009.001.164	PAPEL OFÍCIO II, RESMA COM 500 FOLHAS, NA COR BRANCA.	RESMA	545	10.355,00
009.001.251	PAPEL VERGÊ A4 COR BRANCO PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	86	1.831,80
009.001.165	PASTA AZ EM PAPELÃO REFORÇADO, PLASTIFICADO COM LOMBADA DE 85 M	UND	2011	22.523,20
009.001.166	PASTA AZ EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM LOMBADA DE 85MM, MEDINDO 28	UND	2170	28.210,00
009.001.167	PASTA CLASSIFICADORA, PRODUZIDA EM CARTOLINA 480G/M, COM LOMBO F	UND	1500	6.900,00
009.001.252	PASTA FINA, TRANSPARENTE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO	UND	1755	3.545,10
009.001.169	PASTA L, TAMANHO A4 EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. CORES VARIAD	UND	1955	2.150,50
009.001.170	PASTA PAPELÃO ABA ELÁSTICO.	UND	1955	3.968,65
009.001.171	PASTA POLIONDA ARQUIVO MORTO, MEDIDA (MM) 400X140X260 (COMPRIMEI	UND	1060	5.830,00
009.001.172	PASTA SANFONADA, TAMANHO OFÍCIO, COM 12 DIVISÓRIAS	UND	184	3.680,00
009.001.173	PASTA SANFONADA, TAMANHO OFÍCIO, COM 31 DIVISÓRIAS	UND	174	7.308,00
009.001.174	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA, CARTÃO TRIPLEX 350 G, COM FERRAGEM	CX	245	22.540,00
009.001.253	PASTA TRANSPARENTE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO 2CM.	UND	950	2.945,00
009.001.176	PASTA TRANSPARENTE, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO 4CM	UND	960	3.168,00
009.001.177	PERFURADOR MÉDIO, COM 02 FUROS. COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 3	UND	254	10.414,00
009.001.178	PILHA ALCALINA, TAMANHO GRANDE, D 1,5 V.	PAR	187	1.683,00
009.001.179	PILHA ALCALINA, TAMANHO PALITO, AAA.	PAR	187	748,00
009.001.180	PILHA ALCALINA, TAMANHO PEQUENA, AA 1,5 V.	PAR	187	561,00
009.001.183	PINCEL ATOMICO, 1100P, PONTA GROSSA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, NA CO	CX	134	4.757,00
009.001.181	PINCEL ATOMICO, 1100P, PONTA GROSSA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, NA CO	CX	152	4.560,00
009.001.182	PINCEL ATOMICO, 1100P, PONTA GROSSA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, NA CO	CX	134	4.087,00
009.001.184	PINCEL MARCADOR ESCRITA EM CD/DVD, VIDRO, PONTA FINA, CAIXA COM 1	CX	134	4.020,00
009.001.185	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, TAMANHO MÍNIMO 11 CM, MATE	CX	119	5.938,10
009.001.186	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, TAMANHO MÍNIMO 11 CM, MATE	CX	119	6.426,00
009.001.187	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, TAMANHO MÍNIMO 11 CM, MATE	CX	117	5.943,60
009.001.254	PISTOLA DE COLA QUENTE MÉDIA BIVOLT 110V/220V.	UND	39	877,50
009.001.255	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA BIVOLT 110V/220V.	UND	39	600,60
009.001.188	PORTA CANETAS E CLIPES EM ACRÍLICO 3 EM 1	UND	172	2.958,40
009.001.189	PORTA CARIMBO, CAPACIDADE PARA 12 CARIMBOS.	UND	167	4.408,80

RESUMO DE LANÇAMENTOS DE PEDIDOS

Período: 01/01/2023 à 31/12/2023
Licitação: 000008/23 - PREGÃO ELETRÔNICO
Agrupado por Processo Licitatório

Grupo : PREGÃO ELETRÔNICO-000008/23

Grupo 2:

Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Total
009.001.190	PRANCHETA EM EUCATEX COM PRENDEDOR DE METAL, TAMANHO A4.	UND	79	521,40
009.001.191	PRANCHETA EM PLASTICO, TRANSPARENTE, COM PRENDEDOR DE METAL, T	UND	79	1.264,00
009.001.192	QUADRO BRANCO, 150X120CM, MOLDURA EM ALUMÍNIO.	UND	48	7.483,20
009.001.193	QUADRO DE AVISO CORTIÇO, MEDINDO 100 X 70CM.	UND	49	4.988,20
009.001.256	QUADRO VERDE NÃO MAGNETICO 300X120CM.	UND	27	3.186,00
009.001.194	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NA COR AZUL	CX	74	4.950,60
009.001.195	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NA COR PRET	CX	74	5.402,00
009.001.196	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NA COR VERM	CX	74	5.180,00
009.001.197	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PERMANENTE, NA COR AZUL, CAIXA CC	CX	74	4.884,00
009.001.198	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PERMANENTE, NA COR PRETA, CAIXA C	CX	74	4.366,00
009.001.199	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PERMANENTE, NA COR VERMELHA, CAI	CX	27	1.728,00
009.001.257	RÉGUA CRISTAL 30 CM, PACOTE COM 25 UNIDADES.	PCT	98	3.724,00
009.001.200	RÉGUA CRISTAL 50 CM.	UND	111	452,88
009.001.201	STICKERS AUTO ADESIVO COLORIDOS PACOTE COM 8 BLOCOS COM 25 ADE	PCT	324	5.184,00
009.001.203	TESOURA CABO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇ	UND	83	954,50
009.001.202	TESOURA CABO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇ	UND	96	292,80
009.001.204	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO A BASE DE ÁGUA 40ML NA COR AZUL, C	CX	119	595,00
009.001.205	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO A BASE DE ÁGUA 40ML NA COR PRETA,	CX	136	666,40
009.001.258	TNT, PEÇA COM 50 METROS. CORES VARIADAS.	PÇ	383	46.726,00
TOTAL GRUPO2			76539	931.004,69
TOTAL GRUPO PREGÃO ELETRÔNICO-000008/23			76539	931.004,69
T O T A L G E R A L			**76539**	**931.004,69**

Anexo III - Resumo de Lançamentos de Pedidos por Entidade Gestora

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE
PRAÇA DA MATRIZ S/N CENTRO
CNPJ : 05303565/0001-61

RESUMO DE LANÇAMENTOS DE PEDIDOS

Período: 01/01/2023 à 31/12/2023
Unidade / Setor: 000000003
Licitação: 000008/23 - PREGÃO ELETRÔNICO
Agrupado por Processo Licitatório

Grupo : PREGÃO ELETRÔNICO-000008/23

Grupo 2:

Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Total
009.001.206	ALFINETE PARA MAPA COM CABEÇA COLORIDA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	PCT	4	22,92
009.001.207	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 4, EM TECIDO ENTINTADO NA COR AZUL.	UND	20	200,00
009.001.208	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4 PRETA, EM TECIDO ENTINTADO NA COR PRE	UND	20	169,60
009.001.209	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTI	UND	4	19,80
009.001.210	APONTADOR SIMPLES, MATERIAL EM PLÁSTICO, CORES VARIADAS, CAIXA C	CX	8	47,20
009.001.212	BARBANTE EM NYLON, ROLOS GRANDES, 400 METROS.	ROLO	4	48,08
009.001.214	BLOCO AUTO-ADESIVO P/ RECADO, C/100 FOLHAS, DIM. APROX. 76X102MM.	BLOCO	40	183,20
009.001.213	BLOCO PARA ANOTAÇÃO, BRANCO, COM 100 FOLHAS, MEDINDO 21X 15 CM.	BLOCO	40	328,00
009.001.215	BORRACHA BICOLOR, SENDO VERMELHA E AZUL. CAIXA COM 40 UNIDADES.	CX	8	218,40
009.001.216	BORRACHA PONTEIRA BRANCO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PCT	20	124,40
009.001.217	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 96 FOLHAS.	UND	40	207,60
009.001.218	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO CAPA MOLE 200 FOLHAS.	UND	40	362,80
009.001.219	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA EM ACRÍLICO DUPLA	UND	8	200,32
009.001.220	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA EM ACRÍLICO SIMPLES	UND	8	148,00
009.001.221	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA, 12 DÍGITOS.	UND	12	181,20
009.001.222	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MEDIA CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANS	CX	60	1.458,00
009.001.223	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MEDIA CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANS	CX	60	1.316,40
009.001.224	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MEDIA CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANS	CX	60	1.362,00
009.001.225	CANETA ESFEROGRÁFICA, BICO DE AÇO, PONTA EM METAL, ROSQUEÁVEL, M	CX	8	353,12
009.001.226	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC, 220MM X 330MM, PACOTE COM 100 UN	PCT	8	285,60
009.001.227	CARTOLINA COMUM, 150 G, MEDINDO APROX. 50X66, NAS CORES VARIADAS,	PCT	20	649,00
009.001.119	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO N° 6/0, CX C/ 50	CX	100	300,00
009.001.120	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO N°2/0, CX C/ 100	CX	100	223,00
009.001.121	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO N°3/0, CX C/ 100	CX	100	200,00
009.001.122	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO N°4/0, CX C/ 100	CX	100	242,00
009.001.123	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO N°8/0, CX C/ 50	CX	100	200,00
009.001.124	COLA BRANCA 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	20	302,00
009.001.125	COLA BRANCA EMBALAGEM DE 1 KG.	UND	20	400,00
009.001.126	COLCHETE EM AÇO LATONADO N° 15, EM CX C/ 72 UND	CX	40	840,00
009.001.127	COLCHETE EM AÇO LATONADO N° 8, EM CX C/ 72 UND	CX	40	440,00
009.001.128	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA COM CAPACIDADE P/ 180 ML, PACOTE COM	CX	27	2.916,00
009.001.129	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ COM CAPACIDADE P/ 50ML, PACOTE COM '	UND	40	3.600,00
009.001.130	CORRETIVO LIQUIDO 18ML, CX COM 12 FRASCOS	CX	8	168,00
009.001.234	E. V. A. – TAMANHO 40 X 50 CM, CORES VARIADAS. PACOTE COM 10 UNIDADE	PCT	20	260,00
009.001.259	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 228X185MM	UND	800	400,00
009.001.260	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 229X324MM	UND	800	400,00
009.001.261	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 240X340MM	UND	800	320,00
009.001.235	ESPIRAL, TAMANHO 12 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	20	440,00
009.001.236	ESPIRAL, TAMANHO 14MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	20	320,00
009.001.237	ESPIRAL, TAMANHO 25MM, PACOTE COM 48 UNIDADES	PCT	20	920,00
009.001.131	ESTILETE LAMINA ESTREITA (9 MM), CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CX	20	201,80
009.001.132	ESTILETE LAMINA LARGA (18MM), CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	20	400,00
009.001.133	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA EM INOX, DIMENSÃO 15 CM REFOR	UND	20	56,00
009.001.238	FICHÁRIO PARA MESA, COM TAMPA TRANSPARENTE, PARA FICHAS TAMANH	UND	4	360,00
009.001.134	FITA ADESIVA DUPLA FACE COM ADESIVO ACRÍLICO 12MM X 30M.	UND	40	200,00
009.001.135	FITA ADESIVA DUPLA FACE COM ADESIVO ACRÍLICO 48MM X 30M.	UND	20	450,00
009.001.136	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO GOMADA, MEDINDO 50X50, COR MARF	UND	20	200,00
009.001.137	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE	UND	40	60,00
009.001.138	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE	UND	40	140,00
009.001.139	FITA CREPE PARA USO GERAL 16MM X 50MM.	UND	20	110,00
009.001.140	FITA CREPE PARA USO GERAL 38MM X 50MM.	UND	20	250,00
009.001.239	FITA DE CETIM Nº00 03MM CORES VARIADAS RL C/100MTS.	ROLO	4	44,00
009.001.244	FORMULÁRIO CONTÍNUO RAZÃO 2 VIA BRANCO 240X140 CAIXA COM 1.000 FC	CX	2	340,00
009.001.245	GIZ DE CERA COLORIDO CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	400	1.000,00
009.001.142	GRAMPEADOR DE METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO PARA GRAMPO DE 23/6 '	UND	8	504,00
009.001.143	GRAMPEADOR DE METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO PARA GRAMPO DE 26/6 '	UND	8	256,00
009.001.144	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA, METÁLICO, BASE EM AÇO E ACABAMENTO N	UND	8	171,20
009.001.145	GRAMPEADOR TIPO ROCAMA APROPRIADO PARA GRAMPEAR: TECIDO EM M	UND	8	522,40

Período: 01/01/2023 à 31/12/2023
Unidade / Setor: 000000003
Licitação: 000008/23 - PREGÃO ELETRÔNICO
Agrupado por Processo Licitatório

Grupo : PREGÃO ELETRÔNICO-000008/23

Grupo 2:

Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Total
009.001.146	GRAMPO PARA GRAMPEAR EM AÇO LATONADO MEDINDO 23/13 CAIXA COM 1	CX	40	232,00
009.001.147	GRAMPO PARA GRAMPEAR EM AÇO LATONADO MEDINDO 26/6 CAIXA COM 5(	CX	40	243,60
009.001.148	GRAMPO PARA GRAMPEAR TIPO ROCAMA 26/8 COM CAIXA COM 1000 UNIDAI	CX	40	328,00
009.001.149	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, INJETADO EM POLIETILENO, COR BRANCA. EMB.	CX	40	760,00
009.001.246	LÁPIS DE COR GRANDE CAIXA COM 12 CORES.	CX	40	164,00
009.001.150	LÁPIS PRETO, ENVERNIZADO, MATERIAL DA CARGA GRAFITE, Nº 2B, APONTA	CX	20	740,00
009.001.151	LAPISEIRA GRAFITE 0,5, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA METÁLICA, CX COM 12	CX	8	384,00
009.001.262	LAPISEIRA GRAFITE 0,7, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA METÁLICA, CX COM 12	CX	8	440,00
009.001.152	LIGA ELÁSTICA EM LÁTEX, ALTA RESISTÊNCIA, CAIXA COM 25G.	CX	20	80,00
009.001.153	LIVRO ATA CAPA DURA TELADA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, ENCADE	UND	40	640,00
009.001.154	LIVRO DE PONTO, CAPA DURA, COM 100 FOLHAS	UND	40	720,00
009.001.155	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA, C/100 FOLHAS	UND	20	258,00
009.001.156	MARCA TEXTO, MATERIAL EM PLÁSTICO, PONTA MACIA, CHANFRADA NÃO RE	CX	40	760,00
009.001.157	MINA PARA GRAFITE Nº 0,5 MM, CX COM 30 ESTOJOS COM 24 PONTAS.	CX	8	187,20
009.001.263	MINA PARA GRAFITE Nº 0,7 MM, CX COM 30 ESTOJOS COM 24 PONTAS.	CX	8	184,00
009.001.158	MOLHA DEDOS PARA MANUSEIO DE PAPEL QUE NÃO MANCHE. EMBALAGEM	UND	20	58,00
009.001.159	PAPEL 40 KG BRANCO EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	PCT	8	880,00
009.001.160	PAPEL A4 BRANCO 75G/ M2 MEDINDO 210 X 297MM, CX C/ 10X500 FOLHAS	CX	65	12.480,00
009.001.161	PAPEL A4 NAS CORES ROSA, AZUL, AMARELO E VERDE, 75G/ M2 MEDINDO 2	RESMA	115	2.300,00
009.001.162	PAPEL CARBONO TIPO MONO FACE, COR AZUL, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	20	840,00
009.001.163	PAPEL CARBONO TIPO MONO FACE, COR PRETA, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	20	940,00
009.001.164	PAPEL OFÍCIO II, RESMA COM 500 FOLHAS, NA COR BRANCA.	RESMA	40	760,00
009.001.165	PASTA AZ EM PAPELÃO REFORÇADO, PLASTIFICADO COM LOMBADA DE 85 M	UND	200	2.240,00
009.001.166	PASTA AZ EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM LOMBADA DE 85MM, MEDINDO 28	UND	200	2.600,00
009.001.167	PASTA CLASSIFICADORA, PRODUZIDA EM CARTOLINA 480G/M, COM LOMBO F	UND	200	920,00
009.001.252	PASTA FINA, TRANSPARENTE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO	UND	200	404,00
009.001.169	PASTA L, TAMANHO A4 EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. CORES VARIAD	UND	200	220,00
009.001.170	PASTA PAPELÃO ABA ELÁSTICO.	UND	200	406,00
009.001.171	PASTA POLIONDA ARQUIVO MORTO, MEDIDA (MM) 400X140X260 (COMPRIMEI	UND	80	440,00
009.001.172	PASTA SANFONADA, TAMANHO OFÍCIO, COM 12 DIVISÓRIAS	UND	20	400,00
009.001.173	PASTA SANFONADA, TAMANHO OFÍCIO, COM 31 DIVISÓRIAS	UND	20	840,00
009.001.174	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA, CARTÃO TRIPLEX 350 G, COM FERRAGEM	CX	20	1.840,00
009.001.253	PASTA TRANSPARENTE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO 2CM,	UND	100	310,00
009.001.176	PASTA TRANSPARENTE, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO 4CM	UND	100	330,00
009.001.177	PERFURADOR MÉDIO, COM 02 FUROS. COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 3	UND	20	820,00
009.001.178	PILHA ALCALINA, TAMANHO GRANDE, D 1,5 V.	PAR	12	108,00
009.001.179	PILHA ALCALINA, TAMANHO PALITO, AAA.	PAR	12	48,00
009.001.180	PILHA ALCALINA, TAMANHO PEQUENA, AA 1,5 V.	PAR	12	36,00
009.001.183	PINCEL ATOMICO, 1100P, PONTA GROSSA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, NA CO	CX	12	426,00
009.001.181	PINCEL ATOMICO, 1100P, PONTA GROSSA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, NA CO	CX	12	360,00
009.001.182	PINCEL ATOMICO, 1100P, PONTA GROSSA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, NA CO	CX	12	366,00
009.001.184	PINCEL MARCADOR ESCRITA EM CD/DVD, VIDRO, PONTA FINA, CAIXA COM 12	CX	12	360,00
009.001.185	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, TAMANHO MÍNIMO 11 CM, MATE	CX	12	598,80
009.001.186	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, TAMANHO MÍNIMO 11 CM, MATE	CX	12	648,00
009.001.187	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, TAMANHO MÍNIMO 11 CM, MATE	CX	12	609,60
009.001.188	PORTA CANETAS E CLIPES EM ACRÍLICO 3 EM 1	UND	20	344,00
009.001.189	PORTA CARIMBO, CAPACIDADE PARA 12 CARIMBOS.	UND	20	528,00
009.001.190	PRANCHETA EM EUCATEX COM PRENDEDOR DE METAL, TAMANHO A4.	UND	8	52,80
009.001.191	PRANCHETA EM PLASTICO, TRANSPARENTE, COM PRENDEDOR DE METAL, T	UND	8	128,00
009.001.192	QUADRO BRANCO, 150X120CM, MOLDURA EM ALUMÍNIO.	UND	4	623,60
009.001.193	QUADRO DE AVISO CORTIÇO, MEDINDO 100 X 70CM.	UND	4	407,20
009.001.194	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NA COR AZUL	CX	8	535,20
009.001.195	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NA COR PRET	CX	8	584,00
009.001.196	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NA COR VERM	CX	8	560,00
009.001.197	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PERMANENTE, NA COR AZUL, CAIXA CC	CX	8	528,00
009.001.198	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PERMANENTE, NA COR PRETA, CAIXA C	CX	8	472,00
009.001.199	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PERMANENTE, NA COR VERMELHA, CAI	CX	1	64,00
009.001.257	RÉGUA CRISTAL 30 CM, PACOTE COM 25 UNIDADES.	PCT	8	304,00
009.001.200	RÉGUA CRISTAL 50 CM.	UND	8	32,64
009.001.201	STICKERS AUTO ADESIVO COLORIDOS PACOTE COM 8 BLOCOS COM 25 ADE	PCT	40	640,00
009.001.203	TESOURA CABO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇ	UND	8	92,00
009.001.202	TESOURA CABO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇ	UND	8	24,40
009.001.204	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO A BASE DE ÁGUA 40ML NA COR AZUL, (	CX	8	40,00
009.001.205	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO A BASE DE ÁGUA 40ML NA COR PRETA,	CX	8	39,20
TOTAL GRUPO2			6942	71.750,28

RESUMO DE LANÇAMENTOS DE PEDIDOS

Período: 01/01/2023 à 31/12/2023
Unidade / Setor: 000000003
Licitação: 000008/23 - PREGÃO ELETRÔNICO
Agrupado por Processo Licitatório

Grupo : PREGÃO ELETRÔNICO-000008/23

TOTAL GRUPO PREGÃO ELETRÔNICO-000008/23	6942	71.750,28
T O T A L G E R A L	**6942**	**71.750,28**

RESUMO DE LANÇAMENTOS DE PEDIDOS

Período: 01/01/2023 à 31/12/2023
Unidade / Setor: 000000002
Licitação: 000008/23 - PREGÃO ELETRÔNICO
Agrupado por Processo Licitatório

Grupo : PREGÃO ELETRÔNICO-000008/23

Grupo 2:

Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Total
009.001.206	ALFINETE PARA MAPA COM CABEÇA COLORIDA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	PCT	12	68,76
009.001.207	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 4, EM TECIDO ENTINTADO NA COR AZUL.	UND	30	300,00
009.001.208	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4 PRETA, EM TECIDO ENTINTADO NA COR PRE	UND	30	254,40
009.001.209	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTI	UND	30	148,50
009.001.210	APONTADOR SIMPLES, MATERIAL EM PLÁSTICO, CORES VARIADAS, CAIXA C(	CX	60	354,00
009.001.211	BALÃO Nº 6,5, PACOTE COM 50 UNIDS CORES VARIADAS	PCT	30	167,10
009.001.212	BARBANTE EM NYLON, ROLOS GRANDES, 400 METROS.	ROLO	30	360,60
009.001.214	BLOCO AUTO-ADESIVO P/ RECADO, C/100 FOLHAS, DIM. APROX. 76X102MM.	BLOCO	70	320,60
009.001.213	BLOCO PARA ANOTAÇÃO, BRANCO, COM 100 FOLHAS, MEDINDO 21X 15 CM.	BLOCO	70	574,00
009.001.215	BORRACHA BICOLOR, SENDO VERMELHA E AZUL. CAIXA COM 40 UNIDADES.	CX	70	1.911,00
009.001.216	BORRACHA PONTEIRA BRANCO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PCT	300	1.866,00
009.001.217	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 96 FOLHAS.	UND	600	3.114,00
009.001.218	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO CAPA MOLE 200 FOLHAS.	UND	300	2.721,00
009.001.219	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA EM ACRÍLICO DUPLA	UND	6	150,24
009.001.220	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA EM ACRÍLICO SIMPLES	UND	6	111,00
009.001.221	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA, 12 DÍGITOS.	UND	15	226,50
009.001.222	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MEDIA CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANS	CX	140	3.402,00
009.001.223	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MEDIA CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANS	CX	140	3.071,60
009.001.224	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MEDIA CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANS	CX	140	3.178,00
009.001.225	CANETA ESFEROGRÁFICA, BICO DE AÇO, PONTA EM METAL, ROSQUEÁVEL, M	CX	15	662,10
009.001.226	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC, 220MM X 330MM, PACOTE COM 100 UN	PCT	30	1.071,00
009.001.227	CARTOLINA COMUM, 150 G, MEDINDO APROX. 50X66, NAS CORES VARIADAS,	PCT	60	1.947,00
009.001.119	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO N° 6/0, CX C/ 50	CX	150	450,00
009.001.120	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO N°2/0, CX C/ 100	CX	120	267,60
009.001.121	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO N°3/0, CX C/ 100	CX	120	240,00
009.001.122	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO N°4/0, CX C/ 100	CX	120	290,40
009.001.123	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO N°8/0, CX C/ 50	CX	120	240,00
009.001.124	COLA BRANCA 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	30	453,00
009.001.125	COLA BRANCA EMBALAGEM DE 1 KG.	UND	30	600,00
009.001.229	COLA DE ISOPOR 1000 ML.	UND	30	1.620,00
009.001.228	COLA DE ISOPOR 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	30	1.440,00
009.001.230	COLA EM BASTÃO 20G, PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	30	765,00
009.001.231	COLA GLITTER CAIXA COM 6 UNIDADES CORES SORTIDAS.	CX	12	180,00
009.001.232	COLA QUENTE EM BASTÃO FINO.	UND	180	144,00
009.001.233	COLA QUENTE EM BASTÃO GROSSA.	UND	180	252,00
009.001.126	COLCHETE EM AÇO LATONADO N° 15, EM CX C/ 72 UND	CX	60	1.260,00
009.001.127	COLCHETE EM AÇO LATONADO N° 8, EM CX C/ 72 UND	CX	60	660,00
009.001.128	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA COM CAPACIDADE P/ 180 ML, PACOTE COM	CX	30	3.240,00
009.001.129	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ COM CAPACIDADE P/ 50ML, PACOTE COM '	UND	60	5.400,00
009.001.130	CORRETIVO LIQUIDO 18ML, CX COM 12 FRASCOS	CX	6	126,00
009.001.234	E. V. A. – TAMANHO 40 X 50 CM, CORES VARIADAS. PACOTE COM 10 UNIDADE	PCT	120	1.560,00
009.001.259	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 228X185MM	UND	700	350,00
009.001.260	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 229X324MM	UND	600	300,00
009.001.261	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 240X340MM	UND	600	240,00
009.001.235	ESPIRAL, TAMANHO 12 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	60	1.320,00
009.001.236	ESPIRAL, TAMANHO 14MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	60	960,00
009.001.237	ESPIRAL, TAMANHO 25MM, PACOTE COM 48 UNIDADES	PCT	60	2.760,00
009.001.131	ESTILETE LAMINA ESTREITA (9 MM), CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CX	60	605,40
009.001.132	ESTILETE LAMINA LARGA (18MM), CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	18	360,00
009.001.133	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA EM INOX, DIMENSÃO 15 CM REFOR	UND	18	50,40
009.001.238	FICHÁRIO PARA MESA, COM TAMPA TRANSPARENTE, PARA FICHAS TAMANH	UND	12	1.080,00
009.001.134	FITA ADESIVA DUPLA FACE COM ADESIVO ACRÍLICO 12MM X 30M.	UND	60	300,00
009.001.135	FITA ADESIVA DUPLA FACE COM ADESIVO ACRÍLICO 48MM X 30M.	UND	30	675,00
009.001.136	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO GOMADA, MEDINDO 50X50, COR MARF	UND	30	300,00
009.001.137	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE	UND	80	120,00
009.001.138	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE	UND	60	210,00
009.001.139	FITA CREPE PARA USO GERAL 16MM X 50MM.	UND	30	165,00
009.001.140	FITA CREPE PARA USO GERAL 38MM X 50MM.	UND	40	500,00

Período: 01/01/2023 à 31/12/2023
Unidade / Setor: 000000002
Licitação: 000008/23 - PREGÃO ELETRÔNICO
Agrupado por Processo Licitatório

Grupo : PREGÃO ELETRÔNICO-000008/23

Grupo 2:

Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Total
009.001.239	FITA DE CETIM Nº00 03MM CORES VARIADAS RL C/100MTS.	ROLO	6	66,00
009.001.240	FOLHA DE ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 050M, ESPESSURA 10MM.	UND	60	168,00
009.001.241	FOLHA DE ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 050M, ESPESSURA 15MM.	UND	60	180,00
009.001.242	FOLHA DE ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 050M, ESPESSURA 20MM.	UND	60	312,00
009.001.243	FOLHA DE ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 050M, ESPESSURA 5MM.	UND	60	96,00
009.001.244	FORMULÁRIO CONTÍNUO RAZÃO 2 VIA BRANCO 240X140 CAIXA COM 1.000 FC	CX	3	510,00
009.001.245	GIZ DE CERA COLORIDO CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	600	1.500,00
009.001.142	GRAMPEADOR DE METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO PARA GRAMPO DE 23/6 ⁻	UND	16	1.008,00
009.001.143	GRAMPEADOR DE METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO PARA GRAMPO DE 26/6 ⁻	UND	12	384,00
009.001.144	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA, METÁLICO, BASE EM AÇO E ACABAMENTO N	UND	12	256,80
009.001.145	GRAMPEADOR TIPO ROCAMA APROPRIADO PARA GRAMPEAR: TECIDO EM M.	UND	12	783,60
009.001.146	GRAMPO PARA GRAMPEAR EM AÇO LATONADO MEDINDO 23/13 CAIXA COM 1	CX	70	406,00
009.001.147	GRAMPO PARA GRAMPEAR EM AÇO LATONADO MEDINDO 26/6 CAIXA COM 5(	CX	60	365,40
009.001.148	GRAMPO PARA GRAMPEAR TIPO ROCAMA 26/8 COM CAIXA COM 1000 UNIDAI	CX	60	492,00
009.001.149	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, INJETADO EM POLIETILENO, COR BRANCA. EMB.	CX	60	1.140,00
009.001.246	LÁPIS DE COR GRANDE CAIXA COM 12 CORES.	CX	70	287,00
009.001.150	LÁPIS PRETO, ENVERNIZADO, MATERIAL DA CARGA GRAFITE, Nº 2B, APONTA	CX	35	1.295,00
009.001.151	LAPISEIRA GRAFITE 0,5, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA METÁLICA, CX COM 12	CX	12	576,00
009.001.262	LAPISEIRA GRAFITE 0,7, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA METÁLICA, CX COM 12	CX	12	660,00
009.001.152	LIGA ELÁSTICA EM LÁTEX, ALTA RESISTÊNCIA, CAIXA COM 25G.	CX	30	120,00
009.001.153	LIVRO ATA CAPA DURA TELADA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, ENCADE	UND	65	1.040,00
009.001.154	LIVRO DE PONTO, CAPA DURA, COM 100 FOLHAS	UND	65	1.170,00
009.001.155	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA, C/100 FOLHAS	UND	30	387,00
009.001.156	MARCA TEXTO, MATERIAL EM PLÁSTICO, PONTA MACIA, CHANFRADA NÃO RE	CX	60	1.140,00
009.001.247	MASSA DE MODELAR 12 CORES 180G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	60	312,00
009.001.157	MINA PARA GRAFITE Nº 0,5 MM, CX COM 30 ESTOJOS COM 24 PONTAS.	CX	12	280,80
009.001.263	MINA PARA GRAFITE Nº 0,7 MM, CX COM 30 ESTOJOS COM 24 PONTAS.	CX	12	276,00
009.001.158	MOLHA DEDOS PARA MANUSEIO DE PAPEL QUE NÃO MANCHE. EMBALAGEM	UND	30	87,00
009.001.159	PAPEL 40 KG BRANCO EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	PCT	17	1.870,00
009.001.160	PAPEL A4 BRANCO 75G/ M2 MEDINDO 210 X 297MM, CX C/ 10X500 FOLHAS	CX	160	30.720,00
009.001.161	PAPEL A4 NAS CORES ROSA, AZUL, AMARELO E VERDE, 75G/ M2 MEDINDO 2	RESMA	150	3.000,00
009.001.248	PAPEL CAMUÇA 60X40 CM PÁCOTE COM 20 FOLHAS CORES VARIADAS.	PCT	18	324,00
009.001.162	PAPEL CARBONO TIPO MONO FACE, COR AZUL, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	30	1.260,00
009.001.163	PAPEL CARBONO TIPO MONO FACE, COR PRETA, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	30	1.410,00
009.001.249	PAPEL CARTÃO CARTAZ LISO 250G PACOTE COM 20 FOLHAS CORES DIVERS	PCT	30	813,00
009.001.264	PAPEL CREPOM 48X2 M, PACOTE COM 10 FOLHAS CORES VARIADAS.	PCT	12	420,00
009.001.250	PAPEL LAMINADO 48X6 CM PACOTE COM 40 FOLHAS CORES VARIADAS.	PCT	12	576,00
009.001.164	PAPEL OFÍCIO II, RESMA COM 500 FOLHAS, NA COR BRANCA.	RESMA	60	1.140,00
009.001.251	PAPEL VERGÊ A4 COR BRANCO PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	30	639,00
009.001.165	PASTA AZ EM PAPELÃO REFORÇADO, PLASTIFICADO COM LOMBADA DE 85 M	UND	300	3.360,00
009.001.166	PASTA AZ EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM LOMBADA DE 85MM, MEDINDO 2(	UND	300	3.900,00
009.001.167	PASTA CLASSIFICADORA, PRODUZIDA EM CARTOLINA 480G/M, COM LOMBO F	UND	300	1.380,00
009.001.252	PASTA FINA, TRANSPARENTE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM ELÁSTICC	UND	300	606,00
009.001.169	PASTA L, TAMANHO A4 EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. CORES VARIAD	UND	300	330,00
009.001.170	PASTA PAPELÃO ABA ELÁSTICO.	UND	300	609,00
009.001.171	PASTA POLIONDA ARQUIVO MORTO, MEDIDA (MM) 400X140X260 (COMPRIMEI	UND	120	660,00
009.001.172	PASTA SANFONADA, TAMANHO OFÍCIO, COM 12 DIVISÓRIAS	UND	30	600,00
009.001.173	PASTA SANFONADA, TAMANHO OFÍCIO, COM 31 DIVISÓRIAS	UND	30	1.260,00
009.001.174	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA, CARTÃO TRIPLEX 350 G, COM FERRAGEM	CX	30	2.760,00
009.001.253	PASTA TRANSPARENTE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO 2CM.	UND	150	465,00
009.001.176	PASTA TRANSPARENTE, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO 4CM	UND	150	495,00
009.001.177	PERFURADOR MÉDIO, COM 02 FUROS. COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 3	UND	40	1.640,00
009.001.178	PILHA ALCALINA, TAMANHO GRANDE, D 1,5 V.	PAR	18	162,00
009.001.179	PILHA ALCALINA, TAMANHO PALITO, AAA.	PAR	18	72,00
009.001.180	PILHA ALCALINA, TAMANHO PEQUENA, AA 1,5 V.	PAR	18	54,00
009.001.183	PINCEL ATOMICO, 1100P, PONTA GROSSA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, NA CO	CX	18	639,00
009.001.181	PINCEL ATOMICO, 1100P, PONTA GROSSA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, NA CO	CX	21	630,00
009.001.182	PINCEL ATOMICO, 1100P, PONTA GROSSA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, NA CO	CX	18	549,00
009.001.184	PINCEL MARCADOR ESCRITA EM CD/DVD, VIDRO, PONTA FINA, CAIXA COM 1	CX	18	540,00
009.001.185	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, TAMANHO MÍNIMO 11 CM, MATE	CX	18	898,20
009.001.186	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, TAMANHO MÍNIMO 11 CM, MATE	CX	18	972,00
009.001.187	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, TAMANHO MÍNIMO 11 CM, MATE	CX	18	914,40
009.001.254	PISTOLA DE COLA QUENTE MÉDIA BIVOLT 110V/220V.	UND	12	270,00
009.001.255	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA BIVOLT 110V/220V.	UND	12	184,80
009.001.188	PORTA CANETAS E CLIPES EM ACRÍLICO 3 EM 1	UND	30	516,00
009.001.189	PORTA CARIMBO, CAPACIDADE PARA 12 CARIMBOS.	UND	30	792,00

RESUMO DE LANÇAMENTOS DE PEDIDOS

Período: 01/01/2023 à 31/12/2023
Unidade / Setor: 000000002
Licitação: 000008/23 - PREGÃO ELETRÔNICO
Agrupado por Processo Licitatório

Grupo : PREGÃO ELETRÔNICO-000008/23

Grupo 2:

Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Total
009.001.190	PRANCHETA EM EUCATEX COM PRENDEDOR DE METAL, TAMANHO A4.	UND	12	79,20
009.001.191	PRANCHETA EM PLASTICO, TRANSPARENTE, COM PRENDEDOR DE METAL, T	UND	12	192,00
009.001.192	QUADRO BRANCO, 150X120CM, MOLDURA EM ALUMÍNIO.	UND	6	935,40
009.001.193	QUADRO DE AVISO CORTIÇO, MEDINDO 100 X 70CM.	UND	6	610,80
009.001.256	QUADRO VERDE NÃO MAGNETICO 300X120CM.	UND	6	708,00
009.001.194	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NA COR AZUL	CX	12	802,80
009.001.195	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NA COR PRET	CX	12	876,00
009.001.196	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NA COR VERM	CX	12	840,00
009.001.197	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PERMANENTE, NA COR AZUL, CAIXA CC	CX	12	792,00
009.001.198	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PERMANENTE, NA COR PRETA, CAIXA C	CX	12	708,00
009.001.199	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PERMANENTE, NA COR VERMELHA, CAI	CX	1	64,00
009.001.257	RÉGUA CRISTAL 30 CM, PACOTE COM 25 UNIDADES.	PCT	12	456,00
009.001.200	RÉGUA CRISTAL 50 CM.	UND	12	48,96
009.001.201	STICKERS AUTO ADESIVO COLORIDOS PACOTE COM 8 BLOCOS COM 25 ADE	PCT	60	960,00
009.001.203	TESOURA CABO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇ	UND	12	138,00
009.001.202	TESOURA CABO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇ	UND	12	36,60
009.001.204	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO A BASE DE ÁGUA 40ML NA COR AZUL, C	CX	12	60,00
009.001.205	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO A BASE DE ÁGUA 40ML NA COR PRETA,	CX	12	58,80
009.001.258	TNT, PEÇA COM 50 METROS. CORES VARIADAS.	PÇ	123	15.006,00
TOTAL GRUPO2			11358	161.564,76
TOTAL GRUPO PREGÃO ELETRÔNICO-000008/23			11358	161.564,76
T O T A L G E R A L			**11358**	**161.564,76**

RESUMO DE LANÇAMENTOS DE PEDIDOS

Período: 01/01/2023 à 31/12/2023
Unidade / Setor: 000000004
Licitação: 000008/23 - PREGÃO ELETRÔNICO
Agrupado por Processo Licitatório

Grupo : PREGÃO ELETRÔNICO-000008/23

Grupo 2:

Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Total
009.001.206	ALFINETE PARA MAPA COM CABEÇA COLORIDA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	PCT	6	34,38
009.001.207	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 4, EM TECIDO ENTINTADO NA COR AZUL.	UND	6	60,00
009.001.208	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4 PRETA, EM TECIDO ENTINTADO NA COR PRE	UND	6	50,88
009.001.209	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTI	UND	3	14,85
009.001.210	APONTADOR SIMPLES, MATERIAL EM PLÁSTICO, CORES VARIADAS, CAIXA C(	CX	6	35,40
009.001.211	BALÃO Nº 6,5, PACOTE COM 50 UNIDS CORES VARIADAS	PCT	15	83,55
009.001.212	BARBANTE EM NYLON, ROLOS GRANDES, 400 METROS.	ROLO	4	48,08
009.001.214	BLOCO AUTO-ADESIVO P/ RECADO, C/100 FOLHAS, DIM. APROX. 76X102MM.	BLOCO	8	36,64
009.001.213	BLOCO PARA ANOTAÇÃO, BRANCO, COM 100 FOLHAS, MEDINDO 21X 15 CM.	BLOCO	20	164,00
009.001.215	BORRACHA BICOLOR, SENDO VERMELHA E AZUL. CAIXA COM 40 UNIDADES.	CX	8	218,40
009.001.216	BORRACHA PONTEIRA BRANCO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PCT	8	49,76
009.001.217	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 96 FOLHAS.	UND	50	259,50
009.001.218	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO CAPA MOLE 200 FOLHAS.	UND	50	453,50
009.001.219	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA EM ACRÍLICO DUPLA	UND	3	75,12
009.001.220	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA EM ACRÍLICO SIMPLES	UND	3	55,50
009.001.221	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA, 12 DÍGITOS.	UND	6	90,60
009.001.222	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MEDIA CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANS	CX	50	1.215,00
009.001.223	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MEDIA CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANS	CX	40	877,60
009.001.224	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MEDIA CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANS	CX	40	908,00
009.001.225	CANETA ESFEROGRÁFICA, BICO DE AÇO, PONTA EM METAL, ROSQUEÁVEL, M	CX	8	353,12
009.001.226	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC, 220MM X 330MM, PACOTE COM 100 UN	PCT	8	285,60
009.001.227	CARTOLINA COMUM, 150 G, MEDINDO APROX. 50X66, NAS CORES VARIADAS,	PCT	8	259,60
009.001.119	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO N° 6/0, CX C/ 50	CX	40	120,00
009.001.120	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO N°2/0, CX C/ 100	CX	40	89,20
009.001.121	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO N°3/0, CX C/ 100	CX	40	80,00
009.001.122	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO N°4/0, CX C/ 100	CX	40	96,80
009.001.123	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO N°8/0, CX C/ 50	CX	40	80,00
009.001.124	COLA BRANCA 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	8	120,80
009.001.125	COLA BRANCA EMBALAGEM DE 1 KG.	UND	8	160,00
009.001.229	COLA DE ISOPOR 1000 ML.	UND	8	432,00
009.001.228	COLA DE ISOPOR 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	8	384,00
009.001.230	COLA EM BASTÃO 20G, PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	8	204,00
009.001.231	COLA GLITTER CAIXA COM 6 UNIDADES CORES SORTIDAS.	CX	5	75,00
009.001.232	COLA QUENTE EM BASTÃO FINO.	UND	40	32,00
009.001.233	COLA QUENTE EM BASTÃO GROSSA.	UND	40	56,00
009.001.126	COLCHETE EM AÇO LATONADO N° 15, EM CX C/ 72 UND	CX	8	168,00
009.001.127	COLCHETE EM AÇO LATONADO N° 8, EM CX C/ 72 UND	CX	20	220,00
009.001.128	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA COM CAPACIDADE P/ 180 ML, PACOTE COM	CX	8	864,00
009.001.129	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ COM CAPACIDADE P/ 50ML, PACOTE COM '	UND	17	1.530,00
009.001.130	CORRETIVO LIQUIDO 18ML, CX COM 12 FRASCOS	CX	8	168,00
009.001.234	E. V. A. – TAMANHO 40 X 50 CM, CORES VARIADAS. PACOTE COM 10 UNIDADE	PCT	20	260,00
009.001.259	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 228X185MM	UND	300	150,00
009.001.260	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 229X324MM	UND	300	150,00
009.001.261	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 240X340MM	UND	300	120,00
009.001.235	ESPIRAL, TAMANHO 12 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	6	132,00
009.001.236	ESPIRAL, TAMANHO 14MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	15	240,00
009.001.237	ESPIRAL, TAMANHO 25MM, PACOTE COM 48 UNIDADES	PCT	6	276,00
009.001.131	ESTILETE LAMINA ESTREITA (9 MM), CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CX	15	151,35
009.001.132	ESTILETE LAMINA LARGA (18MM), CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	15	300,00
009.001.133	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA EM INOX, DIMENSÃO 15 CM REFOR	UND	20	56,00
009.001.238	FICHÁRIO PARA MESA, COM TAMPA TRANSPARENTE, PARA FICHAS TAMANH	UND	3	270,00
009.001.134	FITA ADESIVA DUPLA FACE COM ADESIVO ACRÍLICO 12MM X 30M.	UND	15	75,00
009.001.135	FITA ADESIVA DUPLA FACE COM ADESIVO ACRÍLICO 48MM X 30M.	UND	8	180,00
009.001.136	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO GOMADA, MEDINDO 50X50, COR MARF	UND	6	60,00
009.001.137	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE	UND	30	45,00
009.001.138	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE	UND	40	140,00
009.001.139	FITA CREPE PARA USO GERAL 16MM X 50MM.	UND	30	165,00
009.001.140	FITA CREPE PARA USO GERAL 38MM X 50MM.	UND	20	250,00

Período: 01/01/2023 à 31/12/2023
Unidade / Setor: 000000004
Licitação: 000008/23 - PREGÃO ELETRÔNICO
Agrupado por Processo Licitatório

Grupo : PREGÃO ELETRÔNICO-000008/23

Grupo 2:

Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Total
009.001.239	FITA DE CETIM Nº00 03MM CORES VARIADAS RL C/100MTS.	ROLO	20	220,00
009.001.240	FOLHA DE ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 050M, ESPESSURA 10MM.	UND	30	84,00
009.001.241	FOLHA DE ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 050M, ESPESSURA 15MM.	UND	30	90,00
009.001.242	FOLHA DE ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 050M, ESPESSURA 20MM.	UND	30	156,00
009.001.243	FOLHA DE ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 050M, ESPESSURA 5MM.	UND	30	48,00
009.001.244	FORMULÁRIO CONTÍNUO RAZÃO 2 VIA BRANCO 240X140 CAIXA COM 1.000 FC	CX	2	340,00
009.001.245	GIZ DE CERA COLORIDO CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	90	225,00
009.001.142	GRAMPEADOR DE METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO PARA GRAMPO DE 23/6 ˜	UND	3	189,00
009.001.143	GRAMPEADOR DE METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO PARA GRAMPO DE 26/6 ˜	UND	3	96,00
009.001.144	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA, METÁLICO, BASE EM AÇO E ACABAMENTO N	UND	3	64,20
009.001.145	GRAMPEADOR TIPO ROCAMA APROPRIADO PARA GRAMPEAR: TECIDO EM M.	UND	3	195,90
009.001.146	GRAMPO PARA GRAMPEAR EM AÇO LATONADO MEDINDO 23/13 CAIXA COM 1	CX	30	174,00
009.001.147	GRAMPO PARA GRAMPEAR EM AÇO LATONADO MEDINDO 26/6 CAIXA COM 5(	CX	30	182,70
009.001.148	GRAMPO PARA GRAMPEAR TIPO ROCAMA 26/8 COM CAIXA COM 1000 UNIDAI	CX	30	246,00
009.001.149	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, INJETADO EM POLIETILENO, COR BRANCA. EMB.	CX	20	380,00
009.001.246	LÁPIS DE COR GRANDE CAIXA COM 12 CORES.	CX	70	287,00
009.001.150	LÁPIS PRETO, ENVERNIZADO, MATERIAL DA CARGA GRAFITE, Nº 2B, APONTA	CX	20	740,00
009.001.151	LAPISEIRA GRAFITE 0,5, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA METÁLICA, CX COM 12	CX	5	240,00
009.001.262	LAPISEIRA GRAFITE 0,7, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA METÁLICA, CX COM 12	CX	4	220,00
009.001.152	LIGA ELÁSTICA EM LÁTEX, ALTA RESISTÊNCIA, CAIXA COM 25G.	CX	20	80,00
009.001.153	LIVRO ATA CAPA DURA TELADA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, ENCADE	UND	15	240,00
009.001.154	LIVRO DE PONTO, CAPA DURA, COM 100 FOLHAS	UND	6	108,00
009.001.155	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA, C/100 FOLHAS	UND	6	77,40
009.001.156	MARCA TEXTO, MATERIAL EM PLÁSTICO, PONTA MACIA, CHANFRADA NÃO RE	CX	6	114,00
009.001.247	MASSA DE MODELAR 12 CORES 180G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	30	156,00
009.001.157	MINA PARA GRAFITE Nº 0,5 MM, CX COM 30 ESTOJOS COM 24 PONTAS.	CX	6	140,40
009.001.263	MINA PARA GRAFITE Nº 0,7 MM, CX COM 30 ESTOJOS COM 24 PONTAS.	CX	6	138,00
009.001.158	MOLHA DEDOS PARA MANUSEIO DE PAPEL QUE NÃO MANCHE. EMBALAGEM	UND	3	8,70
009.001.159	PAPEL 40 KG BRANCO EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	PCT	6	660,00
009.001.160	PAPEL A4 BRANCO 75G/ M2 MEDINDO 210 X 297MM, CX C/ 10X500 FOLHAS	CX	25	4.800,00
009.001.161	PAPEL A4 NAS CORES ROSA, AZUL, AMARELO E VERDE, 75G/ M2 MEDINDO 2	RESMA	50	1.000,00
009.001.248	PAPEL CAMUÇA 60X40 CM PÁCOTE COM 20 FOLHAS CORES VARIADAS.	PCT	20	360,00
009.001.162	PAPEL CARBONO TIPO MONO FACE, COR AZUL, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	8	336,00
009.001.163	PAPEL CARBONO TIPO MONO FACE, COR PRETA, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	8	376,00
009.001.249	PAPEL CARTÃO CARTAZ LISO 250G PACOTE COM 20 FOLHAS CORES DIVERS	PCT	8	216,80
009.001.264	PAPEL CREPOM 48X2 M, PACOTE COM 10 FOLHAS CORES VARIADAS.	PCT	8	280,00
009.001.250	PAPEL LAMINADO 48X6 CM PACOTE COM 40 FOLHAS CORES VARIADAS.	PCT	8	384,00
009.001.164	PAPEL OFÍCIO II, RESMA COM 500 FOLHAS, NA COR BRANCA.	RESMA	30	570,00
009.001.251	PAPEL VERGÊ A4 COR BRANCO PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	8	170,40
009.001.165	PASTA AZ EM PAPELÃO REFORÇADO, PLASTIFICADO COM LOMBADA DE 85 M	UND	30	336,00
009.001.166	PASTA AZ EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM LOMBADA DE 85MM, MEDINDO 2	UND	30	390,00
009.001.167	PASTA CLASSIFICADORA, PRODUZIDA EM CARTOLINA 480G/M, COM LOMBO F	UND	30	138,00
009.001.252	PASTA FINA, TRANSPARENTE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO	UND	75	151,50
009.001.169	PASTA L, TAMANHO A4 EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. CORES VARIAD	UND	75	82,50
009.001.170	PASTA PAPELÃO ABA ELÁSTICO.	UND	75	152,25
009.001.171	PASTA POLIONDA ARQUIVO MORTO, MEDIDA (MM) 400X140X260 (COMPRIMEI	UND	60	330,00
009.001.172	PASTA SANFONADA, TAMANHO OFÍCIO, COM 12 DIVISÓRIAS	UND	6	120,00
009.001.173	PASTA SANFONADA, TAMANHO OFÍCIO, COM 31 DIVISÓRIAS	UND	6	252,00
009.001.174	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA, CARTÃO TRIPLEX 350 G, COM FERRAGEM	CX	15	1.380,00
009.001.253	PASTA TRANSPARENTE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO 2CM.	UND	30	93,00
009.001.176	PASTA TRANSPARENTE, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO 4CM	UND	30	99,00
009.001.177	PERFURADOR MÉDIO, COM 02 FUROS. COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 3	UND	6	246,00
009.001.178	PILHA ALCALINA, TAMANHO GRANDE, D 1,5 V.	PAR	6	54,00
009.001.179	PILHA ALCALINA, TAMANHO PALITO, AAA.	PAR	6	24,00
009.001.180	PILHA ALCALINA, TAMANHO PEQUENA, AA 1,5 V.	PAR	6	18,00
009.001.183	PINCEL ATOMICO, 1100P, PONTA GROSSA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, NA CO	CX	8	284,00
009.001.181	PINCEL ATOMICO, 1100P, PONTA GROSSA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, NA CO	CX	8	240,00
009.001.182	PINCEL ATOMICO, 1100P, PONTA GROSSA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, NA CO	CX	8	244,00
009.001.184	PINCEL MARCADOR ESCRITA EM CD/DVD, VIDRO, PONTA FINA, CAIXA COM 1	CX	8	240,00
009.001.185	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, TAMANHO MÍNIMO 11 CM, MATE	CX	5	249,50
009.001.186	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, TAMANHO MÍNIMO 11 CM, MATE	CX	5	270,00
009.001.187	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, TAMANHO MÍNIMO 11 CM, MATE	CX	5	254,00
009.001.254	PISTOLA DE COLA QUENTE MÉDIA BIVOLT 110V/220V.	UND	5	112,50
009.001.255	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA BIVOLT 110V/220V.	UND	5	77,00
009.001.188	PORTA CANETAS E CLIPES EM ACRÍLICO 3 EM 1	UND	5	86,00
009.001.189	PORTA CARIMBO, CAPACIDADE PARA 12 CARIMBOS.	UND	3	79,20

RESUMO DE LANÇAMENTOS DE PEDIDOS

Período: 01/01/2023 à 31/12/2023
Unidade / Setor: 000000004
Licitação: 000008/23 - PREGÃO ELETRÔNICO
Agrupado por Processo Licitatório

Grupo : PREGÃO ELETRÔNICO-000008/23

Grupo 2:

Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Total
009.001.190	PRANCHETA EM EUCATEX COM PRENDEDOR DE METAL, TAMANHO A4.	UND	3	19,80
009.001.191	PRANCHETA EM PLASTICO, TRANSPARENTE, COM PRENDEDOR DE METAL, T	UND	3	48,00
009.001.192	QUADRO BRANCO, 150X120CM, MOLDURA EM ALUMÍNIO.	UND	3	467,70
009.001.193	QUADRO DE AVISO CORTIÇO, MEDINDO 100 X 70CM.	UND	3	305,40
009.001.256	QUADRO VERDE NÃO MAGNETICO 300X120CM.	UND	3	354,00
009.001.194	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NA COR AZUL	CX	3	200,70
009.001.195	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NA COR PRET	CX	3	219,00
009.001.196	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NA COR VERM	CX	3	210,00
009.001.197	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PERMANENTE, NA COR AZUL, CAIXA CC	CX	3	198,00
009.001.198	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PERMANENTE, NA COR PRETA, CAIXA C	CX	3	177,00
009.001.199	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PERMANENTE, NA COR VERMELHA, CAI	CX	3	192,00
009.001.257	RÉGUA CRISTAL 30 CM, PACOTE COM 25 UNIDADES.	PCT	8	304,00
009.001.200	RÉGUA CRISTAL 50 CM.	UND	6	24,48
009.001.201	STICKERS AUTO ADESIVO COLORIDOS PACOTE COM 8 BLOCOS COM 25 ADE	PCT	6	96,00
009.001.203	TESOURA CABO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇ	UND	3	34,50
009.001.202	TESOURA CABO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇ	UND	5	15,25
009.001.204	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO A BASE DE ÁGUA 40ML NA COR AZUL, C	CX	3	15,00
009.001.205	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO A BASE DE ÁGUA 40ML NA COR PRETA,	CX	6	29,40
009.001.258	TNT, PEÇA COM 50 METROS. CORES VARIADAS.	PÇ	30	3.660,00
TOTAL GRUPO2			3272	40.495,41
TOTAL GRUPO PREGÃO ELETRÔNICO-000008/23			3272	40.495,41
T O T A L G E R A L			**3272**	**40.495,41**

RESUMO DE LANÇAMENTOS DE PEDIDOS

Período: 01/01/2023 à 31/12/2023
Unidade / Setor: 000000006
Licitação: 000008/23 - PREGÃO ELETRÔNICO
Agrupado por Processo Licitatório

Grupo : PREGÃO ELETRÔNICO-000008/23

Grupo 2:

Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Total
009.001.206	ALFINETE PARA MAPA COM CABEÇA COLORIDA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	PCT	12	68,76
009.001.207	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 4, EM TECIDO ENTINTADO NA COR AZUL.	UND	60	600,00
009.001.208	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4 PRETA, EM TECIDO ENTINTADO NA COR PRE	UND	60	508,80
009.001.209	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTI	UND	12	59,40
009.001.210	APONTADOR SIMPLES, MATERIAL EM PLÁSTICO, CORES VARIADAS, CAIXA C	CX	24	141,60
009.001.212	BARBANTE EM NYLON, ROLOS GRANDES, 400 METROS.	ROLO	12	144,24
009.001.214	BLOCO AUTO-ADESIVO P/ RECADO, C/100 FOLHAS, DIM. APROX. 76X102MM.	BLOCO	120	549,60
009.001.213	BLOCO PARA ANOTAÇÃO, BRANCO, COM 100 FOLHAS, MEDINDO 21X 15 CM.	BLOCO	105	861,00
009.001.215	BORRACHA BICOLOR, SENDO VERMELHA E AZUL. CAIXA COM 40 UNIDADES.	CX	24	655,20
009.001.216	BORRACHA PONTEIRA BRANCO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PCT	60	373,20
009.001.217	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 96 FOLHAS.	UND	115	596,85
009.001.218	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO CAPA MOLE 200 FOLHAS.	UND	115	1.043,05
009.001.219	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA EM ACRÍLICO DUPLA	UND	23	575,92
009.001.220	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA EM ACRÍLICO SIMPLES	UND	23	425,50
009.001.221	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA, 12 DÍGITOS.	UND	34	513,40
009.001.222	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MEDIA CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANS	CX	150	3.645,00
009.001.223	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MEDIA CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANS	CX	150	3.291,00
009.001.224	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MEDIA CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANS	CX	150	3.405,00
009.001.225	CANETA ESFEROGRÁFICA, BICO DE AÇO, PONTA EM METAL, ROSQUEÁVEL, M	CX	22	971,08
009.001.226	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC, 220MM X 330MM, PACOTE COM 100 UN	PCT	22	785,40
009.001.227	CARTOLINA COMUM, 150 G, MEDINDO APROX. 50X66, NAS CORES VARIADAS,	PCT	56	1.817,20
009.001.119	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO N° 6/0, CX C/ 50	CX	275	825,00
009.001.120	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO N°2/0, CX C/ 100	CX	275	613,25
009.001.121	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO N°3/0, CX C/ 100	CX	275	550,00
009.001.122	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO N°4/0, CX C/ 100	CX	275	665,50
009.001.123	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO N°8/0, CX C/ 50	CX	275	550,00
009.001.124	COLA BRANCA 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	60	906,00
009.001.125	COLA BRANCA EMBALAGEM DE 1 KG.	UND	57	1.140,00
009.001.126	COLCHETE EM AÇO LATONADO N° 15, EM CX C/ 72 UND	CX	109	2.289,00
009.001.127	COLCHETE EM AÇO LATONADO N° 8, EM CX C/ 72 UND	CX	109	1.199,00
009.001.128	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA COM CAPACIDADE P/ 180 ML, PACOTE COM	CX	80	8.640,00
009.001.129	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ COM CAPACIDADE P/ 50ML, PACOTE COM '	UND	85	7.650,00
009.001.130	CORRETIVO LIQUIDO 18ML, CX COM 12 FRASCOS	CX	20	420,00
009.001.234	E. V. A. – TAMANHO 40 X 50 CM, CORES VARIADAS. PACOTE COM 10 UNIDADE	PCT	35	455,00
009.001.259	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 228X185MM	UND	2000	1.000,00
009.001.260	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 229X324MM	UND	2000	1.000,00
009.001.261	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 240X340MM	UND	2000	800,00
009.001.235	ESPIRAL, TAMANHO 12 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	60	1.320,00
009.001.236	ESPIRAL, TAMANHO 14MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	60	960,00
009.001.237	ESPIRAL, TAMANHO 25MM, PACOTE COM 48 UNIDADES	PCT	60	2.760,00
009.001.131	ESTILETE LAMINA ESTREITA (9 MM), CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CX	60	605,40
009.001.132	ESTILETE LAMINA LARGA (18MM), CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	60	1.200,00
009.001.133	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA EM INOX, DIMENSÃO 15 CM REFOR	UND	60	168,00
009.001.238	FICHÁRIO PARA MESA, COM TAMPA TRANSPARENTE, PARA FICHAS TAMANH	UND	12	1.080,00
009.001.134	FITA ADESIVA DUPLA FACE COM ADESIVO ACRÍLICO 12MM X 30M.	UND	120	600,00
009.001.135	FITA ADESIVA DUPLA FACE COM ADESIVO ACRÍLICO 48MM X 30M.	UND	60	1.350,00
009.001.136	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO GOMADA, MEDINDO 50X50, COR MARF	UND	60	600,00
009.001.137	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE	UND	120	180,00
009.001.138	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE	UND	120	420,00
009.001.139	FITA CREPE PARA USO GERAL 16MM X 50MM.	UND	60	330,00
009.001.140	FITA CREPE PARA USO GERAL 38MM X 50MM.	UND	60	750,00
009.001.239	FITA DE CETIM Nº00 03MM CORES VARIADAS RL C/100MTS.	ROLO	12	132,00
009.001.244	FORMULÁRIO CONTÍNUO RAZÃO 2 VIA BRANCO 240X140 CAIXA COM 1.000 FC	CX	4	680,00
009.001.245	GIZ DE CERA COLORIDO CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	1200	3.000,00
009.001.142	GRAMPEADOR DE METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO PARA GRAMPO DE 23/6 '	UND	24	1.512,00
009.001.143	GRAMPEADOR DE METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO PARA GRAMPO DE 26/6 '	UND	24	768,00
009.001.144	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA, METÁLICO, BASE EM AÇO E ACABAMENTO N	UND	24	513,60
009.001.145	GRAMPEADOR TIPO ROCAMA APROPRIADO PARA GRAMPEAR: TECIDO EM M	UND	24	1.567,20

RESUMO DE LANÇAMENTOS DE PEDIDOS

Período: 01/01/2023 à 31/12/2023
Unidade / Setor: 000000006
Licitação: 000008/23 - PREGÃO ELETRÔNICO
Agrupado por Processo Licitatório

Grupo : PREGÃO ELETRÔNICO-000008/23

Grupo 2:

Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Total
009.001.146	GRAMPO PARA GRAMPEAR EM AÇO LATONADO MEDINDO 23/13 CAIXA COM 1	CX	120	696,00
009.001.147	GRAMPO PARA GRAMPEAR EM AÇO LATONADO MEDINDO 26/6 CAIXA COM 5(	CX	120	730,80
009.001.148	GRAMPO PARA GRAMPEAR TIPO ROCAMA 26/8 COM CAIXA COM 1000 UNIDAI	CX	120	984,00
009.001.149	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, INJETADO EM POLIETILENO, COR BRANCA. EMB.	CX	120	2.280,00
009.001.246	LÁPIS DE COR GRANDE CAIXA COM 12 CORES.	CX	120	492,00
009.001.150	LÁPIS PRETO, ENVERNIZADO, MATERIAL DA CARGA GRAFITE, Nº 2B, APONTA	CX	60	2.220,00
009.001.151	LAPISEIRA GRAFITE 0,5, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA METÁLICA, CX COM 12	CX	24	1.152,00
009.001.262	LAPISEIRA GRAFITE 0,7, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA METÁLICA, CX COM 12	CX	24	1.320,00
009.001.152	LIGA ELÁSTICA EM LÁTEX, ALTA RESISTÊNCIA, CAIXA COM 25G.	CX	60	240,00
009.001.153	LIVRO ATA CAPA DURA TELADA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, ENCADE	UND	120	1.920,00
009.001.154	LIVRO DE PONTO, CAPA DURA, COM 100 FOLHAS	UND	120	2.160,00
009.001.155	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA, C/100 FOLHAS	UND	57	735,30
009.001.156	MARCA TEXTO, MATERIAL EM PLÁSTICO, PONTA MACIA, CHANFRADA NÃO RE	CX	100	1.900,00
009.001.157	MINA PARA GRAFITE Nº 0,5 MM, CX COM 30 ESTOJOS COM 24 PONTAS.	CX	24	561,60
009.001.263	MINA PARA GRAFITE Nº 0,7 MM, CX COM 30 ESTOJOS COM 24 PONTAS.	CX	24	552,00
009.001.158	MOLHA DEDOS PARA MANUSEIO DE PAPEL QUE NÃO MANCHE. EMBALAGEM	UND	55	159,50
009.001.159	PAPEL 40 KG BRANCO EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	PCT	24	2.640,00
009.001.160	PAPEL A4 BRANCO 75G/ M2 MEDINDO 210 X 297MM, CX C/ 10X500 FOLHAS	CX	140	26.880,00
009.001.161	PAPEL A4 NAS CORES ROSA, AZUL, AMARELO E VERDE, 75G/ M2 MEDINDO 2	RESMA	252	5.040,00
009.001.162	PAPEL CARBONO TIPO MONO FACE, COR AZUL, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	60	2.520,00
009.001.163	PAPEL CARBONO TIPO MONO FACE, COR PRETA, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	50	2.350,00
009.001.164	PAPEL OFÍCIO II, RESMA COM 500 FOLHAS, NA COR BRANCA.	RESMA	95	1.805,00
009.001.165	PASTA AZ EM PAPELÃO REFORÇADO, PLASTIFICADO COM LOMBADA DE 85 M	UND	441	4.939,20
009.001.166	PASTA AZ EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM LOMBADA DE 85MM, MEDINDO 28	UND	600	7.800,00
009.001.167	PASTA CLASSIFICADORA, PRODUZIDA EM CARTOLINA 480G/M, COM LOMBO F	UND	430	1.978,00
009.001.252	PASTA FINA, TRANSPARENTE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM ELÁSTICC	UND	430	868,60
009.001.169	PASTA L, TAMANHO A4 EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. CORES VARIAD	UND	430	473,00
009.001.170	PASTA PAPELÃO ABA ELÁSTICO.	UND	430	872,90
009.001.171	PASTA POLIONDA ARQUIVO MORTO, MEDIDA (MM) 400X140X260 (COMPRIMEI	UND	240	1.320,00
009.001.172	PASTA SANFONADA, TAMANHO OFÍCIO, COM 12 DIVISÓRIAS	UND	60	1.200,00
009.001.173	PASTA SANFONADA, TAMANHO OFÍCIO, COM 31 DIVISÓRIAS	UND	60	2.520,00
009.001.174	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA, CARTÃO TRIPLEX 350 G, COM FERRAGEM	CX	60	5.520,00
009.001.253	PASTA TRANSPARENTE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO 2CM,	UND	300	930,00
009.001.176	PASTA TRANSPARENTE, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO 4CM	UND	300	990,00
009.001.177	PERFURADOR MÉDIO, COM 02 FUROS. COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 3	UND	60	2.460,00
009.001.178	PILHA ALCALINA, TAMANHO GRANDE, D 1,5 V.	PAR	36	324,00
009.001.179	PILHA ALCALINA, TAMANHO PALITO, AAA.	PAR	36	144,00
009.001.180	PILHA ALCALINA, TAMANHO PEQUENA, AA 1,5 V.	PAR	36	108,00
009.001.183	PINCEL ATOMICO, 1100P, PONTA GROSSA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, NA CO	CX	36	1.278,00
009.001.181	PINCEL ATOMICO, 1100P, PONTA GROSSA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, NA CO	CX	36	1.080,00
009.001.182	PINCEL ATOMICO, 1100P, PONTA GROSSA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, NA CO	CX	36	1.098,00
009.001.184	PINCEL MARCADOR ESCRITA EM CD/DVD, VIDRO, PONTA FINA, CAIXA COM 12	CX	36	1.080,00
009.001.185	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, TAMANHO MÍNIMO 11 CM, MATE	CX	36	1.796,40
009.001.186	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, TAMANHO MÍNIMO 11 CM, MATE	CX	36	1.944,00
009.001.187	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, TAMANHO MÍNIMO 11 CM, MATE	CX	36	1.828,80
009.001.188	PORTA CANETAS E CLIPES EM ACRÍLICO 3 EM 1	UND	60	1.032,00
009.001.189	PORTA CARIMBO, CAPACIDADE PARA 12 CARIMBOS.	UND	60	1.584,00
009.001.190	PRANCHETA EM EUCATEX COM PRENDEDOR DE METAL, TAMANHO A4.	UND	24	158,40
009.001.191	PRANCHETA EM PLASTICO, TRANSPARENTE, COM PRENDEDOR DE METAL, T	UND	24	384,00
009.001.192	QUADRO BRANCO, 150X120CM, MOLDURA EM ALUMÍNIO.	UND	12	1.870,80
009.001.193	QUADRO DE AVISO CORTIÇO, MEDINDO 100 X 70CM.	UND	12	1.221,60
009.001.194	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NA COR AZUL	CX	24	1.605,60
009.001.195	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NA COR PRET	CX	24	1.752,00
009.001.196	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NA COR VERM	CX	24	1.680,00
009.001.197	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PERMANENTE, NA COR AZUL, CAIXA CC	CX	24	1.584,00
009.001.198	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PERMANENTE, NA COR PRETA, CAIXA C	CX	24	1.416,00
009.001.199	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PERMANENTE, NA COR VERMELHA, CAI	CX	2	128,00
009.001.257	RÉGUA CRISTAL 30 CM, PACOTE COM 25 UNIDADES.	PCT	24	912,00
009.001.200	RÉGUA CRISTAL 50 CM.	UND	24	97,92
009.001.201	STICKERS AUTO ADESIVO COLORIDOS PACOTE COM 8 BLOCOS COM 25 ADE	PCT	120	1.920,00
009.001.203	TESOURA CABO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇ	UND	24	276,00
009.001.202	TESOURA CABO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇ	UND	24	73,20
009.001.204	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO A BASE DE ÁGUA 40ML NA COR AZUL, (	CX	24	120,00
009.001.205	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO A BASE DE ÁGUA 40ML NA COR PRETA,	CX	24	117,60
TOTAL GRUPO2			18231	190.054,37

RESUMO DE LANÇAMENTOS DE PEDIDOS

Período: 01/01/2023 à 31/12/2023
Unidade / Setor: 000000006
Licitação: 000008/23 - PREGÃO ELETRÔNICO
Agrupado por Processo Licitatório

Grupo : PREGÃO ELETRÔNICO-000008/23

TOTAL GRUPO PREGÃO ELETRÔNICO-000008/23	18231	190.054,37

T O T A L G E R A L	**18231**	**190.054,37**

RESUMO DE LANÇAMENTOS DE PEDIDOS

Período: 01/01/2023 à 31/12/2023
Unidade / Setor: 000000008
Licitação: 000008/23 - PREGÃO ELETRÔNICO
Agrupado por Processo Licitatório

Grupo : PREGÃO ELETRÔNICO-000008/23

Grupo 2:

Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Total
009.001.206	ALFINETE PARA MAPA COM CABEÇA COLORIDA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	PCT	28	160,44
009.001.207	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 4, EM TECIDO ENTINTADO NA COR AZUL.	UND	28	280,00
009.001.208	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4 PRETA, EM TECIDO ENTINTADO NA COR PRE	UND	28	237,44
009.001.209	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTI	UND	14	69,30
009.001.210	APONTADOR SIMPLES, MATERIAL EM PLÁSTICO, CORES VARIADAS, CAIXA C(	CX	28	165,20
009.001.211	BALÃO Nº 6,5, PACOTE COM 50 UNIDS CORES VARIADAS	PCT	70	389,90
009.001.212	BARBANTE EM NYLON, ROLOS GRANDES, 400 METROS.	ROLO	14	168,28
009.001.214	BLOCO AUTO-ADESIVO P/ RECADO, C/100 FOLHAS, DIM. APROX. 76X102MM.	BLOCO	28	128,24
009.001.213	BLOCO PARA ANOTAÇÃO, BRANCO, COM 100 FOLHAS, MEDINDO 21X 15 CM.	BLOCO	70	574,00
009.001.215	BORRACHA BICOLOR, SENDO VERMELHA E AZUL. CAIXA COM 40 UNIDADES.	CX	28	764,40
009.001.216	BORRACHA PONTEIRA BRANCO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PCT	28	174,16
009.001.217	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 96 FOLHAS.	UND	140	726,60
009.001.218	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO CAPA MOLE 200 FOLHAS.	UND	140	1.269,80
009.001.219	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA EM ACRÍLICO DUPLA	UND	14	350,56
009.001.220	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA EM ACRÍLICO SIMPLES	UND	14	259,00
009.001.221	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA, 12 DÍGITOS.	UND	28	422,80
009.001.222	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MEDIA CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANS	CX	140	3.402,00
009.001.223	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MEDIA CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANS	CX	140	3.071,60
009.001.224	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MEDIA CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANS	CX	140	3.178,00
009.001.225	CANETA ESFEROGRÁFICA, BICO DE AÇO, PONTA EM METAL, ROSQUEÁVEL, M	CX	28	1.235,92
009.001.226	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC, 220MM X 330MM, PACOTE COM 100 UN	PCT	28	999,60
009.001.227	CARTOLINA COMUM, 150 G, MEDINDO APROX. 50X66, NAS CORES VARIADAS,	PCT	28	908,60
009.001.119	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO N° 6/0, CX C/ 50	CX	140	420,00
009.001.120	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO N°2/0, CX C/ 100	CX	140	312,20
009.001.121	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO N°3/0, CX C/ 100	CX	140	280,00
009.001.122	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO N°4/0, CX C/ 100	CX	140	338,80
009.001.123	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO N°8/0, CX C/ 50	CX	140	280,00
009.001.124	COLA BRANCA 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	28	422,80
009.001.125	COLA BRANCA EMBALAGEM DE 1 KG.	UND	28	560,00
009.001.229	COLA DE ISOPOR 1000 ML.	UND	28	1.512,00
009.001.228	COLA DE ISOPOR 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	28	1.344,00
009.001.230	COLA EM BASTÃO 20G, PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	28	714,00
009.001.231	COLA GLITTER CAIXA COM 6 UNIDADES CORES SORTIDAS.	CX	14	210,00
009.001.232	COLA QUENTE EM BASTÃO FINO.	UND	140	112,00
009.001.233	COLA QUENTE EM BASTÃO GROSSA.	UND	140	196,00
009.001.126	COLCHETE EM AÇO LATONADO N° 15, EM CX C/ 72 UND	CX	28	588,00
009.001.127	COLCHETE EM AÇO LATONADO N° 8, EM CX C/ 72 UND	CX	70	770,00
009.001.128	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA COM CAPACIDADE P/ 180 ML, PACOTE COM	CX	28	3.024,00
009.001.129	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ COM CAPACIDADE P/ 50ML, PACOTE COM '	UND	70	6.300,00
009.001.130	CORRETIVO LIQUIDO 18ML, CX COM 12 FRASCOS	CX	28	588,00
009.001.234	E. V. A. – TAMANHO 40 X 50 CM, CORES VARIADAS. PACOTE COM 10 UNIDADE	PCT	70	910,00
009.001.259	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 228X185MM	UND	1400	700,00
009.001.260	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 229X324MM	UND	1400	700,00
009.001.261	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 240X340MM	UND	1400	560,00
009.001.235	ESPIRAL, TAMANHO 12 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	28	616,00
009.001.236	ESPIRAL, TAMANHO 14MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	70	1.120,00
009.001.237	ESPIRAL, TAMANHO 25MM, PACOTE COM 48 UNIDADES	PCT	28	1.288,00
009.001.131	ESTILETE LAMINA ESTREITA (9 MM), CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CX	70	706,30
009.001.132	ESTILETE LAMINA LARGA (18MM), CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	70	1.400,00
009.001.133	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA EM INOX, DIMENSÃO 15 CM REFOR	UND	70	196,00
009.001.238	FICHÁRIO PARA MESA, COM TAMPA TRANSPARENTE, PARA FICHAS TAMANH	UND	14	1.260,00
009.001.134	FITA ADESIVA DUPLA FACE COM ADESIVO ACRÍLICO 12MM X 30M.	UND	70	350,00
009.001.135	FITA ADESIVA DUPLA FACE COM ADESIVO ACRÍLICO 48MM X 30M.	UND	28	630,00
009.001.136	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO GOMADA, MEDINDO 50X50, COR MARF	UND	28	280,00
009.001.137	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE	UND	140	210,00
009.001.138	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE	UND	140	490,00
009.001.139	FITA CREPE PARA USO GERAL 16MM X 50MM.	UND	140	770,00
009.001.140	FITA CREPE PARA USO GERAL 38MM X 50MM.	UND	70	875,00

RESUMO DE LANÇAMENTOS DE PEDIDOS

Período: 01/01/2023 à 31/12/2023
Unidade / Setor: 000000008
Licitação: 000008/23 - PREGÃO ELETRÔNICO
Agrupado por Processo Licitatório

Grupo : PREGÃO ELETRÔNICO-000008/23

Grupo 2:

Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Total
009.001.239	FITA DE CETIM Nº00 03MM CORES VARIADAS RL C/100MTS.	ROLO	70	770,00
009.001.240	FOLHA DE ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 050M, ESPESSURA 10MM.	UND	140	392,00
009.001.241	FOLHA DE ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 050M, ESPESSURA 15MM.	UND	140	420,00
009.001.242	FOLHA DE ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 050M, ESPESSURA 20MM.	UND	140	728,00
009.001.243	FOLHA DE ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 050M, ESPESSURA 5MM.	UND	140	224,00
009.001.244	FORMULÁRIO CONTÍNUO RAZÃO 2 VIA BRANCO 240X140 CAIXA COM 1.000 FC	CX	8	1.360,00
009.001.245	GIZ DE CERA COLORIDO CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	350	875,00
009.001.142	GRAMPEADOR DE METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO PARA GRAMPO DE 23/6 ⁻	UND	14	882,00
009.001.143	GRAMPEADOR DE METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO PARA GRAMPO DE 26/6 ⁻	UND	14	448,00
009.001.144	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA, METÁLICO, BASE EM AÇO E ACABAMENTO N	UND	14	299,60
009.001.145	GRAMPEADOR TIPO ROCAMA APROPRIADO PARA GRAMPEAR: TECIDO EM M.	UND	14	914,20
009.001.146	GRAMPO PARA GRAMPEAR EM AÇO LATONADO MEDINDO 23/13 CAIXA COM 1	CX	140	812,00
009.001.147	GRAMPO PARA GRAMPEAR EM AÇO LATONADO MEDINDO 26/6 CAIXA COM 5(	CX	140	852,60
009.001.148	GRAMPO PARA GRAMPEAR TIPO ROCAMA 26/8 COM CAIXA COM 1000 UNIDAI	CX	140	1.148,00
009.001.149	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, INJETADO EM POLIETILENO, COR BRANCA. EMB.	CX	70	1.330,00
009.001.246	LÁPIS DE COR GRANDE CAIXA COM 12 CORES.	CX	280	1.148,00
009.001.150	LÁPIS PRETO, ENVERNIZADO, MATERIAL DA CARGA GRAFITE, Nº 2B, APONTA	CX	70	2.590,00
009.001.151	LAPISEIRA GRAFITE 0,5, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA METÁLICA, CX COM 12	CX	14	672,00
009.001.262	LAPISEIRA GRAFITE 0,7, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA METÁLICA, CX COM 12	CX	14	770,00
009.001.152	LIGA ELÁSTICA EM LÁTEX, ALTA RESISTÊNCIA, CAIXA COM 25G.	CX	70	280,00
009.001.153	LIVRO ATA CAPA DURA TELADA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, ENCADE	UND	70	1.120,00
009.001.154	LIVRO DE PONTO, CAPA DURA, COM 100 FOLHAS	UND	28	504,00
009.001.155	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA, C/100 FOLHAS	UND	28	361,20
009.001.156	MARCA TEXTO, MATERIAL EM PLÁSTICO, PONTA MACIA, CHANFRADA NÃO RE	CX	28	532,00
009.001.247	MASSA DE MODELAR 12 CORES 180G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	140	728,00
009.001.157	MINA PARA GRAFITE Nº 0,5 MM, CX COM 30 ESTOJOS COM 24 PONTAS.	CX	28	655,20
009.001.263	MINA PARA GRAFITE Nº 0,7 MM, CX COM 30 ESTOJOS COM 24 PONTAS.	CX	28	644,00
009.001.158	MOLHA DEDOS PARA MANUSEIO DE PAPEL QUE NÃO MANCHE. EMBALAGEM	UND	14	40,60
009.001.159	PAPEL 40 KG BRANCO EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	PCT	28	3.080,00
009.001.160	PAPEL A4 BRANCO 75G/ M2 MEDINDO 210 X 297MM, CX C/ 10X500 FOLHAS	CX	70	13.440,00
009.001.161	PAPEL A4 NAS CORES ROSA, AZUL, AMARELO E VERDE, 75G/ M2 MEDINDO 2	RESMA	140	2.800,00
009.001.248	PAPEL CAMUÇA 60X40 CM PÁCOTE COM 20 FOLHAS CORES VARIADAS.	PCT	70	1.260,00
009.001.162	PAPEL CARBONO TIPO MONO FACE, COR AZUL, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	28	1.176,00
009.001.163	PAPEL CARBONO TIPO MONO FACE, COR PRETA, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	28	1.316,00
009.001.249	PAPEL CARTÃO CARTAZ LISO 250G PACOTE COM 20 FOLHAS CORES DIVERS	PCT	28	758,80
009.001.264	PAPEL CREPOM 48X2 M, PACOTE COM 10 FOLHAS CORES VARIADAS.	PCT	28	980,00
009.001.250	PAPEL LAMINADO 48X6 CM PACOTE COM 40 FOLHAS CORES VARIADAS.	PCT	28	1.344,00
009.001.164	PAPEL OFÍCIO II, RESMA COM 500 FOLHAS, NA COR BRANCA.	RESMA	140	2.660,00
009.001.251	PAPEL VERGÊ A4 COR BRANCO PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	28	596,40
009.001.165	PASTA AZ EM PAPELÃO REFORÇADO, PLASTIFICADO COM LOMBADA DE 85 M	UND	140	1.568,00
009.001.166	PASTA AZ EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM LOMBADA DE 85MM, MEDINDO 28	UND	140	1.820,00
009.001.167	PASTA CLASSIFICADORA, PRODUZIDA EM CARTOLINA 480G/M, COM LOMBO F	UND	140	644,00
009.001.252	PASTA FINA, TRANSPARENTE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO	UND	350	707,00
009.001.169	PASTA L, TAMANHO A4 EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. CORES VARIAD	UND	350	385,00
009.001.170	PASTA PAPELÃO ABA ELÁSTICO.	UND	350	710,50
009.001.171	PASTA POLIONDA ARQUIVO MORTO, MEDIDA (MM) 400X140X260 (COMPRIMEI	UND	280	1.540,00
009.001.172	PASTA SANFONADA, TAMANHO OFÍCIO, COM 12 DIVISÓRIAS	UND	28	560,00
009.001.173	PASTA SANFONADA, TAMANHO OFÍCIO, COM 31 DIVISÓRIAS	UND	28	1.176,00
009.001.174	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA, CARTÃO TRIPLEX 350 G, COM FERRAGEM	CX	70	6.440,00
009.001.253	PASTA TRANSPARENTE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO 2CM.	UND	140	434,00
009.001.176	PASTA TRANSPARENTE, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO 4CM	UND	140	462,00
009.001.177	PERFURADOR MÉDIO, COM 02 FUROS. COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 3	UND	28	1.148,00
009.001.178	PILHA ALCALINA, TAMANHO GRANDE, D 1,5 V.	PAR	28	252,00
009.001.179	PILHA ALCALINA, TAMANHO PALITO, AAA.	PAR	28	112,00
009.001.180	PILHA ALCALINA, TAMANHO PEQUENA, AA 1,5 V.	PAR	28	84,00
009.001.183	PINCEL ATOMICO, 1100P, PONTA GROSSA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, NA CO	CX	28	994,00
009.001.181	PINCEL ATOMICO, 1100P, PONTA GROSSA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, NA CO	CX	28	840,00
009.001.182	PINCEL ATOMICO, 1100P, PONTA GROSSA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, NA CO	CX	28	854,00
009.001.184	PINCEL MARCADOR ESCRITA EM CD/DVD, VIDRO, PONTA FINA, CAIXA COM 1	CX	28	840,00
009.001.185	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, TAMANHO MÍNIMO 11 CM, MATE	CX	14	698,60
009.001.186	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, TAMANHO MÍNIMO 11 CM, MATE	CX	14	756,00
009.001.187	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, TAMANHO MÍNIMO 11 CM, MATE	CX	14	711,20
009.001.254	PISTOLA DE COLA QUENTE MÉDIA BIVOLT 110V/220V.	UND	14	315,00
009.001.255	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA BIVOLT 110V/220V.	UND	14	215,60
009.001.188	PORTA CANETAS E CLIPES EM ACRÍLICO 3 EM 1	UND	14	240,80
009.001.189	PORTA CARIMBO, CAPACIDADE PARA 12 CARIMBOS.	UND	14	369,60

RESUMO DE LANÇAMENTOS DE PEDIDOS

Período: 01/01/2023 à 31/12/2023
Unidade / Setor: 000000008
Licitação: 000008/23 - PREGÃO ELETRÔNICO
Agrupado por Processo Licitatório

Grupo : PREGÃO ELETRÔNICO-000008/23

Grupo 2:

Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Total
009.001.190	PRANCHETA EM EUCATEX COM PRENDEDOR DE METAL, TAMANHO A4.	UND	14	92,40
009.001.191	PRANCHETA EM PLASTICO, TRANSPARENTE, COM PRENDEDOR DE METAL, T	UND	14	224,00
009.001.192	QUADRO BRANCO, 150X120CM, MOLDURA EM ALUMÍNIO.	UND	14	2.182,60
009.001.193	QUADRO DE AVISO CORTIÇO, MEDINDO 100 X 70CM.	UND	14	1.425,20
009.001.256	QUADRO VERDE NÃO MAGNETICO 300X120CM.	UND	14	1.652,00
009.001.194	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NA COR AZUL	CX	14	936,60
009.001.195	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NA COR PRET	CX	14	1.022,00
009.001.196	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NA COR VERM	CX	14	980,00
009.001.197	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PERMANENTE, NA COR AZUL, CAIXA CC	CX	14	924,00
009.001.198	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PERMANENTE, NA COR PRETA, CAIXA C	CX	14	826,00
009.001.199	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PERMANENTE, NA COR VERMELHA, CAI	CX	14	896,00
009.001.257	RÉGUA CRISTAL 30 CM, PACOTE COM 25 UNIDADES.	PCT	28	1.064,00
009.001.200	RÉGUA CRISTAL 50 CM.	UND	28	114,24
009.001.201	STICKERS AUTO ADESIVO COLORIDOS PACOTE COM 8 BLOCOS COM 25 ADE	PCT	28	448,00
009.001.203	TESOURA CABO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇ	UND	14	161,00
009.001.202	TESOURA CABO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇ	UND	14	42,70
009.001.204	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO A BASE DE ÁGUA 40ML NA COR AZUL, C	CX	14	70,00
009.001.205	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO A BASE DE ÁGUA 40ML NA COR PRETA,	CX	28	137,20
009.001.258	TNT, PEÇA COM 50 METROS. CORES VARIADAS.	PÇ	140	17.080,00
TOTAL GRUPO2			13686	156.035,78
TOTAL GRUPO PREGÃO ELETRÔNICO-000008/23			13686	156.035,78
T O T A L G E R A L			**13686**	**156.035,78**

RESUMO DE LANÇAMENTOS DE PEDIDOS

Período: 01/01/2023 à 31/12/2023
Unidade / Setor: 000000007
Licitação: 000008/23 - PREGÃO ELETRÔNICO
Agrupado por Processo Licitatório

Grupo : PREGÃO ELETRÔNICO-000008/23

Grupo 2:

Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Total
009.001.206	ALFINETE PARA MAPA COM CABEÇA COLORIDA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	PCT	8	45,84
009.001.207	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 4, EM TECIDO ENTINTADO NA COR AZUL.	UND	20	200,00
009.001.208	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4 PRETA, EM TECIDO ENTINTADO NA COR PRE	UND	20	169,60
009.001.209	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTI	UND	30	148,50
009.001.210	APONTADOR SIMPLES, MATERIAL EM PLÁSTICO, CORES VARIADAS, CAIXA C(	CX	40	236,00
009.001.211	BALÃO Nº 6,5, PACOTE COM 50 UNIDS CORES VARIADAS	PCT	20	111,40
009.001.212	BARBANTE EM NYLON, ROLOS GRANDES, 400 METROS.	ROLO	20	240,40
009.001.214	BLOCO AUTO-ADESIVO P/ RECADO, C/100 FOLHAS, DIM. APROX. 76X102MM.	BLOCO	40	183,20
009.001.213	BLOCO PARA ANOTAÇÃO, BRANCO, COM 100 FOLHAS, MEDINDO 21X 15 CM.	BLOCO	40	328,00
009.001.215	BORRACHA BICOLOR, SENDO VERMELHA E AZUL. CAIXA COM 40 UNIDADES.	CX	40	1.092,00
009.001.216	BORRACHA PONTEIRA BRANCO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PCT	200	1.244,00
009.001.217	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 96 FOLHAS.	UND	600	3.114,00
009.001.218	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO CAPA MOLE 200 FOLHAS.	UND	300	2.721,00
009.001.219	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA EM ACRÍLICO DUPLA	UND	4	100,16
009.001.220	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA EM ACRÍLICO SIMPLES	UND	4	74,00
009.001.221	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA, 12 DÍGITOS.	UND	8	120,80
009.001.222	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MEDIA CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANS	CX	110	2.673,00
009.001.223	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MEDIA CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANS	CX	110	2.413,40
009.001.224	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MEDIA CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANS	CX	110	2.497,00
009.001.225	CANETA ESFEROGRÁFICA, BICO DE AÇO, PONTA EM METAL, ROSQUEÁVEL, M	CX	10	441,40
009.001.226	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC, 220MM X 330MM, PACOTE COM 100 UN	PCT	20	714,00
009.001.227	CARTOLINA COMUM, 150 G, MEDINDO APROX. 50X66, NAS CORES VARIADAS,	PCT	60	1.947,00
009.001.119	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO N° 6/0, CX C/ 50	CX	150	450,00
009.001.120	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO N°2/0, CX C/ 100	CX	110	245,30
009.001.121	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO N°3/0, CX C/ 100	CX	110	220,00
009.001.122	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO N°4/0, CX C/ 100	CX	110	266,20
009.001.123	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO N°8/0, CX C/ 50	CX	110	220,00
009.001.124	COLA BRANCA 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	30	453,00
009.001.125	COLA BRANCA EMBALAGEM DE 1 KG.	UND	30	600,00
009.001.229	COLA DE ISOPOR 1000 ML.	UND	20	1.080,00
009.001.228	COLA DE ISOPOR 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	20	960,00
009.001.230	COLA EM BASTÃO 20G, PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	20	510,00
009.001.231	COLA GLITTER CAIXA COM 6 UNIDADES CORES SORTIDAS.	CX	8	120,00
009.001.232	COLA QUENTE EM BASTÃO FINO.	UND	120	96,00
009.001.233	COLA QUENTE EM BASTÃO GROSSA.	UND	120	168,00
009.001.126	COLCHETE EM AÇO LATONADO N° 15, EM CX C/ 72 UND	CX	40	840,00
009.001.127	COLCHETE EM AÇO LATONADO N° 8, EM CX C/ 72 UND	CX	40	440,00
009.001.128	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA COM CAPACIDADE P/ 180 ML, PACOTE COM	CX	20	2.160,00
009.001.129	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ COM CAPACIDADE P/ 50ML, PACOTE COM '	UND	40	3.600,00
009.001.130	CORRETIVO LIQUIDO 18ML, CX COM 12 FRASCOS	CX	4	84,00
009.001.234	E. V. A. – TAMANHO 40 X 50 CM, CORES VARIADAS. PACOTE COM 10 UNIDADE	PCT	80	1.040,00
009.001.259	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 228X185MM	UND	600	300,00
009.001.260	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 229X324MM	UND	400	200,00
009.001.261	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 240X340MM	UND	400	160,00
009.001.235	ESPIRAL, TAMANHO 12 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	40	880,00
009.001.236	ESPIRAL, TAMANHO 14MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	40	640,00
009.001.237	ESPIRAL, TAMANHO 25MM, PACOTE COM 48 UNIDADES	PCT	40	1.840,00
009.001.131	ESTILETE LAMINA ESTREITA (9 MM), CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CX	40	403,60
009.001.132	ESTILETE LAMINA LARGA (18MM), CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	12	240,00
009.001.133	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA EM INOX, DIMENSÃO 15 CM REFOR	UND	12	33,60
009.001.238	FICHÁRIO PARA MESA, COM TAMPA TRANSPARENTE, PARA FICHAS TAMANH	UND	8	720,00
009.001.134	FITA ADESIVA DUPLA FACE COM ADESIVO ACRÍLICO 12MM X 30M.	UND	40	200,00
009.001.135	FITA ADESIVA DUPLA FACE COM ADESIVO ACRÍLICO 48MM X 30M.	UND	20	450,00
009.001.136	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO GOMADA, MEDINDO 50X50, COR MARF	UND	20	200,00
009.001.137	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE	UND	40	60,00
009.001.138	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE	UND	50	175,00
009.001.139	FITA CREPE PARA USO GERAL 16MM X 50MM.	UND	20	110,00
009.001.140	FITA CREPE PARA USO GERAL 38MM X 50MM.	UND	20	250,00

RESUMO DE LANÇAMENTOS DE PEDIDOS

Período: 01/01/2023 à 31/12/2023
Unidade / Setor: 000000007
Licitação: 000008/23 - PREGÃO ELETRÔNICO
Agrupado por Processo Licitatório

Grupo : PREGÃO ELETRÔNICO-000008/23

Grupo 2:

Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Total
009.001.239	FITA DE CETIM Nº00 03MM CORES VARIADAS RL C/100MTS.	ROLO	4	44,00
009.001.240	FOLHA DE ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 050M, ESPESSURA 10MM.	UND	40	112,00
009.001.241	FOLHA DE ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 050M, ESPESSURA 15MM.	UND	40	120,00
009.001.242	FOLHA DE ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 050M, ESPESSURA 20MM.	UND	40	208,00
009.001.243	FOLHA DE ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 050M, ESPESSURA 5MM.	UND	40	64,00
009.001.244	FORMULÁRIO CONTÍNUO RAZÃO 2 VIA BRANCO 240X140 CAIXA COM 1.000 FC	CX	2	340,00
009.001.245	GIZ DE CERA COLORIDO CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	600	1.500,00
009.001.142	GRAMPEADOR DE METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO PARA GRAMPO DE 23/6 ˜	UND	10	630,00
009.001.143	GRAMPEADOR DE METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO PARA GRAMPO DE 26/6 ˜	UND	10	320,00
009.001.144	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA, METÁLICO, BASE EM AÇO E ACABAMENTO N	UND	10	214,00
009.001.145	GRAMPEADOR TIPO ROCAMA APROPRIADO PARA GRAMPEAR: TECIDO EM M.	UND	8	522,40
009.001.146	GRAMPO PARA GRAMPEAR EM AÇO LATONADO MEDINDO 23/13 CAIXA COM 1	CX	40	232,00
009.001.147	GRAMPO PARA GRAMPEAR EM AÇO LATONADO MEDINDO 26/6 CAIXA COM 5(	CX	60	365,40
009.001.148	GRAMPO PARA GRAMPEAR TIPO ROCAMA 26/8 COM CAIXA COM 1000 UNIDAI	CX	60	492,00
009.001.149	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, INJETADO EM POLIETILENO, COR BRANCA. EMB.	CX	40	760,00
009.001.246	LÁPIS DE COR GRANDE CAIXA COM 12 CORES.	CX	40	164,00
009.001.150	LÁPIS PRETO, ENVERNIZADO, MATERIAL DA CARGA GRAFITE, Nº 2B, APONTA	CX	20	740,00
009.001.151	LAPISEIRA GRAFITE 0,5, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA METÁLICA, CX COM 12	CX	8	384,00
009.001.262	LAPISEIRA GRAFITE 0,7, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA METÁLICA, CX COM 12	CX	8	440,00
009.001.152	LIGA ELÁSTICA EM LÁTEX, ALTA RESISTÊNCIA, CAIXA COM 25G.	CX	20	80,00
009.001.153	LIVRO ATA CAPA DURA TELADA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, ENCADE	UND	40	640,00
009.001.154	LIVRO DE PONTO, CAPA DURA, COM 100 FOLHAS	UND	40	720,00
009.001.155	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA, C/100 FOLHAS	UND	20	258,00
009.001.156	MARCA TEXTO, MATERIAL EM PLÁSTICO, PONTA MACIA, CHANFRADA NÃO RE	CX	40	760,00
009.001.247	MASSA DE MODELAR 12 CORES 180G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	40	208,00
009.001.157	MINA PARA GRAFITE Nº 0,5 MM, CX COM 30 ESTOJOS COM 24 PONTAS.	CX	8	187,20
009.001.263	MINA PARA GRAFITE Nº 0,7 MM, CX COM 30 ESTOJOS COM 24 PONTAS.	CX	8	184,00
009.001.158	MOLHA DEDOS PARA MANUSEIO DE PAPEL QUE NÃO MANCHE. EMBALAGEM	UND	20	58,00
009.001.159	PAPEL 40 KG BRANCO EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	PCT	10	1.100,00
009.001.160	PAPEL A4 BRANCO 75G/ M2 MEDINDO 210 X 297MM, CX C/ 10X500 FOLHAS	CX	165	31.680,00
009.001.161	PAPEL A4 NAS CORES ROSA, AZUL, AMARELO E VERDE, 75G/ M2 MEDINDO 2˜	RESMA	130	2.600,00
009.001.248	PAPEL CAMUÇA 60X40 CM PÁCOTE COM 20 FOLHAS CORES VARIADAS.	PCT	12	216,00
009.001.162	PAPEL CARBONO TIPO MONO FACE, COR AZUL, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	30	1.260,00
009.001.163	PAPEL CARBONO TIPO MONO FACE, COR PRETA, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	20	940,00
009.001.249	PAPEL CARTÃO CARTAZ LISO 250G PACOTE COM 20 FOLHAS CORES DIVERS	PCT	20	542,00
009.001.264	PAPEL CREPOM 48X2 M, PACOTE COM 10 FOLHAS CORES VARIADAS.	PCT	8	280,00
009.001.250	PAPEL LAMINADO 48X6 CM PACOTE COM 40 FOLHAS CORES VARIADAS.	PCT	8	384,00
009.001.164	PAPEL OFÍCIO II, RESMA COM 500 FOLHAS, NA COR BRANCA.	RESMA	40	760,00
009.001.251	PAPEL VERGÊ A4 COR BRANCO PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	20	426,00
009.001.165	PASTA AZ EM PAPELÃO REFORÇADO, PLASTIFICADO COM LOMBADA DE 85 M	UND	200	2.240,00
009.001.166	PASTA AZ EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM LOMBADA DE 85MM, MEDINDO 2(	UND	200	2.600,00
009.001.167	PASTA CLASSIFICADORA, PRODUZIDA EM CARTOLINA 480G/M, COM LOMBO F	UND	200	920,00
009.001.252	PASTA FINA, TRANSPARENTE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM ELÁSTICC	UND	200	404,00
009.001.169	PASTA L, TAMANHO A4 EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. CORES VARIAD	UND	200	220,00
009.001.170	PASTA PAPELÃO ABA ELÁSTICO.	UND	200	406,00
009.001.171	PASTA POLIONDA ARQUIVO MORTO, MEDIDA (MM) 400X140X260 (COMPRIMEI	UND	80	440,00
009.001.172	PASTA SANFONADA, TAMANHO OFÍCIO, COM 12 DIVISÓRIAS	UND	20	400,00
009.001.173	PASTA SANFONADA, TAMANHO OFÍCIO, COM 31 DIVISÓRIAS	UND	20	840,00
009.001.174	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA, CARTÃO TRIPLEX 350 G, COM FERRAGEM	CX	20	1.840,00
009.001.253	PASTA TRANSPARENTE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO 2CM.	UND	100	310,00
009.001.176	PASTA TRANSPARENTE, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO 4CM	UND	100	330,00
009.001.177	PERFURADOR MÉDIO, COM 02 FUROS. COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 3	UND	20	820,00
009.001.178	PILHA ALCALINA, TAMANHO GRANDE, D 1,5 V.	PAR	12	108,00
009.001.179	PILHA ALCALINA, TAMANHO PALITO, AAA.	PAR	12	48,00
009.001.180	PILHA ALCALINA, TAMANHO PEQUENA, AA 1,5 V.	PAR	12	36,00
009.001.183	PINCEL ATOMICO, 1100P, PONTA GROSSA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, NA CO	CX	12	426,00
009.001.181	PINCEL ATOMICO, 1100P, PONTA GROSSA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, NA CO	CX	12	360,00
009.001.182	PINCEL ATOMICO, 1100P, PONTA GROSSA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, NA CO	CX	12	366,00
009.001.184	PINCEL MARCADOR ESCRITA EM CD/DVD, VIDRO, PONTA FINA, CAIXA COM 1(	CX	12	360,00
009.001.185	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, TAMANHO MÍNIMO 11 CM, MATE	CX	14	698,60
009.001.186	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, TAMANHO MÍNIMO 11 CM, MATE	CX	14	756,00
009.001.187	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, TAMANHO MÍNIMO 11 CM, MATE	CX	12	609,60
009.001.254	PISTOLA DE COLA QUENTE MÉDIA BIVOLT 110V/220V.	UND	8	180,00
009.001.255	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA BIVOLT 110V/220V.	UND	8	123,20
009.001.188	PORTA CANETAS E CLIPES EM ACRÍLICO 3 EM 1	UND	20	344,00
009.001.189	PORTA CARIMBO, CAPACIDADE PARA 12 CARIMBOS.	UND	20	528,00

RESUMO DE LANÇAMENTOS DE PEDIDOS

Período: 01/01/2023 à 31/12/2023
Unidade / Setor: 000000007
Licitação: 000008/23 - PREGÃO ELETRÔNICO
Agrupado por Processo Licitatório

Grupo : PREGÃO ELETRÔNICO-000008/23

Grupo 2:

Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Total
009.001.190	PRANCHETA EM EUCATEX COM PRENDEDOR DE METAL, TAMANHO A4.	UND	8	52,80
009.001.191	PRANCHETA EM PLASTICO, TRANSPARENTE, COM PRENDEDOR DE METAL, T	UND	8	128,00
009.001.192	QUADRO BRANCO, 150X120CM, MOLDURA EM ALUMÍNIO.	UND	4	623,60
009.001.193	QUADRO DE AVISO CORTIÇO, MEDINDO 100 X 70CM.	UND	5	509,00
009.001.256	QUADRO VERDE NÃO MAGNETICO 300X120CM.	UND	4	472,00
009.001.194	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NA COR AZUL	CX	8	535,20
009.001.195	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NA COR PRET	CX	8	584,00
009.001.196	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NA COR VERM	CX	8	560,00
009.001.197	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PERMANENTE, NA COR AZUL, CAIXA CC	CX	8	528,00
009.001.198	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PERMANENTE, NA COR PRETA, CAIXA C	CX	8	472,00
009.001.199	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PERMANENTE, NA COR VERMELHA, CAI	CX	1	64,00
009.001.257	RÉGUA CRISTAL 30 CM, PACOTE COM 25 UNIDADES.	PCT	8	304,00
009.001.200	RÉGUA CRISTAL 50 CM.	UND	8	32,64
009.001.201	STICKERS AUTO ADESIVO COLORIDOS PACOTE COM 8 BLOCOS COM 25 ADE	PCT	45	720,00
009.001.203	TESOURA CABO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇ	UND	8	92,00
009.001.202	TESOURA CABO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇ	UND	8	24,40
009.001.204	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO A BASE DE ÁGUA 40ML NA COR AZUL, C	CX	8	40,00
009.001.205	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO A BASE DE ÁGUA 40ML NA COR PRETA,	CX	8	39,20
009.001.258	TNT, PEÇA COM 50 METROS. CORES VARIADAS.	PÇ	90	10.980,00
TOTAL GRUPO2			8570	125.638,64
TOTAL GRUPO PREGÃO ELETRÔNICO-000008/23			8570	125.638,64
T O T A L G E R A L			**8570**	**125.638,64**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE
PRAÇA DA MATRIZ S/N CENTRO
CNPJ : 05303565/0001-61

RESUMO DE LANÇAMENTOS DE PEDIDOS

Período: 01/01/2023 à 31/12/2023
Unidade / Setor: 000000001
Licitação: 000008/23 - PREGÃO ELETRÔNICO
Agrupado por Processo Licitatório

Grupo : PREGÃO ELETRÔNICO-000008/23

Grupo 2:

Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Total
009.001.206	ALFINETE PARA MAPA COM CABEÇA COLORIDA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	PCT	60	343,80
009.001.207	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 4, EM TECIDO ENTINTADO NA COR AZUL.	UND	140	1.400,00
009.001.208	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4 PRETA, EM TECIDO ENTINTADO NA COR PRE	UND	70	593,60
009.001.209	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTI	UND	10	49,50
009.001.210	APONTADOR SIMPLES, MATERIAL EM PLÁSTICO, CORES VARIADAS, CAIXA C(	CX	70	413,00
009.001.214	BLOCO AUTO-ADESIVO P/ RECADO, C/100 FOLHAS, DIM. APROX. 76X102MM.	BLOCO	150	687,00
009.001.213	BLOCO PARA ANOTAÇÃO, BRANCO, COM 100 FOLHAS, MEDINDO 21X 15 CM.	BLOCO	70	574,00
009.001.215	BORRACHA BICOLOR, SENDO VERMELHA E AZUL. CAIXA COM 40 UNIDADES.	CX	30	819,00
009.001.216	BORRACHA PONTEIRA BRANCO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PCT	70	435,40
009.001.221	CALCULADORA ELETRÕNICA DE MESA, 12 DÍGITOS.	UND	30	453,00
009.001.222	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MEDIA CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANS	CX	150	3.645,00
009.001.223	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MEDIA CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANS	CX	150	3.291,00
009.001.224	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MEDIA CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANS	CX	150	3.405,00
009.001.225	CANETA ESFEROGRÁFICA, BICO DE AÇO, PONTA EM METAL, ROSQUEÁVEL, M	CX	40	1.765,60
009.001.226	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC, 220MM X 330MM, PACOTE COM 100 UN	PCT	20	714,00
009.001.119	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO N° 6/0, CX C/ 50	CX	145	435,00
009.001.120	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO N°2/0, CX C/ 100	CX	140	312,20
009.001.121	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO N°3/0, CX C/ 100	CX	150	300,00
009.001.122	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO N°4/0, CX C/ 100	CX	145	350,90
009.001.123	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO N°8/0, CX C/ 50	CX	140	280,00
009.001.124	COLA BRANCA 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	30	453,00
009.001.125	COLA BRANCA EMBALAGEM DE 1 KG.	UND	30	600,00
009.001.126	COLCHETE EM AÇO LATONADO N° 15, EM CX C/ 72 UND	CX	80	1.680,00
009.001.127	COLCHETE EM AÇO LATONADO N° 8, EM CX C/ 72 UND	CX	80	880,00
009.001.128	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA COM CAPACIDADE P/ 180 ML, PACOTE COM	CX	80	8.640,00
009.001.129	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ COM CAPACIDADE P/ 50ML, PACOTE COM '	UND	145	13.050,00
009.001.130	CORRETIVO LIQUIDO 18ML, CX COM 12 FRASCOS	CX	75	1.575,00
009.001.259	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 228X185MM	UND	1900	950,00
009.001.260	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 229X324MM	UND	1900	950,00
009.001.261	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 240X340MM	UND	2200	880,00
009.001.131	ESTILETE LAMINA ESTREITA (9 MM), CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CX	30	302,70
009.001.132	ESTILETE LAMINA LARGA (18MM), CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	30	600,00
009.001.133	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA EM INOX, DIMENSÃO 15 CM REFOR	UND	71	198,80
009.001.134	FITA ADESIVA DUPLA FACE COM ADESIVO ACRÍLICO 12MM X 30M.	UND	15	75,00
009.001.135	FITA ADESIVA DUPLA FACE COM ADESIVO ACRÍLICO 48MM X 30M.	UND	17	382,50
009.001.136	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO GOMADA, MEDINDO 50X50, COR MARI	UND	20	200,00
009.001.137	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE	UND	30	45,00
009.001.138	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE	UND	25	87,50
009.001.139	FITA CREPE PARA USO GERAL 16MM X 50MM.	UND	30	165,00
009.001.140	FITA CREPE PARA USO GERAL 38MM X 50MM.	UND	25	312,50
009.001.142	GRAMPEADOR DE METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO PARA GRAMPO DE 23/6 '	UND	32	2.016,00
009.001.143	GRAMPEADOR DE METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO PARA GRAMPO DE 26/6 '	UND	28	896,00
009.001.144	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA, METÁLICO, BASE EM AÇO E ACABAMENTO N	UND	28	599,20
009.001.145	GRAMPEADOR TIPO ROCAMA APROPRIADO PARA GRAMPEAR: TECIDO EM M	UND	13	848,90
009.001.146	GRAMPO PARA GRAMPEAR EM AÇO LATONADO MEDINDO 23/13 CAIXA COM 1	CX	150	870,00
009.001.147	GRAMPO PARA GRAMPEAR EM AÇO LATONADO MEDINDO 26/6 CAIXA COM 5(	CX	150	913,50
009.001.148	GRAMPO PARA GRAMPEAR TIPO ROCAMA 26/8 COM CAIXA COM 1000 UNIDAI	CX	150	1.230,00
009.001.149	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, INJETADO EM POLIETILENO, COR BRANCA. EMB	CX	145	2.755,00
009.001.150	LÁPIS PRETO, ENVERNIZADO, MATERIAL DA CARGA GRAFITE, Nº 2B, APONTA	CX	35	1.295,00
009.001.151	LAPISEIRA GRAFITE 0,5, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA METÁLICA, CX COM 12	CX	20	960,00
009.001.262	LAPISEIRA GRAFITE 0,7, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA METÁLICA, CX COM 12	CX	20	1.100,00
009.001.152	LIGA ELÁSTICA EM LÁTEX, ALTA RESISTÊNCIA, CAIXA COM 25G.	CX	30	120,00
009.001.153	LIVRO ATA CAPA DURA TELADA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, ENCADE	UND	55	880,00
009.001.154	LIVRO DE PONTO, CAPA DURA, COM 100 FOLHAS	UND	55	990,00
009.001.155	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA, C/100 FOLHAS	UND	25	322,50
009.001.156	MARCA TEXTO, MATERIAL EM PLÁSTICO, PONTA MACIA, CHANFRADA NÃO RE	CX	65	1.235,00
009.001.157	MINA PARA GRAFITE Nº 0,5 MM, CX COM 30 ESTOJOS COM 24 PONTAS.	CX	30	702,00
009.001.263	MINA PARA GRAFITE Nº 0,7 MM, CX COM 30 ESTOJOS COM 24 PONTAS.	CX	30	690,00

RESUMO DE LANÇAMENTOS DE PEDIDOS

Período: 01/01/2023 à 31/12/2023
Unidade / Setor: 000000001
Licitação: 000008/23 - PREGÃO ELETRÔNICO
Agrupado por Processo Licitatório

Grupo : PREGÃO ELETRÔNICO-000008/23

Grupo 2:

Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Total
009.001.158	MOLHA DEDOS PARA MANUSEIO DE PAPEL QUE NÃO MANCHE. EMBALAGEM	UND	15	43,50
009.001.159	PAPEL 40 KG BRANCO EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	PCT	15	1.650,00
009.001.160	PAPEL A4 BRANCO 75G/ M2 MEDINDO 210 X 297MM, CX C/ 10X500 FOLHAS	CX	324	62.208,00
009.001.161	PAPEL A4 NAS CORES ROSA, AZUL, AMARELO E VERDE, 75G/ M2 MEDINDO 2	RESMA	260	5.200,00
009.001.162	PAPEL CARBONO TIPO MONO FACE, COR AZUL, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	15	630,00
009.001.163	PAPEL CARBONO TIPO MONO FACE, COR PRETA, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	15	705,00
009.001.164	PAPEL OFÍCIO II, RESMA COM 500 FOLHAS, NA COR BRANCA.	RESMA	140	2.660,00
009.001.165	PASTA AZ EM PAPELÃO REFORÇADO, PLASTIFICADO COM LOMBADA DE 85 M	UND	700	7.840,00
009.001.166	PASTA AZ EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM LOMBADA DE 85MM, MEDINDO 28	UND	700	9.100,00
009.001.167	PASTA CLASSIFICADORA, PRODUZIDA EM CARTOLINA 480G/M, COM LOMBO F	UND	200	920,00
009.001.252	PASTA FINA, TRANSPARENTE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO	UND	200	404,00
009.001.169	PASTA L, TAMANHO A4 EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. CORES VARIAD	UND	400	440,00
009.001.170	PASTA PAPELÃO ABA ELÁSTICO.	UND	400	812,00
009.001.171	PASTA POLIONDA ARQUIVO MORTO, MEDIDA (MM) 400X140X260 (COMPRIMEI	UND	200	1.100,00
009.001.172	PASTA SANFONADA, TAMANHO OFÍCIO, COM 12 DIVISÓRIAS	UND	20	400,00
009.001.173	PASTA SANFONADA, TAMANHO OFÍCIO, COM 31 DIVISÓRIAS	UND	10	420,00
009.001.174	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA, CARTÃO TRIPLEX 350 G, COM FERRAGEM	CX	30	2.760,00
009.001.253	PASTA TRANSPARENTE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO 2CM,	UND	130	403,00
009.001.176	PASTA TRANSPARENTE, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO 4CM	UND	140	462,00
009.001.177	PERFURADOR MÉDIO, COM 02 FUROS. COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 3	UND	80	3.280,00
009.001.178	PILHA ALCALINA, TAMANHO GRANDE, D 1,5 V.	PAR	75	675,00
009.001.179	PILHA ALCALINA, TAMANHO PALITO, AAA.	PAR	75	300,00
009.001.180	PILHA ALCALINA, TAMANHO PEQUENA, AA 1,5 V.	PAR	75	225,00
009.001.183	PINCEL ATOMICO, 1100P, PONTA GROSSA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, NA CO	CX	20	710,00
009.001.181	PINCEL ATOMICO, 1100P, PONTA GROSSA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, NA CO	CX	35	1.050,00
009.001.182	PINCEL ATOMICO, 1100P, PONTA GROSSA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, NA CO	CX	20	610,00
009.001.184	PINCEL MARCADOR ESCRITA EM CD/DVD, VIDRO, PONTA FINA, CAIXA COM 1	CX	20	600,00
009.001.185	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, TAMANHO MÍNIMO 11 CM, MATE	CX	20	998,00
009.001.186	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, TAMANHO MÍNIMO 11 CM, MATE	CX	20	1.080,00
009.001.187	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, TAMANHO MÍNIMO 11 CM, MATE	CX	20	1.016,00
009.001.188	PORTA CANETAS E CLIPES EM ACRÍLICO 3 EM 1	UND	23	395,60
009.001.189	PORTA CARIMBO, CAPACIDADE PARA 12 CARIMBOS.	UND	20	528,00
009.001.190	PRANCHETA EM EUCATEX COM PRENDEDOR DE METAL, TAMANHO A4.	UND	10	66,00
009.001.191	PRANCHETA EM PLASTICO, TRANSPARENTE, COM PRENDEDOR DE METAL, T	UND	10	160,00
009.001.192	QUADRO BRANCO, 150X120CM, MOLDURA EM ALUMÍNIO.	UND	5	779,50
009.001.193	QUADRO DE AVISO CORTIÇO, MEDINDO 100 X 70CM.	UND	5	509,00
009.001.194	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NA COR AZUL	CX	5	334,50
009.001.195	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NA COR PRET	CX	5	365,00
009.001.196	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NA COR VERM	CX	5	350,00
009.001.197	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PERMANENTE, NA COR AZUL, CAIXA CC	CX	5	330,00
009.001.198	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PERMANENTE, NA COR PRETA, CAIXA C	CX	5	295,00
009.001.199	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PERMANENTE, NA COR VERMELHA, CAI	CX	5	320,00
009.001.257	RÉGUA CRISTAL 30 CM, PACOTE COM 25 UNIDADES.	PCT	10	380,00
009.001.200	RÉGUA CRISTAL 50 CM.	UND	25	102,00
009.001.201	STICKERS AUTO ADESIVO COLORIDOS PACOTE COM 8 BLOCOS COM 25 ADE	PCT	25	400,00
009.001.203	TESOURA CABO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇ	UND	14	161,00
009.001.202	TESOURA CABO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇ	UND	25	76,25
009.001.204	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO A BASE DE ÁGUA 40ML NA COR AZUL, C	CX	50	250,00
009.001.205	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO A BASE DE ÁGUA 40ML NA COR PRETA,	CX	50	245,00
TOTAL GRUPO2			14480	185.465,45
TOTAL GRUPO PREGÃO ELETRÔNICO-000008/23			14480	185.465,45
T O T A L G E R A L			**14480**	**185.465,45**

MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXXXXX/XXXX

Prefeitura Municipal de Nova Iorque/MA

Processo Administrativo nº 090224003/2024

Pregão Eletrônico nº XX/XXXX

A Prefeitura Municipal de Nova Iorque/MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.303.565/0001-61, com sede na Rua da Matriz, S/N - Centro, Nova Iorque/MA - CEP: 65.880-000, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, neste ato representada pelo(a) (*cargo e nome*), inscrito no CNPF nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XX/XXXX, processo administrativo n.º 090224003/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 01/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de Materiais de Expediente para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Nova Iorque/MA, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação XX/XXXX, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- Secretaria Municipal de Educação
- Secretaria Municipal de Saúde
- Secretaria Municipal de Assistência Social

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 01/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto Municipal nº 01/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 01/2024.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Nova Iorque/MA, XX de XXXXXXXX de 2024

ÓRGÃO GERENCIADOR
Assinatura

DETENTORA DA ARP
Assinatura

MINUTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXX E A EMPRESA XXXXXXX.

A Prefeitura Municipal de Nova Iorque/MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.303.565/0001-61, com sede na Rua da Matriz, S/N - Centro, Nova Iorque/MA - CEP: 65.880-000, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, neste ato representada pelo(a) (*cargo e nome*), inscrito no CNPF nº ....., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na* ....., doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* ..... (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa,* tendo em vista o que consta no Processo nº 090224003/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XX/XXXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de Materiais de Expediente para atender as demandas da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxx do Município de Nova Iorque/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de XX/XX/2024 a 31/12/2024, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 16/01/2024.
7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:
8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.10. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.
8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

MINUTA

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
9.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.A. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.B. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.C. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.D. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.A. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.B. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.B.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.2.A. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.B. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.C. Indenizações e multas.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.3. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de Nova Iorque/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Nova Iorque/MA, XX de janeiro de 2024

CONTRATANTE
Assinatura

CONTRATADA
Assinatura

MINUTA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) no _____, inscrição estadual no _____, estabelecida em _____, possui os seguintes contratos firmados com a inicia.

Nome do Órgão/Empresa	N°/ Ano de Contrato	Vigência do Contrato	*Valor Total do Contrato (R$)
TOTAL			**R$**

Observação:

Nota 1: Além dos nomes dos órgãos/empresas, o licitante deverá informar também o endereço completo dos órgãos/empresas, com os quais tem contratos vigentes.
Nota 2: *Considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado.

a) A Declaração de Compromissos Assumidos deve informar que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados pela licitante não é superior ao Patrimônio Líquido da licitante.

$$\frac{\text{Valor do Patrimônio Líquido x 12}}{\text{Valor total dos contratos}} > 1$$

Observação:

Nota 1: Esse resultado deverá ser superior a 1 (um).
Nota 2: considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado*.

b) Caso a diferença entre a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e a declaração apresentada seja maior que 10% (dez por cento) positivo ou negativo em relação à receita bruta, o licitante deverá apresentar justificativas.

Fórmula de cálculo:

$$\frac{\text{(Valor da Receita Bruta – Valor total dos Contratos) x 100}}{\text{Valor da Receita Bruta}} =$$

_____,___ de_____ de 2024